

**ECOTURISMO:
ARTICULANDO NATUREZA E SOCIEDADE A PARTIR
DO MODELO DOS COLETIVOS**

Ana Lucia Camphora Pacheco

**Programa EICOS, Instituto de Psicologia
UFRJ
Dissertação de Mestrado**

**Orientador: Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Prof. Doutora**

Rio de Janeiro

2003

FOLHA DE APROVAÇÃO

**ECOTURISMO: ARTICULANDO NATUREZA E
SOCIEDADE A PARTIR DO MODELO DOS
COLETIVOS**

Ana Lucia Camphora Pacheco

**Dissertação submetida ao corpo docente do Instituto de Psicologia da
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos
necessários à obtenção do grau de Mestre.**

Aprovada por:

Prof. ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO - Orientadora

Doutora

Prof. MARTA DE AZEVEDO IRVING

Doutora

Prof. MARCIO D'OLNE CAMPOS

Doutor

Prof. ROBERTO DOS SANTOS BARTHOLO JR.

D. Sc.

Rio de Janeiro

2003

Pacheco, Ana Lucia Camphora

Ecoturismo: articulando natureza e sociedade a partir do modelo dos coletivos / Ana Lucia Camphora Pacheco. Rio de Janeiro, UFRJ/EICOS, 2003.

xviii, 134p.

Dissertação – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa EICOS

1. Ecoturismo 2. Modernidade 3. Políticas Públicas. 4. Modelo dos Coletivos.

*à memória de minha mãe,
Sonia Camphora Pacheco*

AGRADECIMENTOS

*A toda a equipe do Programa EICOS,
pelo acolhimento generoso a esta pesquisa;
à CAPES, pelo apoio fundamental que proporcionou
condições para a realização deste trabalho;
à Professora Maria Inácia D'Ávila, pelo carinho deste reencontro, após 13 anos;
à Professora Marta Irving, pela segurança transmitida nos momentos
de incerteza, e pelas sugestões precisas que influenciaram meu percurso.
E à Professora Rosa Pedro, por todas as lições de competência, atenção, sensibilidade,
respeito e paciência transmitidos, que ultrapassaram muito os objetivos alcançados
nesta pesquisa e serão reaplicadas por toda a vida.*

RESUMO

PACHECO, Ana Lucia Camphora. **Ecoturismo: articulando natureza e sociedade a partir do modelo dos coletivos.**

Orientadora: Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro. Rio de Janeiro: UFRJ/IP/Programa EICOS, 2003. Diss.

O Ecoturismo, um segmento em expansão no mercado turístico brasileiro, pode proporcionar uma perspectiva privilegiada sobre os limites fundados a partir da oposição entre os fatos da natureza e os valores e poderes da sociedade. A investigação sobre a modernidade - entendida como um sistema constituído a partir do isolamento arbitrário entre sociedade e natureza, determinando a não humanidade da natureza e a humanidade do social, conduziu uma reavaliação das dimensões articuladas pelo conceito de Ecoturismo. Uma alternativa, proporcionada pelo modelo dos coletivos, foi sugerida através do rebatimento do antagonismo entre natureza e sociedade, no contexto atual das políticas públicas, através do exame do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei 9985/2000).

ABSTRACT

Ecotourism, an expanding segment in Brazilian touristic trend, can offer a singular perspective over limits grounded on oppositions between natural facts and social values. Starting with an investigation on Modern society – conceptualized as a system built on the separation between society and nature and responsible for the attribution of non-humanity to nature and of non-naturality to society – we carry on a reevaluation of the dimensions implied in the concept of Ecotourism. As an alternative to the modern dichotomic model, the collective model is proposed, in order to offer visibility to other interactions, variables and dynamics, going beyond limits and competences established by modern constitution: society and nature, subject and object, human and non-human. An alternative from concept of collectives was suggested through the reverberation of nature/society dichotomic, in the National Conservation Units System framework.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1. O ECOTURISMO REDIMENSIONADO A PARTIR DO MODELO DOS COLETIVOS	7
2. DICOTOMIA MODERNA: ORIGEM DA “MATRIZ DE PROBLEMAS”?	25
2.1. Desenvolvimento econômico x Sustentabilidade	31
2.2. Local x Global	43
2.3. Comunidades receptoras locais x Comunidades de turistas	54
3. ULTRAPASSANDO A DICOTOMIA NATUREZA/SOCIEDADE NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: O SISTEMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	68
3.1. Objetivo	68
3.2. O Sistema Nacional de Conservação da Natureza – SNUC	69
3.3. Categorias de Análise	74
1. Ecologia Política – O Direito dos Não-Humanos	75
2. Estado na Assembléia dos Porta-Vozes	80
3. Conhecimento <i>in situ</i> – Saber Local	84
4. Dispositivo Jurídico – De Intermediário a Mediador	88
5. A Circulação do Poder no Coletivo	91
6. Dispositivo Sociotécnico – Unidade de Conservação e Plano de Manejo	96
7. A Vida Social no SNUC	98
CONCLUSÃO	102
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	105
ANEXO – SNUC - Lei 9.985 de 18 de julho de 2000	111

INTRODUÇÃO

O Parque Nacional Marinho de Abrolhos, localizado a 80 quilômetros do litoral sul da Bahia, foi criado em 1983 com o objetivo de proteger o maior conjunto de recifes e a maior diversidade de corais e hidrocorais do Brasil. As ilhas do arquipélago são consideradas santuários para a reprodução de fragatas, atobás, beneditos, grazinas, pilotos e trinta-réis, aves marinhas que ali se acasalam e chocam seus ovos. Baleias jubarte se reproduzem e amamentam seus filhotes nas quentes águas oceânicas de Abrolhos, considerado como um dos principais pólos do ecoturismo brasileiro.

Na noite de 31 de dezembro de 1997, dez saveiros levavam turistas nas excursões em torno das ilhas do arquipélago. À meia noite, para comemorar a chegada do ano novo, um viajante festivo, de dentro de um dos barcos, lançou para o céu um foguete sinalizador de embarcações. Os fortes ventos que sopravam no local desviaram o foguete de sua direção e ele caiu, aceso, em uma das ilhas, coberta por uma vegetação seca e arbustiva. O fogo tomou a ilha, que queimou durante toda a madrugada, diante do desespero dos turistas que não puderam desembarcar por causa do mau tempo. Quando o sol nasceu, os machos das aves marinhas que escolheram a ilha para ninhar voavam em círculos, gritando, chamando pelas fêmeas que, carbonizadas, permaneceram nos seus ninhos.

* * *

O resumo do acidente de Abrolhos ilustra dilemas, aparentemente sem solução, quando focalizados sob uma perspectiva dirigida para o reconhecimento de uma fronteira que isole os fatos da natureza e os valores da sociedade. No cenário ecoturístico, essa visão de mundo pode provocar confusões, dificultando o entendimento de sua dimensão híbrida, simultaneamente natural e social.

Em nossa própria constituição individual, na camada de ozônio ou no Ecoturismo, não parece mais ser possível visualizar tal fronteira, capaz de isolar propriedades especificamente humanas ou não humanas. Quando nos sentimos incapazes de viver em um mundo constituído por partes puras – naturais e sociais -, cabe buscar um melhor entendimento sobre como se articulam esses híbridos. Ao problematizar tais questões, Bruno Latour (1994, 1997, 1998, 2001) sugere uma alternativa ao sistema de representação de mundo moderno, fundado sobre paradigmas que não parecem mais apropriados aos cenários híbridos da atualidade.

Neste cenário, destacamos a complexidade das diretrizes e objetivos do Ecoturismo, apontando para a necessidade de um redimensionamento do enfoque moderno sobre as formas de articulação entre sociedade e natureza. As necessidades e interesses que motivam as viagens, assim como as atitudes e valores dos viajantes, parecem envolver dimensões sociais, econômicas, ambientais e culturais, continuamente requalificadas pela dinâmica da atividade turística.

Como resultado da motivação pessoal, o turismo foi definido como “ *uma vontade: a determinação do homem moderno de procurar espaço, no qual possa recompor sua personalidade estilhaçada, em termos físicos e psicológicos, pelo implacável bombardeio da vida cotidiana.*”¹

Como iniciativa coletiva, o turismo corresponde a

“ um acto de inteligência e de criatividade concebido e desenvolvido em função do homem e das suas preocupações e anseios. Para ter sucesso é necessário que seja o resultado da melhor combinação entre os recursos disponíveis, naturais e culturais e a criatividade e a

¹ ‘**Indústria, Turismo e Natureza**’, palestra realizada pelo Presidente da Embratur, Said Farhat, no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, em 1975.

imaginação tendo por objectivo dar resposta aos anseios do homem.”
(Cunha, 1997:57).

Como contribuição educacional, o turismo constitui um

“ processo essencialmente pedagógico, de aprendizagem constante: seja na percepção de outras realidades e diferentes estilos de vida, na utilização do tempo ocioso, na preservação de bens, na assimilação de novos papéis e funções que vêm emergindo com a ‘explosão’ do turismo, seja, ainda, na exigência de formação específica dos profissionais.” (Azevedo in Irving e Azevedo, 2002: 167).

Como um elaborado processo de decisão, o turismo compreende

“ inúmeros fatores de realização pessoal e social, de natureza emocional, econômica, cultural, ecológica e científica, que ditam a escolha das destinações, a permanência, os meios de transporte e o alojamento, bem como o objetivo da viagem em si para a fruição tanto material, quanto subjetiva de sonhos, desejos, de imaginação projetiva, de enriquecimento existencial histórico-humanístico, profissional, de expansão de negócios.” (Beni, 2001: 59-60)

O Presidente da Embratur, Caio Luiz de Carvalho definiu o turismo como

“ uma atividade solidária e, como poucas, depende do ambiente que a cerca. Mesmo sendo forte em seus números, o turismo é o elo mais frágil de uma corrente. Se um desses elos se rompe, os reflexos se dão em toda a cadeia. Assim, não há o hotel isolado do contexto local, não há receptivo turístico sem que haja uma companhia transportadora, a estrada ou o aeroporto. Não tem praia, a mais bonita que seja, que resista ao esgoto a céu aberto ou ao lixo deixado em suas areias. Não há turismo onde não haja segurança e um tratamento cordial ao turista, nem em Nova Iorque, nem em Paris.” (Carvalho, 2001: 19).

Toda essa dinâmica entre indivíduos, grupos e espaços parece revelar um cenário cuja complexidade tem sido parcialmente discutida. O turismo e, em especial, o segmento do Ecoturismo, expõem percepções confusas sobre os limites fundados a

partir da oposição entre os fatos da natureza e os valores e poderes da sociedade, proporcionando uma perspectiva privilegiada a esse respeito. Formulado para harmonizar interesses da natureza e da sociedade, seu conceito define o uso sustentável do “ *patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do meio ambiente, promovendo o bem estar das populações envolvidas.*” (EMBRATUR/IBAMA, 1994: 41).

Seu conceito incorpora debates acerca de sustentabilidade, diversidade cultural, biodiversidade, interesses locais e globais; enfoques estanques sob tais questões podem amplificar polêmicas e conflitos de expectativas nos domínios governamentais, comunitários, técnicos, comerciais, científicos e políticos. Na formulação das diretrizes nacionais para o desenvolvimento da atividade - considerada como modalidade econômica sustentável capaz de utilizar racionalmente os patrimônios natural e cultural, em todas as regiões brasileiras (EMBRATUR/IBAMA, *op. cit.*) -, foram identificados objetivos, obstáculos e estratégias para seu planejamento, promoção e gerenciamento. O desafio de harmonizar, a um só tempo, interesses naturais e sociais - entendidos como categorias situadas no interior de campos opostos e incomunicáveis -, pode resultar em um cenário de disputas entre aqueles que representam e defendem os direitos da natureza e os que argumentam e defendem os direitos sociais.

Uma investigação sobre a modernidade - entendida como um sistema constituído a partir do isolamento arbitrário entre sociedade e natureza, determinando a não humanidade da natureza e a humanidade do social (Latour, 1994.) -, possibilita a revisão desse antagonismo entre categorias que parecem, cada vez mais, associadas e interdependentes. A ruptura com esse repertório dicotômico dirige o propósito de reavaliar as dimensões articuladas pelo conceito de Ecoturismo.

A constatação da insuficiência dos dispositivos modernos, considerando as implicações relacionadas com as estratégias e os objetivos do segmento, define o objetivo desta dissertação: buscar, através da noção de ‘coletivo’ (Latour, *op. cit.*), uma alternativa que liberte o conceito, os modelos e sistemas de planejamento do Ecoturismo da perspectiva que toma a oposição natureza/sociedade como ponto de partida. O modelo dos ‘coletivos’ reconhece os cenários híbridos, onde coexistem humanos e não-humanos, através do reconhecimento das muitas articulações possíveis entre estas

entidades, e da redistribuição de suas competências, significados e arranjos. Esta investigação foi conduzida a partir das perspectivas apresentadas a seguir.

O **Capítulo I** trata, sob uma perspectiva teórica – que tem no sociólogo Bruno Latour seu fio condutor -, do entendimento sobre o acordo modernista que se constituiu a partir da ruptura entre sociedade e natureza, e da insuficiência dos seus dispositivos diante da tarefa de reconhecimento das entidades híbridas que proliferaram, como um dos resultados desse acordo. A partir deste exame, Latour (1994) propôs a noção de ‘coletivo’ para dar visibilidade a outras possíveis interações, variáveis e dinâmicas, que ultrapassam os limites e as competências estabelecidas através da oposição entre sujeito e objeto, sociedade e natureza, humano e não-humano. Sob essas referências conceituais, buscou-se explorar o conceito e os objetivos do Ecoturismo, com vistas à elaboração de uma possível alternativa ao modelo dicotômico.

O **Capítulo II** investiga a hipótese de que o mecanismo dicotômico moderno pode ser o desafio fundamental a ser ultrapassado pelo Ecoturismo, através do redimensionamento do Gráfico ‘*Matriz de Problemas*’ (EMBRATUR/IBAMA, 1994). Elaborado para integrar as diretrizes das políticas públicas orientadas para o desenvolvimento do segmento, o Gráfico identificou problemas de ordem social, cultural, econômica, política e ambiental que afetariam a atividade, determinando a incompatibilidade entre desenvolvimento e conservação da natureza.

O enfoque proposto no presente trabalho sugere que o reconhecimento dessa dicotomia fundamental seja tomado como origem, e não como efeito, dos problemas identificados. Esta alternativa redefiniu a abordagem do Gráfico, através da visibilidade de três grandes pares dicotômicos, que foram tomados como eixos de problematização: desenvolvimento e sustentabilidade, local e global, e comunidades receptoras locais e comunidades de turistas. Inicialmente examinados sob perspectivas dirigidas por princípios de oposição, propõe-se aqui a rearticulação desses pares, a partir do modelo dos ‘coletivos’.

O **Capítulo III** compreende uma análise do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei 9985/2000), orientada para o reatamento do antagonismo entre natureza e sociedade no contexto atual das políticas públicas. O SNUC é o suporte jurídico das políticas de conservação da natureza, configurando bases

operacionais fundamentais para o desenvolvimento da atividade ecoturística, através de medidas para a implantação e a gestão das Unidades de Conservação. A sua abordagem, sob o modelo dos 'coletivos', sustenta a impossibilidade de entender natureza e sociedade como categorias opostas e incomunicáveis, identificando articulações que ultrapassam as relações aprisionadas na alternância das categorias sujeito/objeto, e apontando para o reconhecimento de papéis desempenhados por não-humanos.

CAPÍTULO 1

O ECOTURISMO REDIMENSIONADO A PARTIR DO MODELO DOS COLETIVOS

Neste capítulo, estão expostos os princípios conceituais para pensar natureza e sociedade através de uma abordagem que não se limite ao modelo dicotômico, que isola humanos e não-humanos (Latour, 1994). As circunstâncias que constituíram a modernidade, através do acordo que delimitou tal oposição, figuram como ponto de partida para um entendimento sobre as condições híbridas da atualidade. A crise dos sistemas modernos também foi examinada sob o enfoque que considera a instabilização como condição predominante em relação aos processos estáveis e previsíveis, na atualidade (Bauman, 1998, 1999, 2001).

A modernidade não é aqui entendida como um período histórico, mas como uma forma específica de dar sentido ao mundo através de um sistema de representação poderoso; definida como a ruptura com um passado arcaico, ela deflagrou a evolução da civilização ocidental (Latour, *op. cit.*). A constituição e a extensão do projeto moderno expõem duas práticas que, efetivamente, o produziram: a prática de purificação, que se encarrega de reconhecer e situar, em pólos opostos e incomunicáveis, natureza e sociedade; e a prática de hibridação, responsável pela multiplicação de entidades que não poderiam ocupar nenhuma das posições anteriores e que, portanto, se definem a partir da mediação entre as duas categorias.

A assimetria entre os mundos da natureza e da sociedade - pólos distintos, com propriedades, competências e agrupamentos específicos -, foi o resultado do acordo firmado para manter fatos naturais e sociais isolados e purificados. Uma ‘fronteira intransponível’ garantiu dispositivos próprios a cada categoria, resultando em uma visão de mundo que se constituiu a partir da distinção entre humanos e não-humanos.

O contexto inglês do século XVII foi o cenário deste acordo, que consistiu em uma divisão de poderes configurada pelo reconhecimento de dispositivos específicos do discurso científico dos fatos naturais e da representação política dos fatos sociais. Com a criação do laboratório científico, por Robert Boyle, foi definido o espaço de experimentação dos fenômenos naturais, sem influências religiosas ou filosóficas. Com a legitimação do Estado, por Thomas Hobbes, uma entidade social, independente das forças sobrenaturais evocadas pelo direito divino, passou a representar os interesses dos indivíduos, através do contrato social. Boyle reproduziu no laboratório, sob condições tecnicamente controladas, um fato natural: a existência do vácuo, com o auxílio de uma bomba de ar e do testemunho de indivíduos confiáveis, capazes de atestar o acontecimento - à experimentação empírica, fundamento da ciência moderna, coube revelar as causas últimas dos fenômenos naturais, sem qualquer influência humana. Ao legitimar, através do Estado, o poder do soberano como expressão social, Hobbes constituiu uma entidade transcendente à condição humana, construída a partir do cálculo matemático das forças sociais:

“Em outras palavras, eles inventaram nosso mundo moderno, um mundo no qual a representação das coisas através do laboratório encontra-se para sempre dissociada da representação dos cidadãos através do contrato social.” (Latour, op. cit.: 33).

O rompimento de todos os laços, influências e articulações possíveis entre as duas categorias, resultou da construção de um esquema narrativo sobre fatos científicos - atestados sem nenhuma influência social -, e sobre fatos políticos - exclusivamente legitimados por forças sociais. Dois poderes autônomos se constituíram através da representação científica dos processos naturais e da representação política dos fatos sociais: o poder da natureza, que concedeu aos objetos mudos uma representação fiel e disciplinada, através do estatuto científico dos seus porta-vozes; e o poder político, que concedeu aos humanos a garantia de uma representação própria, exclusivamente social. A não humanidade da natureza e a humanidade do social, e a naturalização das diferenças entre humanos e não-humanos, foram os resultados desse acordo, não a sua causa.

Enquanto coube à modernidade o objetivo de isolar os pólos ‘das coisas em si’ e ‘dos homens entre eles’, um desequilíbrio crescente entre as práticas de purificação e hibridação deflagrou a ‘proliferação de híbridos’, que se impôs sobre o modelo dicotômico. Por não serem reconhecidos no interior do quadro constitucional moderno, e não exercendo qualquer influência sobre a representação dos fatos naturais e sociais, estes híbridos se multiplicaram de forma indiscriminada. Mais do que misturas indevidas a serem purificadas para a distinção clara de humanos e não-humanos, os híbridos revelaram uma amplitude inversamente proporcional à possibilidade de pensá-los, e mesmo, localizá-los, no sistema dicotômico (Latour, *op.cit.*). Deslocados e impensáveis, foram eles que, contraditoriamente, garantiram a sustentação do projeto moderno. Este paradoxo pode indicar, por um lado, a inviabilidade do seu funcionamento a partir de tais regras e, por outro, o seu poder ilimitado produzido como efeito da ‘dupla potência’ garantida pelos poderes absolutos atribuídos à natureza e à sociedade.

Apesar do seu objetivo de romper com a indistinção entre humanos e não-humanos - própria das sociedades pré-modernas, imersas em ‘naturezas-culturas’ -, a modernidade saturou de híbridos seu próprio sistema de representação. Quando produziu, através da representação científica, uma natureza completamente isolada do humano, universal e transcendente, a civilização moderna rompeu com todas as outras que não se constituíram a partir de seu sistema de ordenamento, e que passaram a ser designadas como primitivas, pré-modernas ou tradicionais. Essa distinção radical entre o saber científico e os outros saberes instituiu a crença fundamental de que os modernos são completamente diferentes de todas as outras sociedades; seu conhecimento sobre a natureza, não deformado por nenhum ponto de vista local, transcende aos aspectos contingentes da cultura:

“ as ciências e as técnicas irão romper de forma tão misteriosa na sociedade que este milagre vai forçar os ocidentais a se pensarem como sendo totalmente diferentes dos outros. O primeiro milagre gera um segundo - por que os outros não fazem o mesmo? - e depois um terceiro - por que nós somos tão excepcionais?” (Latour, *op. cit.*: 110).

Essa ‘grande divisão’ parece ter dirigido toda a narrativa moderna sobre as outras culturas, consideradas, a partir daí, como relativas e contingentes. Por acreditar no acesso à natureza universal, a sociedade ocidental definiu o relativismo de todas as outras, cujo acesso à natureza foi restrito por suas limitadas perspectivas culturais. Ao mesmo tempo, a proliferação de híbridos, deflagrada pela sua constituição, ultrapassou as possibilidades das próprias comunidades pré-modernas, imersas em ‘naturezas-culturas’, mas limitadas pela incapacidade de modificar sua ordem social sem alterar sua ordem natural: “ *aquilo que os pré-modernos sempre proibiram a si mesmos, nós podemos nos permitir; já que nunca há uma correspondência direta entre a ordem social e a ordem natural.* ” (Latour, *op. cit.*: 47).

Para conduzir a tarefa de eliminar a desordem e a irracionalidade do mundo, a modernidade tomou a natureza como principal objeto do seu projeto de ordenamento (Bauman, 1999). A construção de entidades, categorias e classes sustentou a estabilidade e a constância, em lugar da fragmentação e da instabilidade das misturas indevidas. Ao definir atores e objetos de suas ações, e mecanismos de classificação - que definiram o encaixe correto de uma entidade em determinada classe e excluíram outras -, categorizações cada vez mais exatas foram alcançadas. Autonomias territoriais resultaram da eliminação da desordem - ou sujeira - para fora de suas fronteiras, em um jogo de dominação oculto sob tarefas de arrumação, jardinagem ou engenharia social. O resultado, um mundo de modelos estáveis e previsíveis, pode ser confundido com uma verdadeira obra da natureza.

Além do princípio de oposição que dirigiu os mecanismos de ordenamento, uma assimetria se instalou entre as diferentes categorias; classificar, mais do que produzir bifurcações simétricas que determinam as oposições, consistiu em instituir uma diferença a partir da qual uma das categorias passa a ser o outro, se afirmando por sua dependência com relação à outra parte. A classificação moderna, portanto, foi promovida por um poder diferenciador, dissimulado sobre a ilusão de simetria, que ditou as normas de oposição: incluir e excluir, definir e situar, mais do que tarefas de análise, implicam em atos de violência. Assim, a natureza se tornou o outro da sociedade, o turista o outro do nativo, o local o outro do global, o subdesenvolvimento o outro do desenvolvimento. No contexto onde cada coisa possui apenas um lugar, e nenhum outro mais conveniente, o que escapa a esta dependência assimétrica, não se

deixando encaixar em categorias, seria um ‘refugio’: restos que desafiam o poder classificador moderno (Bauman, *op. cit.*).

A luta contra o inclassificável, a diferença e suas consequências, produziu um cenário crítico, onde planejamento, prognóstico e progresso foram pouco a pouco substituídos por contingência, falta de alicerces e incerteza. Os deslocamentos de categorias, a fluidez das fronteiras, a ambivalência, surgem como consequências da falibilidade desse ordenamento, que não conseguiu manter o indefinível a uma distância segura dos limites de seu território.

Enquanto ordem e limpeza foram os objetivos permanentemente buscados na modernidade, cada vez mais ‘coisas’ parecem não respeitar essas fronteiras, se deslocando com facilidade e não querendo lugar definitivo, em um cenário de crescente imprevisibilidade. Como ‘estranhos’ - aqueles que não se encaixam em nenhuma categoria e, portanto, não são assimilados pelo modelo de representação de mundo -, estas entidades híbridas parecem ocupar um lugar diferente daquele que deveriam ocupar, em um cenário imaginado como coerente e previsível.

A insuficiência de uma lógica ou de uma verdade pré-determinada – não mais garantidas pela divisão clara de entidades -, constitui um cenário de incerteza, mobilidade e inconstância, onde não existem garantias de permanência para os atores, naturais e sociais. Nessas condições, parecem faltar meios conceituais capacitados para enfrentar esses deslocamentos, meios que permitam “ *invocar um modelo coeso da experiência confusa e incoerente, para enfiar consecutivamente as contas dos acontecimentos.* ” (Bauman, 2001: 247).

* * *

Para buscar outra configuração, capaz de refletir uma realidade onde os domínios de humanos e de não-humanos não sejam produzidos por competências atribuídas antecipadamente - mas renegociados em estabilizações provisórias e parciais -, Latour

(1994, 2001) defendeu um estatuto, um reconhecimento e um lugar para os híbridos, desconsiderados pelo acordo moderno. A noção de ‘coletivo’, que privilegia a visibilidade sobre as múltiplas associações que mobilizam humanos e não-humanos, instabiliza a delimitação das competências atribuídas ao humano, como sujeito das ações, em oposição a uma natureza exterior, campo dos objetos.

Em um coletivo, as formas puras são apenas resultados parciais, já que em nenhuma condição deixa-se de ser natural ou social; os híbridos não são reconhecíveis nem como sujeitos, nem como objetos, nem como simples misturas de partes naturais e sociais. Qualquer posição tomada por fatos ou valores tem caráter experimental; portanto, não existe desde sempre, nem abriga valores transcendentais. Outras articulações entre ações passam a ser enfatizadas: com o redimensionamento dos papéis - que deixam de ser fixos e de ter objetivos fixos -, competências e funções podem ser atribuídas, simetricamente, a humanos e não-humanos. Dessa forma, ações deixam de ser entendidas como o resultado de uma atribuição humana, mas das muitas formas de associação entre agentes humanos e não-humanos.

Ao reconhecer a impossibilidade de pensar qualquer estrutura social que não incorpore a participação de não-humanos, Latour (2001) propôs um melhor entendimento sobre o que, até então, foi considerado como objeto – natural ou técnico. Para identificar o ‘ponto cego’ onde habilidades e propriedades são trocadas, diversas formas de mediação foram identificadas como mecanismos que promovem trocas de propriedades entre humanos e não-humanos. Essas trocas - ou permutações - não ocorrem por meio termo ou por uma relação dialética entre as atribuições de sujeito e objeto, mas por articulações provisórias de habilitações, autoridades e competências entre agentes humanos e não-humanos. Essa visibilidade sobre as formas de mediação revela objetivos, intenções e desvios ocultados sob a versão dicotômica, que limitou e fixou competências às categorias de sujeito e objeto.

Para compreender a extensão dessas mediações, devem ser consideradas as formas como as técnicas se entrelaçam aos humanos, ultrapassando a condição de veículo neutro, determinado pela vontade humana (Latour *in* Sheps, 1996). As técnicas e os artefatos, que não existem como objetos puros e desumanizados, se entrelaçam ao humano de várias maneiras, envolvendo organizações, regulamentos e empregados. A

visibilidade sobre os múltiplos mecanismos de articulação, que incorporam as transformações sobre agentes e eventos, apontam para uma alternativa à idéia de que uma ação consiste na simples associação entre causa e efeito:

“Estar no comando ou ser senhor não é propriedade de humanos ou de não-humanos – nem de Deus. Cuidava-se que essa fosse uma propriedade de objetos e sujeitos, mas nunca funcionou: as ações sempre transbordaram de si mesmas, daí se seguindo enormes complicações.” (Latour, 2001: 340/341).

Como entidades não-humanas, os artefatos e os empreendimentos técnicos participam da composição dos coletivos, funcionando de diversas formas - inclusive como componentes morais das ações sociais -, quando a eles são delegadas atribuições do humano. A responsabilidade sobre a ação se divide entre todos os atores; papéis podem ser redistribuídos, fazendo do humano um mero intermediário ou do artefato, em menor ou maior grau, o ator principal da ação².

As ciências e as técnicas modernas, por sua notável capacidade de multiplicar híbridos, ocuparam o lugar que corresponde aos ritos e cosmologias míticas dos pré-modernos; os seus efeitos e a multiplicação de não-humanos produziram novos poderes:

“agora que não podemos mais apertar um aerosol sem ter medo de fazer desaparecer a camada de ozônio, somos muito mais capazes de compreender os temores que nos relatavam os etnólogos. Não rimos mais dos selvagens que tinham medo de matar um animal e pôr em risco a ordem do mundo. Eles tinham medo de que suas ações pudessem ser perigosas. Nós sabemos agora que nossa ação pode ser perigosa.” (Latour et al., 1998: 99).

² Este efeito moral das técnicas pode ser contextualizado como um elemento cultural nacional, como os engenhos de açúcar no período colonial, descritos como “*organismos completos, fornecendo alimentos, ensino e religião aos seus moradores.*” (Santos e Silveira, 2001: 33).

O número cada vez maior de coletivos e de comunidades mais íntimas com não-humanos dirigiu e acelerou o sentido do progresso moderno. O futuro foi o principal repertório, a única direção possível a partir de um presente, entendido como o lugar das revoluções e das rupturas. Como uma ‘máquina de criar diferenças’, a lógica moderna consistiu em escapar das trevas do passado em direção a uma nova verdade, clara e segura. O progresso, sob este ponto de vista, consistiu num fluxo coerente e contínuo, agrupando e ordenando elementos contemporâneos, e excluindo aqueles que foram substituídos: portanto, um resultado das práticas de purificação, o lugar por excelência onde a ciência ou a razão desempenham o papel de ordenador do mundo. Mas, de fato, nesses desdobramentos, a modernidade criou confusões ainda maiores e mais extensas do que as do passado, mesclando subjetividade e objetividade:

“A ilusão da modernidade foi acreditar que, quanto mais crescemos, mais se extremam a objetividade e a subjetividade, criando assim um futuro radicalmente diferente de nosso passado. Após a mudança de paradigma em nossa concepção de ciência e tecnologia, sabemos agora que isso nunca acontecerá e, na verdade, nunca aconteceu. Objetividade e subjetividade não são pólos opostos, elas crescem juntas e crescem irreversivelmente”(Latour, 2001: 245).

A crença em que o passado fica ‘para trás’ não impede o seu retorno, através dos híbridos que “*misturam épocas, gêneros e pensamentos tão heterogêneos quanto os dos pré-modernos*” (Latour, 1994: 69). A assimetria entre natureza e sociedade também determinou formas de temporalidade distintas; os objetos, que não participam da história, surgem inexplicavelmente sem origem ou destino, sob condições apenas explicáveis a partir da idéia de revolução radical. Essas irrupções dos não-humanos não seguem o sentido de passagem ordenada do tempo que cria a impressão da revolução moderna, através do agrupamento de elementos contemporâneos em seu calendário. Assim como não é possível ‘voltar ao passado’, na pretensão de sua repetição idêntica, a expectativa de ‘ruptura total’ com o que ficou para trás consiste na mesma idéia, invertida. Os híbridos rompem com esse fluxo temporal, já que seus coletivos serão sempre ‘politemporais’, refletindo um “*resultado provisório da ligação entre os seres*” (Latour, *op. cit.*: 74).

Nessas condições, pode-se substituir a flecha do tempo por uma espiral, onde o passado é retomado, repetido, reinterpretado, refeito:

“ Tal temporalidade não força o uso das etiquetas ‘arcaicos’ ou ‘avançados’, já que todo agrupamento de elementos contemporâneos pode juntar elementos pertencentes a todos os tempos.” (Latour, op. cit.: 74).

Para expor a extensão dos coletivos modernos, Latour utiliza o termo ‘rede’ como um recurso que permite dimensionar os conjuntos de posições onde um não-humano adquire um significado e uma factibilidade. As interações entre coletivos variam em extensão, significado e, também, em função do conjunto de redes do qual participam. A constituição das redes varia com relação ao espaço e ao tempo, já que elas envolvem não apenas o que se fabrica, mas as decisões, os atores que atuaram em sua origem, as indústrias e ferramentas, as relações entre sistemas sociais e econômicos, as habilidades, organizações, instituições e suas representações simbólicas (Sheps, 1996).

O campo científico é um cenário privilegiado dessas redes de coletivos, onde pode-se perceber, com bastante clareza, o papel decisivo dos artefatos, equipamentos e protocolos como mediadores para a produção e o registro de um fenômeno. Em um bom exemplo de redes sociotécnicas, Latour (2001) revelou como não-humanos atuam como mediadores entre dimensões entendidas como distintas.

Acompanhando estudos pedológicos realizados na floresta amazônica, Latour (*op. cit.*) descreveu as condições distintas em que se articularam humanos e não-humanos: o solo de uma floresta localizada em Boa Vista, no Estado de Roraima, um centro de pesquisa em Manaus – o INPA –, e um instituto de pesquisas francês. Para resolver uma hipótese, baseada em evidências contraditórias a respeito das condições de um determinado trecho da floresta, inúmeros instrumentos foram mobilizados como mais do que simples intermediários nesse evento. No solo da floresta, artefatos executaram a tarefa de medir, recolher e interpretar amostras; cada uma foi identificada por sua localidade, profundidade e momento de coleta - um protocolo específico, cuja disciplina pode ser comparada a dos mais complexos rituais primitivos de reconhecimento.

O pedocomparador foi um dos artefatos utilizados no processo: uma caixa composta por cubos simétricos, dispostos em colunas e fileiras, para onde são

transportadas as amostras do solo. Nele pode-se ver, simultaneamente, todas as amostras, com suas diferenças cromáticas, como um mapa que representa as condições de onde foram coletadas. A ausência de uma ou mais amostras, visível no arranjo dos cubos, determina qual o próximo passo a ser dado pelo pesquisador. O padrão revelado pelo pedocomparador permite interpretar o que acontece, de fato, no solo da floresta, a partir “ *do material solidamente instalado na grade do pedocomparador. Um cenário finalmente se transformará em texto e o pedocomparador transformará uma tabela em um artigo*” (Latour, *op.cit.*: 70).

Quando é possível acompanhar como os fenômenos são criados, transformados e representados, a partir da série de articulações entre humanos e não-humanos, pode-se entender o significado da expressão ‘mediação sociotécnica’: um processo que começa, por exemplo, pela interpretação de uma imagem produzida por um satélite sobre um trecho da floresta amazônica, conduzindo a uma hipótese apresentada por uma equipe de pedólogos franceses, levando a uma pesquisa de campo para coleta de material na floresta, a um programa binacional de cooperação científica e a um artigo publicado. A cada momento, atuam humanos e não-humanos, delegando competências uns aos outros; suas qualidades não seriam as mesmas fora desses eventos que os mobilizam. Portanto, o que seria designado como o resultado da ação de um sujeito, parece ser obra de uma série de misturas que ocorrem em uma região que - sob uma perspectiva moderna -, pode ser designada como ‘zona crepuscular’.

O olhar que dirige a investigação proposta nesse trabalho tem como foco prioritário a ‘zona crepuscular’ situada na lacuna criadas entre os pólos da ciência e da política. Nela, as conexões se formam através da translação de termos políticos para termos científicos, e vice-versa. Translação define a operação de combinar dois interesses até então distintos em um único objetivo composto. Nesta operação, nenhuma das partes atinge seu objetivo original, em função da deriva, do deslizamento ou deslocamento que, dependendo do caso, pode ser ‘ínfimo ou gigantesco’ (Latour, *op. cit.*).

O modelo dos coletivos oferece uma alternativa ao mecanismo dicotômico moderno; entretanto, ele não consiste em uma oposição aos critérios que mantiveram humanos e não-humanos isolados como categorias contrárias. De fato, através dos

coletivos pretende-se preencher a lacuna criada entre essas entidades puras. Para dar visibilidade a esta outra cenografia, obscurecida sob a dicotomia natureza/sociedade, são recorrentes termos como mediação, articulação, delegação translação, transposição, entrelaçamento, associação, composição.

* * *

Estas bases conceituais preliminares permitem uma abordagem alternativa para a problematização de questões implicadas ao conceito e aos objetivos do Ecoturismo, que refletem tendências específicas em função de distintos contextos nacionais. Para países em desenvolvimento, o segmento traduz uma oportunidade autêntica de qualidade de vida sustentável para as comunidades residentes nos destinos ecoturísticos, e de gerar recursos para a administração das unidades de conservação. Ao menos, três tendências parecem definir a atividade, na atualidade (Hillel, 2001):

- para os Estados Unidos e o Canadá, sua proposta compreende, prioritariamente, a perspectiva da apreciação de uma natureza isolada das interferências humanas; os parques nacionais são áreas cuidadosamente manejadas e protegidas do desenvolvimento descontrolado das atividades humanas;

- nos países europeus, a atividade se aproxima do contexto rural, oferecendo alternativas para a sustentação econômica de pequenas propriedades agrícolas, incapazes de acompanhar os avanços da produção tecnológica do mercado agrícola mundial. Este modelo se beneficia, ainda, da tradicional atividade turística sobre o território europeu, facilitada pelas condições de transporte ferroviário e rodoviário;

- nos países da África, América Latina e Sudoeste da Ásia, a atividade representa, muitas vezes, a única fonte de economia para diversas localidades; em alguns casos, ela vem sendo mantida sob o controle de pequenos grupos empresariais, excluindo a participação das populações locais. Nessas condições, o

ecoturismo pode resultar em alienação social com relação aos direitos de uso dos recursos naturais.

Mais importantes do que uma definição precisa de seu conceito, são as dimensões e princípios básicos de viabilização: o Ecoturismo compreende um *conceito* orientador de princípios a serem alcançados, um *pequeno segmento de mercado* que associa natureza e aventura, e um *laboratório de idéias e práticas pioneiras* (Hillel, *op. cit.*).

Nas estratégias nacionais para a orientação das políticas visando ao seu desenvolvimento, foram considerados como objetivos básicos (EMBRATUR/IBAMA, 1994):

- a compatibilização da atividade com a conservação de áreas naturais;
- o fortalecimento das relações interinstitucionais;
- a participação efetiva de todos os segmentos envolvidos no setor;
- a capacitação de recursos humanos para a atividade;
- a promoção da educação ambiental, através da atividade.

Em âmbito internacional³, um maior aprofundamento desses princípios incorpora aspectos mais específicos (TIES, 2001):

- reduzir os impactos negativos da atividade sobre os patrimônios naturais e culturais;
- promover a educação ambiental do turista;
- consolidar as ações de cooperação entre comunidades e autoridades, no benefício das condições locais;
- gerar recursos para a proteção das áreas protegidas e para a conservação da biodiversidade;

³ The International Ecotourism Society (TIES), ONG fundada em 1990, com o objetivo de elaborar e difundir critérios, capacitação e pesquisa sobre ecoturismo, reúne mais de 1600 associados em 100 países. Funciona como rede internacional e foro dinâmico para questões relacionadas com a atividade.

- ❑ garantir a elaboração dos planos de manejo dos destinos ecoturísticos;
- ❑ promover estudos socioambientais e programas de monitoramento a longo prazo para a orientação da atividade;
- ❑ concentrar os benefícios econômicos nos países-destinos, assim como a sua aplicação aos contextos das comunidades residentes em áreas protegidas e no seu entorno;
- ❑ promover o fortalecimento econômico dessas comunidades, através da capacitação para o trabalho, da geração de empregos, de investimentos em material e equipamentos, do estímulo ao comércio local e da promoção de parcerias com empresas e organizações não governamentais;
- ❑ garantir limites aceitáveis para o desenvolvimento da atividade, de forma participativa, através de planejamento entre os diferentes grupos envolvidos;
- ❑ investir em infra-estruturas sustentáveis, evitando o impacto sobre as condições naturais e culturais, e utilizando recursos energéticos de baixo impacto local e global.

Em 2002, Ano Internacional do Ecoturismo declarado pelas Nações Unidas, inúmeras avaliações e críticas promoveram uma ampla visibilidade sobre as condições atuais da atividade. No Encontro Mundial de Ecoturismo, realizado em Quebec, Canadá, mais de mil participantes de 132 nações integraram as representações dos setores governamentais, não governamentais e privados - incluindo membros do *trade* ecoturístico, instituições científicas, consultores, comunidades indígenas e populações residentes dos locais de destino. As medidas preparatórias para a Conferência envolveram negociações, agendas, acordos e pautas temáticas, discutidas por mais de três mil participantes, em 18 reuniões preparatórias, realizadas em 2001 e 2002.

Recomendações geradas durante o Encontro, dirigidas a governos, ONGs, setores empresariais, municípios e comunidades, foram reunidas na Carta de Quebec (ONU, 2002). Considerando a complexidade social, econômica e ambiental da atividade, algumas de suas indicações podem ser destacadas:

- ❑ a contribuição do segmento ecoturístico – significando a oferta de atividades mais sustentáveis -, em benefício de toda a indústria do turismo, orientando a melhoria das condições econômicas das comunidades receptoras, a conservação dos patrimônios natural e cultural e a maior oferta de informação disponível para turistas sobre os meios para essa conservação;
- ❑ o reconhecimento da relação entre diversidade cultural e áreas naturais, em função da tradição histórica da presença de culturas cuja atividade sustentável pode ser comprovada ao longo de séculos;
- ❑ a afirmação de que o turismo sustentável pode ser a principal fonte de recursos para a gestão de áreas protegidas;
- ❑ o reconhecimento de que, nessas áreas, freqüentemente, as populações vivem na pobreza, sem recursos básicos de saúde, educação e infra-estrutura que permitam genuínas oportunidades de desenvolvimento;
- ❑ o reconhecimento de que a falta de planejamento para o desenvolvimento e gestão da atividade pode levar à deterioração das paisagens naturais, ameaça à biodiversidade, à qualidade dos recursos hídricos, a um aumento da pobreza, à exclusão das comunidades indígenas e das populações locais, e à erosão de suas tradições culturais;
- ❑ a necessidade de respeitar os direitos dessas comunidades à terra, garantindo a proteção do caráter sensível e sagrado desse patrimônio;
- ❑ a promoção da equidade dos benefícios sociais, econômicos e ambientais nas áreas de destino, evitando seus impactos negativos, desenvolvendo mecanismos de planejamento participativo para a definição e a regulação da atividade reconhecendo, inclusive, o direito das populações locais de optar pela não implementação da atividade;
- ❑ a incorporação de medidas sociais e ambientais na operacionalização desse mercado, através de instrumentos de crédito, eliminação de taxas, incentivos ao uso de tecnologias alternativas e de parcerias que envolvam os governos e as empresas privadas, criando suportes para os investimentos na atividade.

No Brasil, as iniciativas públicas orientadas para a implementação do Ecoturismo parecem exigir reformulações, em função da mudança dos paradigmas que orientaram os programas de desenvolvimento implantados na década de 80. Estas mudanças foram indicadas no Relatório Nosso Futuro Comum (CMMAD, 1988), que enfatizou a necessidade de grandes transformações nos sistemas governamentais. As políticas e as instituições foram identificadas como pontos-chaves onde deveriam incidir tais mudanças:

“ Chegou o momento de romper com os padrões do passado. Qualquer tentativa de manter a estabilidade social e ecológica por meio de velhos métodos de desenvolvimento e proteção ambiental acentuará a instabilidade. É preciso buscar segurança através de mudanças.” (CMMAD, *op. cit.*: 346).

Na prática das políticas públicas nacionais, além das dificuldades relacionadas com a elevada complexidade gerencial exigida para a implantação de programas sustentáveis, os procedimentos para a viabilização do segmento supõem a revisão dos mecanismos assimétricos que orientaram as relações entre sociedade e natureza. Significa reavaliar, no cenário das estratégias de planejamento, os papéis atribuídos à natureza – que passa a participar das medidas implantadas, como agente prioritário -, e às populações locais - tradicionalmente excluídas do campo das decisões.

Contudo, nos programas deflagrados para o desenvolvimento do segmento, a assimetria entre sociedade e natureza é ainda visível e determinante, apesar dos propósitos de ‘harmonização’ e ‘compatibilização’, termos que, com frequência, qualificam a orientação dos planejamentos e das ações que impulsionam o desenvolvimento ecoturístico. Conflitos também podem ser identificados com relação aos compromissos assumidos internacionalmente, ao cumprimento das contrapartidas sociais previstas nos contratos para captação de verbas provenientes de agências multilaterais, à aplicação preferencial dos recursos em obras estruturais, como hotéis e estradas – em detrimento das prioridades que seriam apontadas por representações locais -, além de divergências entre os agentes comprometidos com as prioridades científicas das áreas de conservação e aqueles mobilizados para o seu aproveitamento como destino ecoturístico.

O poder público, através dos diversos órgãos setoriais que atuam em âmbito federal, estadual e municipal, ainda não parece capacitado para coordenar múltiplas demandas simultâneas: cooperação interinstitucional, viabilização de alternativas para a captação de recursos, qualificação de pessoal, mobilização comunitária, controle das formas de utilização dos recursos naturais e culturais, visão integrada sobre esses patrimônios. Efeitos desses limites de competência tornam-se visíveis através das contradições identificadas entre as metas originais, previstas pelo projeto, e sua operacionalização, reproduzindo problemas que já foram identificados nos contextos dos projetos nacionais de desenvolvimento, implantados nas duas últimas décadas:

“Na perspectiva conceitual, a questão ambiental é frequentemente apresentada, de forma equivocada e distorcida, como um componente isolado de projeto. Na verdade, a perspectiva ambiental representa um eixo da questão de desenvolvimento e deveria compor o planejamento estratégico da proposta.” (Irving, 1999: 77)

Portanto, não parece difícil produzir um diagnóstico crítico sobre as condições nacionais de implementação da atividade; um exercício similar, que será exposto adiante, delineou um amplo quadro de problemas potenciais associados com a atividade (EMBRATUR/IBAMA, 1994). Por outro lado, não parece haver, na atualidade, melhor exemplo quanto à extensão das articulações entre natureza e sociedade: em seu conceito e objetivos, o Ecoturismo pode ser compreendido como um cenário híbrido que pode conduzir o redimensionamento das categorias que assumiram posições determinantes nas ações de planejamento, assim como nos enunciados sobre a atividade.

Suas extensas redes de coletivos mobilizam centenas, milhares de agentes humanos e não-humanos, com competências políticas, científicas e técnicas distintas. Uma extensão dessas mediações pode ser apreciada a partir das recomendações da Agenda 21 sobre ‘tecnologia ecologicamente racional’, que não corresponde a uma tecnologia isolada, mas a

“ sistemas totais que incluem conhecimentos técnicos, procedimentos, bens, serviços e equipe, assim como procedimentos de organização e gestão. Isto implica que, ao analisar a transferência de tecnologias, também devem ser considerados os aspectos das opções tecnológicas

relativas à promoção dos recursos humanos e à capacitação local, incluídos os aspectos relacionados com interesses próprios do homem e da mulher. As tecnologias ecologicamente inócuas e racionais devem ser compatíveis com as prioridades socio-econômicas, culturais e ambientais que se determinam no plano nacional.” (ONU, 1992: Parte IV; 3).

Quando ‘*Tecnologia e Natureza*’ foram definidas como tema do Dia Mundial do Turismo de 2000 pela Organização Mundial do Turismo, em certo grau, foram explicitadas possíveis mediações entre os humanos e os não-humanos articulados no contexto ecoturístico. A necessidade prioritária de utilizar tecnologias na conservação dos recursos naturais, como forma de aplicação do conceito de sustentabilidade a todos os segmentos turísticos, identifica este usuário essencial das novas tecnologias, sejam elas ligadas à mobilidade, ao conforto, à segurança, ou à teleinformática (Frangialli, 2000).

A perspectiva para o redimensionamento das competências que definiram natureza e sociedade como entidades opostas pode permitir outras estratégias de intervenção, a partir de um outro olhar sobre um cenário onde:

- ❖ natureza e sociedade não são mais tratadas como categorias limitadas pelo modelo dicotômico;
- ❖ não é mais possível pensar o humano sem articulação com não-humanos (natureza e técnica);
- ❖ o sujeito e o objeto das ações não são mais definidos antecipadamente;
- ❖ não-humanos deixam de ser entendidos como objetos universais e padronizados, podendo mesmo tornarem-se o ator principal da ação;
- ❖ os coletivos – em que humanos e não-humanos mesclam-se – determinam posições, significados e articulações variáveis entre os agentes, em função das redes das quais participa;

- ❖ ações não são mais atribuídas a humanos, por constituírem um resultado das associações de múltiplas competências, cuja responsabilidade se divide entre todos os atores;
- ❖ aos não-humanos podem ser atribuídos componentes morais, não mais pensados como propriedades exclusivas de humanos.

* * *

Parece possível prosseguir em direção a outro enfoque capaz de permitir a revisão das bases assimétricas que, atualmente, prevalecem nos enunciados das estratégias de desenvolvimento da atividade. O exame do documento oficial que formulou as diretrizes para o desenvolvimento nacional do segmento (EMBRATUR/IBAMA, 1994) forneceu elementos para uma investigação sobre a dicotomia entre sociedade e natureza, no contexto das políticas públicas do segmento ecoturístico.

CAPÍTULO 2

DICOTOMIA MODERNA: ORIGEM DA ‘*MATRIZ DE PROBLEMAS*’ ?

No segmento ecoturístico, a oferta de santuários naturais preservados e de contatos com culturas humanas locais - para a satisfação e o bem estar de turistas que, em sua maioria, saem do ambiente saturado e artificial das megacidades -, identifica um cenário híbrido, onde estão harmonizados valores e interesses tradicionalmente conflitantes: a preservação da natureza e o desenvolvimento socioeconômico.

Para avaliar a possibilidade de aplicar o modelo dos coletivos como alternativa à perspectiva dicotômica moderna, foi considerada a complexa rede de obstáculos ao desenvolvimento do Ecoturismo, expressa no Gráfico intitulado ‘*Matriz de Problemas*’ (Embratur/IBAMA, 1994). Elaborado por uma oficina de planejamento, para integrar o principal instrumento de orientação nacional de desenvolvimento do Ecoturismo, o Gráfico reuniu problemas de ordem social, cultural, política, econômica e ambiental, identificados segundo os fatores sintetizados abaixo:

□ **atuação governamental deficiente:** falta de diretrizes para as ações, de recursos humanos, de legislação adequada, e desarticulação entre os diversos setores governamentais ligados à atividade;

□ **pouca interação interinstitucional:** falta de comunicação, de modelos operacionais de intercâmbio e despreparo institucional para dividir responsabilidades;

□ **falta de infra-estrutura:** carência de recursos, mal aproveitamento das unidades de conservação, falta de tecnologias adequadas, de comunicação e equipamentos apropriados, além da carência de estudos e diagnósticos sobre as áreas;

□ **comportamento inadequado do turista:** falta de orientação sobre o lazer de natureza, conscientização e conhecimento insuficientes e marketing inadequado;

□ **deficiências empresariais:** ações isoladas, descapacitação generalizada, arbitrariedades e favoritismos, falta de códigos de conduta e de um banco de dados e de informações especializadas;

□ **participação comunitária deficiente:** despreparo e falta de acesso a informações, incompatibilidade da atividade com relação aos interesses locais, exclusão dos processos de decisão, preconceito contra o turismo e retorno financeiro insuficiente.

FIG. 1

A incompatibilidade entre o desenvolvimento e a conservação da natureza foi apontada, no Gráfico (FIG.1), como o resultado final dos 59 problemas identificados. Um outro enfoque para interpretação pode ser sugerido a partir do reconhecimento dessa dicotomia fundamental como **origem**, e não como **efeito**, dos problemas apresentados (FIG. 2). Considerando a hipótese de que o modelo dicotômico constitui o desafio fundamental para a viabilização dos objetivos associados à atividade, tal alternativa implica em uma redefinição da abordagem exposta pelo Gráfico, através da problematização de três grandes pares dicotômicos, a serem tomados como eixos de investigação preliminar, para a reconfiguração dos problemas apresentados.

Para definir esses pares dicotômicos, foram considerados os objetivos nacionais associados ao conceito de Ecoturismo (EMBRATUR/IBAMA, 1994), os objetivos globais, priorizados pelas Nações Unidas (Hillel, 2001), e as recomendações da Carta de Quebec (ONU, 2002). Inicialmente examinados sob perspectivas dirigidas por princípios de oposição, os pares foram, posteriormente, rearticulados, a partir do modelo dos coletivos:

1º Par – Desenvolvimento *versus* Sustentabilidade:

A definição do conceito de Ecoturismo parte de duas concepções distintas e opostas de desenvolvimento: o modelo dirigido pelo crescimento econômico, e o modelo baseado na noção de sustentabilidade. Pobreza das comunidades locais, falta de infra-estrutura nas áreas de conservação, ações empresariais inadequadas, são algumas questões possivelmente redimensionadas, a partir de outras articulações entre as duas categorias.

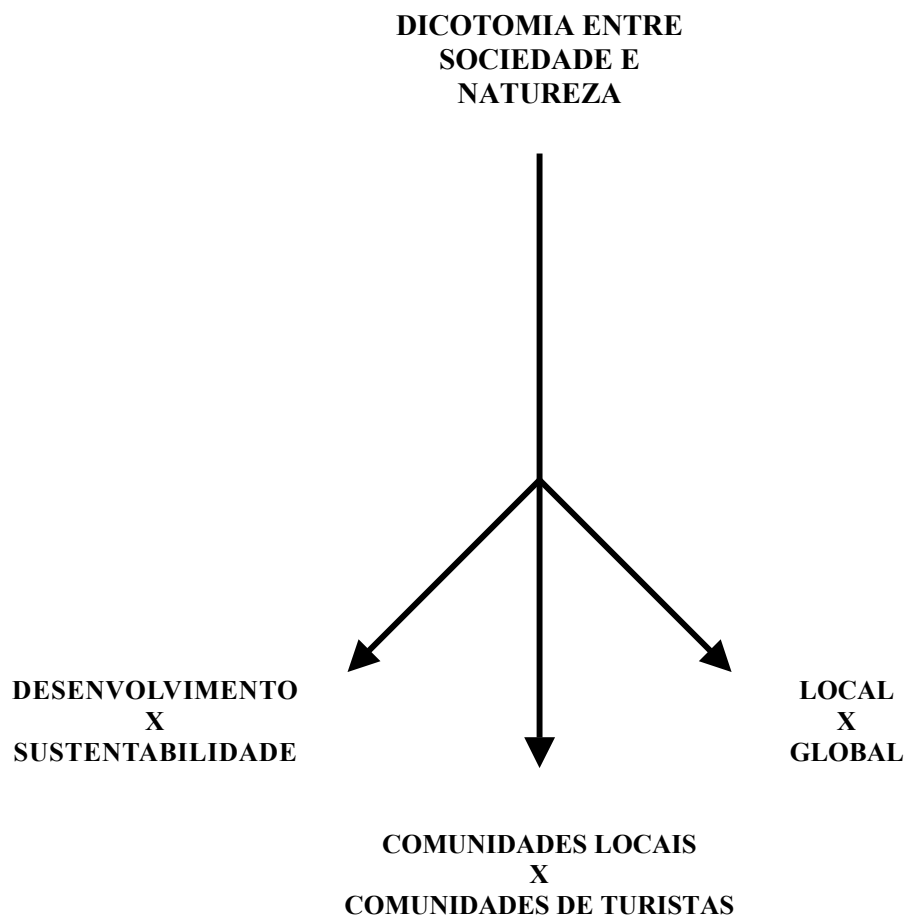
2º Par – Local *versus* Global:

O entrelaçamento dos fatores locais e globais pode ser considerado como uma questão intrínseca ao conceito de Ecoturismo. Aspectos ambientais, políticos e socioculturais locais, de um lado, e pressões internacionais ou o uso de tecnologias alternativas de consumo de energia, de outro lado, são exemplos que se expressam

como fenômenos opostos. A possibilidade de revelar as bases que determinam tal oposição permite a reavaliação dessa perspectiva dicotômica.

3º Par - Comunidades receptoras locais *versus* comunidades de turistas:

A tendência de identificar comunidades receptoras locais e comunidades de turistas como categorias contrárias pode facilitar a percepção dos conflitos e valores distintos em jogo nessa relação. Por outro lado, também leva a uma simplificação, que encobre formas mais complexas de articulação, por obscurecer possíveis laços e influências criados pelas competências de outros vínculos possíveis.

FIG. 2**EIXOS DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

2.1. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *VERSUS* SUSTENTABILIDADE

No enquadramento das questões relacionadas com os aspectos conceituais e estratégias de planejamento do segmento ecoturístico, os modelos de desenvolvimento econômico e de sustentabilidade têm sido, freqüentemente, considerados como categorias opostas. A problematização de tal dicotomia pretende conduzir a um outro enfoque, que suponha uma possível relação simétrica entre estes modelos.

A modernidade se configurou como um projeto de desenvolvimento, conduzido por um padrão contínuo e linear, orientado para a evolução e o progresso. A cultura moderna e a própria idéia de desenvolvimento foram modeladas, reciprocamente, pela inquestionável lógica materialista do seu discurso, e fundadas sobre um valor positivo, desejável e necessário (Rist, 1996).

Neste contexto, a noção de desenvolvimento correspondeu a evolucionismo social (ao buscar atingir o nível dos países avançados), individualismo (ao conduzir a uma atitude apropriada ao consumo de bens e serviços) e economicismo (ao tomar como parâmetros o crescimento do PIB, a renda per capita, etc). Pode-se identificar sua presença ou ausência em um conjunto de ações, idéias, intenções, nações, processos e estados, considerados desenvolvidos, ou não. O princípio básico dessa ‘crença moderna’ no desenvolvimento e na performance de seus fiéis foi a ordem ‘para frente’, em uma marcha de fé⁴, autoconfiante em relação ao futuro, garantido pelo projeto de segurança, definição e ordem civilizacional que dirigiu a industrialização (Bauman, 2001).

A idéia ambivalente de um progresso que leva a um futuro ameaçado pela miséria, fome e exaustão dos recursos naturais, pôs em xeque este modelo que definiu as bases da evolução moderna. A busca de outros princípios para guiar as expectativas humanas de desenvolvimento inspirou, em 1972, a Declaração Sobre o Ambiente Humano (BRASIL, 1982), firmada pelas Nações Unidas, em Estocolmo. Posteriormente, a necessidade de incorporar novos objetivos de desenvolvimento social,

⁴ Gilbert Rist (1996) identificou no modelo clássico de desenvolvimento os mesmos traços sociológicos do fenômeno religioso, capaz de determinar comportamentos coletivos como garantia de coesão social.

encontrou na noção de sustentabilidade uma alternativa às limitações do modelo econômico - incapaz de atender às necessidades sociais e ambientais, excluídas do conjunto de seus objetivos.

A incompatibilidade entre os pressupostos econômicos e as possíveis soluções para os problemas crescentes relacionados com a segurança humana e ambiental global, determinou os propósitos da sustentabilidade, que incorporaram o que foi ignorado pelo projeto de desenvolvimento (CMMAD, 1988): menor consumo de energia, proteção à diversidade de espécies vivas e dos ecossistemas, garantia de alimentos para toda a população mundial, desenvolvimento social e alternativas para a urbanização acelerada. Essas novas bases qualitativas para pensar os vínculos entre sociedade e natureza dificilmente ganhariam visibilidade através dos procedimentos unilaterais de intervenção, orientados pela perspectiva econômica.

Outro instrumento orientador de ações para um mundo em transição consistiu na Agenda 21, elaborada durante a Rio 92 (ONU, 1992). A inclusão do ambiente e das identidades locais como atores nos procedimentos dirigidos pela sustentabilidade, supõe uma reavaliação dos sistemas de decisão cuja lógica dissociou fatores econômicos, sociais e ambientais. Nas políticas de planejamento e administração, o reconhecimento desses novos atores implica, necessariamente, na redistribuição dos direitos incorporados aos mecanismos de decisão, participação e gestão sustentáveis, considerando que

“ os conceitos atuais de crescimento econômico e a necessidade de criar novos conceitos de riqueza e prosperidade que permitam melhorar os níveis de vida mediante a mudança dos estilos de vida, dependam menos dos recursos finitos da Terra e estejam em harmonia com sua capacidade ” (ONU, 1992: Cap 4, Seção 1, pag 32).

Uma oposição entre as lógicas da sustentabilidade e do modelo de desenvolvimento que dirigiu as relações entre sociedade e natureza, na América Latina, foi exposta na ‘análise histórico-ambiental’ do modelo de desenvolvimento praticado ao longo dos processos coloniais (Herrera, 1995). O modelo latino-americano dominante, designado como ‘economia de rapina’, consistiu no saque de recursos naturais, humanos e culturais, e na deterioração econômica de regiões que se tornaram

periféricas ao sistema capitalista mundial. Esse processo, identificado com as formas mais extremas da visão de domínio da natureza, reproduziu, em pleno século XX, o modelo colonial iniciado no século XVI: nos ‘nearcaísmos’ - ou formas de organização arcaicas da modernidade latino-americana. A crença de que a cultura e a tecnologia do Norte é superior e de que os recursos do Novo Mundo são ilimitados, foram valores fundamentais sustentados por mecanismos políticos, culturais e econômicos, reafirmados pelos interesses das elites envolvidas com o uso e o destino dos recursos naturais (Herrera, *op. cit.*).

Outra perspectiva enfatizou a oposição entre as concepções de desenvolvimento econômico e de sustentabilidade, designando o primeiro como um instrumento de dominação dirigido por três elementos fundamentais: capital, tecnologia e mercado (Nhu-Hô, 1988). Esta lógica reconhece que as condições das sociedades industrializadas são o resultado de uma evolução natural, de onde o outro e sua diferença são excluídos. O modelo de sustentabilidade foi identificado com a concepção de desenvolvimento endógeno, que reconhece diversidade social e cultural como bases para outra forma de racionalidade. A sustentabilidade - que articula saberes locais e conhecimento científico e técnico, através de mecanismos acessíveis às populações envolvidas -, tem por finalidade a participação, como via para legitimar espectadores como atores de seu próprio desenvolvimento.

No âmbito do turismo, as discussões sobre desenvolvimento parecem focalizar as duas estratégias. Enquanto o seu desenvolvimento implica em crescimento rápido, descontrolado, quantitativo, com pouca ou nenhuma gestão local, estratégias de sustentabilidade podem conduzir a um crescimento controlado, qualitativo, a longo prazo, com controle local (Swarbrooke, 2000-a). Atributos opostos, portanto, parecem caracterizar o desenvolvimento orientado por bases de crescimento econômico, e a sustentabilidade, com base em interesses sociais e naturais.

Em seus vários segmentos, o turismo vem sendo apontado como uma alternativa de sustentabilidade local, em condições sociais, econômicas, culturais e ambientais distintas. Mas o turismo também tem se configurado como um modelo estratégico de desenvolvimento, que vem ganhando incentivos, a partir da década de 90. A expectativa de desenvolvimento associada com a atividade vem sendo continuamente difundida,

através de indicadores econômicos e do aprimoramento de práticas, objetivos e ajuste de investimentos, nos setores de hotelaria, transportes, restaurantes, com um efeito multiplicador sobre outros inúmeros produtos e serviços beneficiados por seus efeitos diretos. Neste panorama, foram identificados 52 setores da economia nacional diretamente impactados pela atividade (Nishimura, 2000).

Faz-se necessário, entretanto, verificar a abrangência dos significados atribuídos à expressão ‘sustentável’ em uma ampla margem de interpretação que permite definir (Beni, 2000):

- ◆ o *turismo sustentável*, como expressão da viabilidade econômica da atividade, que se alcança através de estratégias dirigidas por soluções e inovações organizacionais e tecnológicas capazes de gerar componentes competitivos;
- ◆ o *turismo ecologicamente sustentável*, que prioriza uma gestão ambiental conservacionista dos ecossistemas naturais utilizados pela atividade;
- ◆ o *desenvolvimento sustentável do turismo*, que prevê a viabilidade da atividade a longo prazo, reconhecendo que a qualidade ambiental constitui um aspecto fundamental para a competitividade do setor;
- ◆ o *desenvolvimento econômico ecologicamente sustentável do turismo*, orientado por uma ‘estratégia global’ que envolve interesses humanos e naturais, sob uma perspectiva capaz de conjugar conservação ambiental, justiça social e qualidade de vida.

Esta diversidade de interesses conjugados à idéia de sustentabilidade, que parece estar sendo aplicada como uma nova ‘marca’ para a atividade, pode ser identificada em inúmeras iniciativas públicas, deflagradas recentemente. Devem ser citados o Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT, implantado em cerca de 1700 municípios; o PRODETUR/NE – em implantação nos Estados da Região Nordeste; o PROECOTUR, em implantação nos nove Estados da Amazônia Legal; o PRODETUR/SUL, visando os Estados da Região Sul; o PRODETUR/SUDESTE, dirigido aos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, além de outras iniciativas, como a identificação de áreas prioritárias para pólos turísticos e a

abertura de novas linhas de crédito para o financiamento de projetos (Carvalho, 2001; Irving *in* Irving e Azevedo, 2002; Silveira, 2002).

Os resultados positivos do desenvolvimento deflagrado pelo setor, entretanto, não geram os mesmos efeitos em diferentes cenários sócio-ambientais, por dependerem de condições ligadas à distribuição dos benefícios e dos custos relativos à atividade. O aumento do número de empregos, por exemplo, parece mais significativo em economias diversificadas; nas economias menores, a mão-de-obra aplicada na construção de infra-estruturas locais, como hotéis, estradas e aeroportos, pode não ser absorvida, posteriormente; e os efeitos da sazonalidade crônica das ofertas de trabalho pode prejudicar campos de trabalho local, como a agricultura (Lage e Milone, 2000).

Possíveis consequências de um planejamento turístico para o desenvolvimento econômico seriam descaracterização cultural, exclusão econômica da população residente e impactos ambientais negativos. Os limites do tecnicismo das ações e estratégias predominantes neste modelo, se expõem por seus efeitos abrangentes:

“a indústria turística tem se implantado em velocidade e magnitude crescentes, principalmente em regiões menos favorecidas sob a ótica sócio-econômica mas extremamente privilegiadas com relação ao seu patrimônio cultural e ambiental. O avanço turístico, no entanto, nem sempre ocorre a favor das populações locais e, freqüentemente, é responsável por fenômenos significativos de exclusão social, descaracterização cultural e degradação ambiental. Nas instâncias governamentais e vinculadas ao trade turístico, esta reflexão é ainda marginal e mecanismos regulatórios são ainda incipientes.” (Irving *in* Irving e Azevedo, 2002: 19)

Já o segmento ecoturístico adota a sustentabilidade - entendida como o uso dos recursos naturais, culturais e temáticos, integrando natureza, comunidades e economia -, como definição de sua estratégia de planejamento e execução (Beni, 2001). A expectativa de que seus amplos objetivos ultrapassem os limites do segmento, sugere que estes propósitos venham a tornar-se uma exigência para os outros setores do mercado turístico:

“a atividade de ecoturismo passa, atualmente, por uma transição de ‘produto turístico’ para um ‘conceito de viagem’, sendo que os componentes da definição podem vir a ser integralmente absorvidos por outros segmentos ou atividades do turismo, que talvez hoje não sejam considerados ecoturísticos, mas cuja evolução deve ser incentivada.” (EMBRATUR/IBAMA, 1994:19).

Contudo, essa disseminação do modelo de sustentabilidade para outros segmentos pode gerar desvios em relação à legitimidade de alguns dos seus principais objetivos. Ao comentar pesquisas que focalizaram a *‘indústria do ecoturismo’*, Ross (2001) observou que alguns pesquisadores relacionaram o sucesso da atividade com a sua viabilidade nos níveis empresarial, organizacional e industrial. Seriam estas as condições para alcançar a qualificação necessária, e para solucionar os problemas gerados pela atividade. Foram consideradas como garantias fundamentais para essa *‘indústria’* a criação de quadros de referência, através da elaboração de padrões, normas de comportamento e soluções para questões de relações públicas e de *marketing*. Esta perspectiva demonstra como a ampliação dos objetivos do segmento ecoturístico, através de uma abordagem essencialmente técnica, pode comprometer um dos seus principais componentes, o de ordem social. Neste caso, a viabilidade de sua proposta pode ser afetada no que diz respeito à importância da participação comunitária no desenvolvimento, planejamento e execução de estratégias, que deveriam beneficiar, prioritariamente, os interesses locais.

Hillel (2001) também observou que, com certa frequência, ações que pouco ou em nada se articulam às diretrizes básicas do Ecoturismo têm sido apresentadas e divulgadas como tal. Esta estratégia, aplicada por lideranças públicas e privadas para atender a interesses particulares, pode conduzir a consequências sociais e ambientais graves, como a perda, por parte das populações locais, do direito de uso dos recursos naturais, apropriados por interesses de grupos e políticas economicamente poderosos. Da mesma maneira, políticas ineficazes e inconsistentes podem resultar da aplicação inadequada dos princípios que orientam a atividade. O planejamento centralizado e a exclusão das populações locais do cenário dos processos de decisão sobre projetos são outros exemplos do que Hillel (*op. cit.*) definiu por desenvolvimento não sustentável.

A lógica da sustentabilidade aplicada ao planejamento turístico corresponde a um processo sistemático, flexível e contínuo de decisões e reavaliação de objetivos, baseado na identificação precisa das variáveis envolvidas (Molina e Rodrigues, 2001). A alternativa de implantação de projetos de base local compreende mobilização comunitária e a intenção de focar o ambiente como um bem coletivo, a ser preservado em suas dimensões econômica, ecológica e social; pressupõe responsabilidade social e ética, co-participação e avaliação do custo-benefício por todos aqueles que estejam envolvidos, sejam ou não considerados beneficiários (Irving *in* Irving e Azevedo, 2002).

Avaliar o que é ou não sustentável, sob o ponto de vista da atividade ecoturística, não parece ser uma tarefa simples. Se, por hipótese, uma comunidade tradicional de pescadores pretendesse oferecer estrelas-do-mar como *souvenir* para turistas, qual seria a forma mais sustentável? Importar, a um preço muito baixo, da China, estrelas-do-mar sintéticas? Retirá-las, *in natura*, do mar? Ou inventar, com algum esforço, um produto local confeccionado a partir da reciclagem de embalagens de filtro solar, que sugerisse as formas do equinodermo? Se o número de turistas fosse muito reduzido, e a reprodução natural permitisse, não haveria, segundo os critérios de sustentabilidade, nenhum problema em oferecê-las, *in natura*. Se a comunidade decidisse investir em fazendas marinhas de estrelas-do-mar, também não. Mas, e se uma parceria estratégica com um comerciante chinês facilitasse a importação de belíssimas estrelas-do-mar sintéticas, mais atraentes aos turistas do que os produtos locais criados a partir de embalagens recicladas? Seja qual for a decisão tomada, em nível local, os resultados serão, neste exercício hipotético, provavelmente determinados pelo entrelaçamento de uma rede de coletivos. Neste exemplo, uma articulação entre humanos e não-humanos parece estar integrada aos objetivos fundamentais do Ecoturismo: a cooperação interinstitucional e a participação de todos os segmentos envolvidos com a atividade.

A estreita relação entre sustentabilidade e complexidade reforça a necessidade de ajustar as expectativas relacionadas aos objetivos do desenvolvimento com questões e demandas de ordem social:

“como pensar a sustentabilidade do desenvolvimento da sociedade brasileira, reproduzindo os ícones de um processo civilizatório, cujas conquistas erigiram-se na força do afogamento das pequenas

civilizações, das nações, terras, culturas e saberes indígenas.“ (Strob in Morin, 2000; 10).

A ênfase dada por diversos autores, que apontam as Ciências Sociais e Humanas como bases fundamentais para tematizar o cenário híbrido da sustentabilidade, vem confirmar a necessária revisão dos paradigmas que determinaram o entendimento das relações entre natureza e sociedade:

“Os fatores humanos são as forças propulsoras chave neste intrincado conjunto de relações e exercem influência direta nas mudanças a nível mundial. Em consequência, é indispensável o estudo das dimensões humanas das causas e consequências das mudanças ecológicas e das formas de desenvolvimento mais sustentáveis.” (ONU, 1992:16/17)

“o reconhecimento das questões ambientais como sócio-ambientais tem despertado nos gestores, parceiros e estudiosos a necessidade de recorrerem às Ciências Sociais para buscar maior compreensão dos fenômenos e formas de intervenção mais adequadas.” (Cerqueira, 1997:18)

“Onde quer que olhemos – energia nuclear, resíduos tóxicos, pesticidas, poluição atmosférica, qualidade da água – vemos exemplos de nosso fracasso em apreender as implicações sociais do conhecimento científico que possuímos e os custos transferidos ao meio ambiente.” (Redclift, 2001:234/235)

“A concepção de desenvolvimento sustentável implica um novo paradigma do pensar as sociedades humanas segundo uma nova ética de democratização de oportunidades e justiça social, percepção das diferenças como elemento norteador de planejamento, compreensão da dinâmica de códigos e valores culturais e compromisso global com a conservação de recursos naturais.” (Irving in Irving e Azevedo, 2002: 35).

Quando o ‘front’ que guiou a conquista do civilizado sobre o natural desaparece, o que estava fora passa a existir no interior da sociedade (Latour *et all*, 1998). O meio ambiente indeterminado e desconsiderado - o exterior, que sempre esteve ali para ser conquistado -, adquire um outro encaixe, na atualidade: de objeto de domínio, transforma-se no ator capaz de dar respostas às ações humanas que lhe dizem respeito. O modelo de desenvolvimento onde a economia dirigiu as relações entre humanos e não-humanos correspondeu a uma cultura particular – a mesma que acreditou existir à parte de uma natureza e das outras sociedades.

Mas, enquanto a ênfase sobre a oposição entre sustentabilidade e desenvolvimento econômico implica em pensá-los como categorias contrárias, de acordo com os mecanismos assimétricos de ordenação moderna, Latour *et all* (*op. cit.*) oferecem outra configuração às ligações entre humanos e não-humanos, através da noção de ‘inversão antropológica’: enquanto a natureza representou o que era necessário domar e conquistar, os grupos humanos combateram entre si por esses direitos – e a lógica do desenvolvimento econômico servia a este objetivo. Quando a natureza deixa de representar o exterior e o selvagem, para se tornar o que deve ser protegido e internalizado, os grupos humanos passam a combater entre si para defendê-la – e a sustentabilidade seria uma estratégia para esse objetivo.

A emergência da operacionalização do desenvolvimento sustentável parece revelar procedimentos similares àqueles que determinaram o conjunto de medidas que constituíram o desenvolvimento econômico moderno (Rist, 1996); dessa vez, para construir uma lógica apropriada a condições que não responderiam mais à lógica e às ações operacionalizadas por procedimentos lineares. Apesar de ser identificada como uma nova via de desenvolvimento - capaz de operar valores e finalidades até então excluídos pelos propósitos de evolução econômica -, para implementar os seus princípios, a sustentabilidade faz uso dos mesmos mecanismos aplicados pelo modelo de desenvolvimento moderno. As agências multilaterais de desenvolvimento deflagaram essa tarefa, determinando novas linhas de conduta para instituições públicas e privadas.

Duas iniciativas ligadas à implantação do modelo ecoturístico podem confirmar esta hipótese. Quando 2002 foi designado Ano Internacional do Ecoturismo, o Conselho Social e Econômico das Nações Unidas – através do Conselho de Desenvolvimento

Sustentável e da Organização Mundial de Turismo-, destacou os seguintes temas para debates internacionais (Hillel, 2001):

- Financiamentos para transferência de tecnologias do Norte (Estados Unidos e Europa) para localidades nos países em desenvolvimento, a serem aplicadas ao transporte, ao suporte para pequenos e médios empreendimentos, às parcerias entre setores públicos e privados, à administração de áreas protegidas, em procedimentos participativos e decisões locais e no marketing;
- Investimentos em projetos para solucionar problemas estratégicos ligados à viabilização econômica, pesquisa em marketing e criação de fundos privados;
- Criação e implementação de sistemas de controle de qualidade e certificações;
- Difusão de práticas comunitárias dirigidas para o planejamento de mecanismos de controle local;
- Meios para a fixação dos rendimentos nas localidades, em infra-estruturas e na capacidade de construção civil.

A outra iniciativa diz respeito à prescrição de novas linhas de conduta para os setores governamentais e privados nacionais, determinada pelas agências multilaterais que financiam programas de desenvolvimento do Ecoturismo. Na operacionalização do Programa de Planejamento Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável do Ecoturismo na Amazônia Brasileira – PROECOTUR⁵, os compromissos assumidos internacionalmente pelo Brasil enfatizam novas posturas institucionais, que devem estar relacionadas a questões ambientais e sociais.

Nessas condições, Balastrieri Rodrigues (2002) questionou as possíveis relações entre sustentabilidade e desenvolvimento econômico:

“Não é estranho que a bandeira do desenvolvimento local surja no seio de organismos supra-estatais, tais como o programa Leader e Proder na União Européia, ou na esfera nacional, como o PNMT no

⁵ O PROECOTUR, em implantação, desde 1999, nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, conta com recursos de cerca de US\$ 200 milhões de dólares financiados pelo BID.

Brasil? Não seria o rótulo de desenvolvimento local uma nova expressão para impulsionar e mesmo legitimar intervenções políticas e econômicas de cunho meramente desenvolvimentistas, ou melhor dizendo, o crescimento econômico a qualquer preço?” (Balastrieri Rodrigues, 2002: 13).

A possibilidade de mediar interesses naturais e sociais pode caracterizar a sustentabilidade como um outro modelo de desenvolvimento, melhor capacitado para sustentar a lógica dos cenários híbridos da atualidade. Mas os conflitos entre as duas categorias podem prosseguir, caso não sejam investigadas as bases conceituais dos procedimentos dicotômicos. Redclift (2001) observou a dificuldade com que a economia ambiental tem incorporado objetivos sociais, e propôs a seguinte questão: como o meio ambiente, construído pela eficácia do discurso científico - padrão cultural que endossou a compreensão social moderna de valorização da natureza -, pode se converter em parceiro nas estratégias de sustentabilidade, propostas pela Economia Ambiental como solução à crise ambiental?

As Ciências Naturais determinaram muito do que se definiu como ambiente e desenvolvimento, mas os limites da abordagem científica tradicional foram mantidos, no interior do modelo da Economia Ambiental, fundamentada por parâmetros neoclássicos. Esta observação, bastante pertinente, partiu de dados relacionados aos diferentes valores atribuídos ao meio ambiente, por contextos sociais e pela própria economia ambiental, que não têm considerado o seu próprio relativismo com relação a valores e interesses sociais diversificados. Dessa forma, podem estar sendo reproduzidos os paradigmas do reducionismo econômico no contexto dos procedimentos orientados pela sustentabilidade: *“se o desenvolvimento está sujeito a julgamentos de valor, e se situa fora do compasso da ciência objetiva, por que a economia ambiental não está sujeita aos mesmos julgamentos de valor ?”* (Redclift, *op.cit.*:229).

Ao propor uma solução para essa incongruência entre as ciências, as técnicas e as consequências sociais de sua aplicação, o autor enfatizou a necessidade do reconhecimento das implicações sociais dos procedimentos científicos: a crença em uma

ciência sobre a qual não é possível estabelecer responsabilidades, ignora que o método científico é, em si mesmo, um processo social, construído por pressupostos, escolhas, convenções e riscos. Cabe, portanto, às Ciências Sociais a tarefa de se equipar para abordar os problemas ambientais como questões sociais.

Para enfrentar estes e outros desafios da sustentabilidade - que envolve questões ligadas à complexidade, novos paradigmas, riscos, e irreversibilidade (Fenzl, 1998) -, cabe investigar quais os novos poderes a redistribuir; que conceitos, transformações intelectuais e morais produzir para este outro encaixe da natureza no interior das sociedades que sugere outra organização, a partir das *“múltiplas traduções sociais dessa natureza que o homem não deixou de levar em conta desde que é homem”* (Latour et all, 1998: 95).

A emergência do Ecoturismo como campo de problematização do desenvolvimento possibilita uma perspectiva simétrica sobre esses dois modelos. O modelo de desenvolvimento econômico não se constituiria como um desenvolvimento alienado da natureza, mas como uma forma de vincular desenvolvimento e natureza - constituídos como categorias arbitrariamente naturalizadas como opostas, no interior da sociedade ocidental. Por outro lado, a sustentabilidade parece se orientar para a problematização de questões híbridas, que passaram a ser consideradas pelas condutas dirigidas para o desenvolvimento, na atualidade.

A modernidade orientou a lógica do seu deslocamento para a frente, na direção de uma flecha do tempo, que opôs progresso e decadência. Esse deslocamento correspondeu à tarefa de ordenar atores e objetos, por fim ao caos e à indeterminação. A produção híbridos indefiníveis, em um grau superior ao seu próprio esforço, determinou a inviabilização progressiva desse ordenamento. Sem negar a flecha do tempo, outro funcionamento pode ser sugerido, a partir do mecanismo que se justifica pela proliferação de híbridos que a modernidade não previu em sua constituição: a intimidade crescente entre humanos e não-humanos, que se confundem mais no futuro do que no passado, e o aumento da escala crescente em que estariam ligados.

Esta diferença fundamental indica que, ao contrário do que o projeto moderno previu, o desenvolvimento – agora considerado sob bases sustentáveis -, consiste na mistura de sujeitos e objetos, objetividade e subjetividade, ou, dito de maneira não

moderna, “*simplesmente as hibridizações que nos tornam humanos e não-humanos.*” (Latour, 2001; 231).

Ao redefinir uma sociedade capaz de incorporar não exclusivamente os vínculos entre humanos, mas associações e mediações entre híbridos, entidades com atributos humanos e não-humanos, Latour *et all* (1998) apontou para possíveis efeitos sobre suas dimensões política, científica, moral e de direito: uma política que seja capaz de garantir a assembléia de todos os porta-vozes dos não-humanos, uma ciência que assegure o direito de representação dos não-humanos envolvidos em seus contextos específicos, uma moral que acompanhe minuciosamente a redefinição dos coletivos, e um direito descentrado, capaz de dar conta do homem e das coisas.

2.2. LOCAL VERSUS GLOBAL

Como fascínio ou repulsa, a idéia de globalização comporta uma unanimidade ao parecer sempre presente, comunicando sua universalidade sobre qualquer instância local. A distinção entre o local e o global, sendo um definido a partir do que se atribui ao outro, consiste no recurso de utilizar extremos que se definem e se opõem (Latour, 2001). A naturalização desse fenômeno que, nas últimas décadas, parece definir a configuração sociocultural mundial, sugere um exame mais apurado sobre as relações entre o que se designa por local e global, assim como de seus atributos.

Um exame sobre outras perspectivas, que escapam da aparente objetividade que relaciona tais categorias, pode apontar possíveis alternativas à oposição local/global, nem sempre eficiente como modelo operacional para o planejamento ecoturístico. Latour (2001) propôs a revisão de dois argumentos que reforçam seus atributos dicotômicos: o primeiro, diz respeito à crença na condição universal atribuída ao Ocidente; o segundo, trata da necessidade de distinguir a idéia de difusão global da noção de rede.

A globalização responde a aspirações deflagradas pela modernidade, e designa ‘um complexo de processos e forças de mudanças’ que atravessam fronteiras nacionais,

impondo novas perspectivas espaciais e temporais (Hall, 2000) . Qualquer interpretação parcial, exclusivamente apoiada em aspectos econômicos, culturais, ambientais ou políticos, não alcança o seu entendimento mais amplo. Santos (2002) definiu a globalização como um fenômeno qualitativamente novo, onde hierarquias, conflitos e diferenciações seriam determinados pela lógica das relações entre o local e o global

“que se traduzem na intensificação das interações transnacionais, sejam elas práticas interestatais, práticas capitalistas globais ou práticas sociais e culturais transnacionais. A desigualdade de poder no interior dessas relações (as trocas desiguais) afirma-se pelo modo como as entidades ou fenômenos dominantes se desvinculam dos seus âmbitos ou espaços e ritmos locais de origem, e, correspondentemente, pelo modo como as entidades ou fenômenos dominados, depois de desintegrados e desestruturados, são revinculados aos seus âmbitos, espaços e ritmos locais de origem. Neste duplo processo, quer as entidades ou fenômenos dominantes (globalizados), quer os dominados (localizados) sofrem transformações internas.” (Santos, *op. cit.*: 85).

A lógica das ‘trocas desiguais’ conduz a uma dinâmica - que teria o global como posição dominante em relação ao local, hierarquicamente inferior -, expressa através de dois fenômenos: o ‘localismo globalizado’ e o ‘globalismo localizado’. O primeiro, define a condição local que assume caráter global, passando a ditar seus termos de integração, competição e exclusão, com relação às diferenças alternativas. Como exemplos de ‘localismos globalizados’, Santos (*op. cit.*) apontou a língua inglesa, a música e o *fast food*. O ‘globalismo localizado’ expressa os efeitos dos imperativos globais sobre condições locais - desintegradas e reestruturadas por consequência da sua ‘inclusão subalterna’ -, que consiste na forma de integração do local à lógica global; nesta categoria, o autor identificou o *“uso turístico de tesouros históricos, lugares ou cerimônias religiosas, artesanato e vida selvagem.”* (Santos, *op.cit.*, pg 66).

Ao focalizar a articulação entre turismo, patrimônio e cultura, Azevedo (*in* Irving e Azevedo, 2002) expôs as dissociações entre as noções de consumo turístico e dos valores de ordem cultural, entendidas como antagônicas. A cultura, em todo o seu

pluralismo, se definiu como uma fonte de renda e produto de exportação em um mundo globalizado, mas as relações entre o uso turístico do patrimônio cultural e os aspectos relacionados com sua função e conservação, têm sido avaliadas sob outros ângulos, que enfatizariam dinâmicas específicas, associadas ao consumo turístico e à conservação.

A combinação de valores globais e diversidade local pode ser considerada uma das bases do conceito de Ecoturismo, indicada nas diretrizes nacionais para o seu desenvolvimento (EMBRATUR/IBAMA, 1994). A tendência de crescimento da demanda mundial do turismo de natureza parece ser um dos principais argumentos utilizados pelo setor público para compatibilizar interesses e expectativas locais com a viabilização da atividade:

“O Brasil, devido a sua dimensão continental, situação geográfica, e sobretudo, riquezas naturais e culturais, tem sido alvo de pressões externas, seja de parte de instituições multilaterais de crédito e cooperação ou de governantes dos países desenvolvidos, seja de cidadãos, através da imprensa, ou das organizações não governamentais. ...neste quadro, a indústria de turismo e viagens, líder mundial em movimentação de recursos e geração de empregos, que depende umbilicalmente de uma gestão sustentada dos patrimônios natural e cultural, cruza seu caminho com o Brasil, maior país tropical do mundo, proprietário e gestor do maior banco de biodiversidade do planeta.” (Embratur/IBAMA, 1994: Apresentação).

As Nações Unidas enfatizaram a articulação de objetivos locais e globais como uma das bases fundamentais do Ecoturismo (Hillel, 2001). Mas o compromisso de compatibilizar o desenvolvimento sustentável – em âmbito local -, e a preservação da biodiversidade planetária – uma intenção global -, implica em outras formas de articulação não dirigidas pela lógica das ‘trocas desiguais’. A questão do saber local, ou endógeno, emerge como fator essencial a ser focalizado para considerar os efeitos locais da atividade ecoturística; portanto, medidas para a viabilização da atividade ecoturística atendem, prioritariamente, à satisfação das necessidades locais, e não aos objetivos e exigências determinados pelas agências multilaterais.

Dois parâmetros, as noções de ‘cluster’ e ‘base local’ (Beni, 2001), oferecem uma visibilidade sobre abordagens distintas relacionadas com as condições locais da atividade turística. O conceito de ‘cluster’ define o

“conjunto ou aglomerado de atrativos com destacado diferencial turístico, dotado de equipamentos e serviços de qualidade, com excelência gerencial, concentrado num espaço geográfico delimitado. Apresenta-se aos distintos mercados consumidores de turismo como produto acabado, final, com tarifas diferenciadas na forma de pacotes em alto nível de competitividade internacional.” (Beni, *op.cit.*: 61).

O conceito de base local compreende

“um espaço geográfico delimitado por características intrínsecas e comuns físico-territoriais e sócio-culturais e, por isso, associa-se ao desenvolvimento regional em qualquer uma de suas múltiplas dimensões. Engloba e explica também a participação engajada e efetiva da população residente nas iniciativas de desenvolvimento, no processo de produção de bens e serviços e na gestão de um complexo político-empresarial.” (Beni, *op. cit.*: 60).

Uma outra perspectiva, relacionada com as mudanças que têm afetado a noção de qualidade, oferece, ainda, melhor visibilidade sobre a dificuldade de delimitar, objetivamente, os fenômenos locais e globais que constituem o fenômeno turístico e, por extensão, o segmento ecoturístico. Entendida como um atributo essencial da atividade, a percepção da qualidade vem sendo influenciada pela emergência de um novo perfil de turista, e parece estar agregando valores que ultrapassam os aspectos materiais e gerenciais que se refletem nas condições de alojamento, transporte, equipamentos e alimentação. Valores intangíveis correspondem à qualidade de vida das populações locais e a medidas de uso sustentável dos recursos naturais que, muitas vezes, dependem de fatores que ultrapassam as condições operacionais da atividade turística (Cunha, 1997).

Expectativas socioculturais associadas ao crescimento da atividade ecoturística parecem refletir um resgate de valores e experiências de reencontro com a natureza, como alternativa ao estilo de vida urbana (Irving *in* Irving e Azevedo, 2002). Esta

tendência global pode estar mesclada ao propósito de transformar 10% da superfície do planeta em área protegida, defendido pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, PNUMA, desde 1982.

Orientações sobre como utilizar as áreas de proteção parecem ser fortemente influenciadas por categorias e conceitos internacionais; essas pressões – exercidas localmente pelos governos e pelas sociedades, no sentido de influenciar medidas de proteção à natureza -, enfrentam limitações administrativas, legais, econômicas, culturais e sociais que desarticulam ações e estratégias de implantação (Molina e Rodrigues, 2001; Diegues, 1996):

“Na etapa de desenvolvimento dos projetos, cada organismo ou ministério enfrentou o problema de que seus delineamentos estavam em contradição com as dos ministérios a ele relacionados. Por isso, a competição pelo espaço tornou-se mais forte entre os diversos setores; tal competição não só impediu o desenvolvimento de duas ou mais atividades num mesmo lugar, como simplesmente eliminou toda atividade complementar.” (Molina e Rodrigues, 2001: 68).

Apesar dos esforços dos ‘organismos centrais de planejamento’ em articular ações intersetoriais, a resistência do enfoque setorial tende a prevalecer, favorecida pela própria estrutura administrativa pública. Sem comunicação com os gestores do planejamento, as comunidades locais participaram como expectadores “ *da competição pelo espaço entre entidades de um mesmo governo, competição esta que, muito poucas vezes, redundava em soluções satisfatórias do ponto de vista físico e social.*” (Molina e Rodrigues, *op.cit.*: 69).

Outra forma de considerar os efeitos dos processos globais sobre a dimensão nacional, focaliza os seus possíveis reflexos sobre o território, considerado como um ator capaz de traduzir a ‘fala privilegiada da nação’ (Santos e Silveira, 2001). Como um efeito da globalização sobre o território nacional, o Ecoturismo pode ser considerado uma via de especialização de áreas economicamente periféricas, através da circulação local de informações produzidas em um nível global.

Constituído por infra-estruturas econômicas, ambientais, sociais e culturais, um território se articula à fluidez e à dinâmica da globalização, definida como o ‘meio

técnico-científico-informacional’ (Santos e Silveira, *op. cit.*). As condições de informação local determinam áreas de abundância ou de carência, em função da distribuição dos sistemas de produção e circulação, e do remodelamento da identidade local, com relação ao contexto hierárquico global. Essa circulação de informação envolve Estados, empresas e sistemas técnicos, promovendo articulações provisórias, através de circuitos de cooperação, conflito e solidariedade. A sustentação dinâmica do local nesse processo depende, essencialmente, da afirmação do saber local; a ‘informação endógena’ responde pela dinamização de base da economia, a partir dos sistemas técnicos locais, mesmo considerados como obsoletos em relação aos sistemas globalizados.

Como alternativa às ‘trocas desiguais’ descritas por Santos (2002), a articulação entre o saber local e os sistemas globalizados é capaz de converter instrumentos de interação transnacional em instrumentos para a conversão da desigualdade em ‘autoridade compartilhada’ - como demonstram as experiências protagonizadas por ONGs, movimentos sindicais e redes de solidariedade. O modelo de patrimônio mundial da UNESCO é um ‘exemplo global de resistência local’, fundado no direito internacional, e expresso por ações “*transnacionais pela proteção e desmercadorização de recursos, entidades, artefatos, ambientes considerados essenciais para a sobrevivência digna da humanidade e cuja sustentabilidade só pode ser garantida à escala planetária*” (Santos, *op.cit.*:70).

As condições sociotécnicas articuladas à emergência do cenário ecoturístico, nas últimas décadas, demonstram o alcance de suas redes de coletivos: o crescente aumento do tempo livre, as crises urbanas, o movimento ecológico, o desenvolvimento das tecnologias de informação, a maior oferta e o barateamento dos serviços de transporte aéreo e terrestre e suas infra-estruturas. Redes sociotécnicas se constituiriam por experiências individuais e coletivas de revalorização e aproximação da natureza, formadas a partir:

- do aumento da oferta de equipamentos e serviços que operam a integração de espaços, necessária à circulação veloz de produtos e capital - estradas, aeroportos, helipontos, companhias aéreas, serviços privados de apoio e resgate –, facilitando a

emergência de uma nova subjetividade, orientada pela necessidade de experimentar novos espaços e eventos, onde quer que eles se encontrem;

- as megaempresas, como a Time Warner e a Walt Disney Corporation, com o controle de cinemas, gravadoras, editoras, canais de televisão, parques temáticos, vídeos, serviços *on line* e revistas, definidas como ‘comunicadores planetários’ (Dreyfuss, 1997), priorizam a tematização da natureza, através do seu poderoso efeito de globalização de usos e costumes;
- os megaespaços urbanos, funcionando como ‘pólos irradiadores’ (Virilio, 1996) de tendências e valores plurais e inovadores, buscando escapar das fronteiras do espaço de tensão, inércia, restrições e insegurança cotidianas, em direção ao projeto de recolonizar as extensões geográficas do planeta, como prolongamento da dimensão individual;
- a teleinformática – entendida como a integração de sistemas de computadores, telefonia e televisão -, permitindo acesso expresso, em tempo real, a bases locais por suas ‘teias sem fio’ (Naisbitt, 1994), funcionando como via de comunicação e compartilhamento de eventos, idéias e problemas, em qualquer lugar e a qualquer momento;
- a emergência de valores transnacionais, através da noção de patrimônio mundial, concebida pela Unesco, onde cultura e natureza passaram a ser entendidos como bens insubstituíveis e indispensáveis à manutenção da vida, para o enfrentamento das ameaças geradas pelos efeitos do desenvolvimento e da pobreza.

Toda essa constituição global parece impor uma perspectiva para o entendimento do Ecoturismo. Caberia avaliar se este componente global predominante da atividade resulta dos interesses sociais, ou da natureza, entendida a partir de uma unidade que transcende aos interesses demarcados por fronteiras nacionais.

O posicionamento político internacional a respeito de uma natureza global foi tematizado, pela primeira vez, no I Congresso Internacional para a Proteção da Natureza, realizado em Paris, no ano de 1923, quando reflexões comuns a diferentes organizações americanas e européias identificaram uma natureza mundial (Acot, 1990).

A importância desse posicionamento foi assinalada, em 1938, na publicação do American Committee for International Wildlife Protection, que enfatizou o “*conflito entre a natureza e a cultura em geral*” (Acot, *op. cit.*: 165).

Após a II Guerra Mundial, ameaças à espécie humana tornaram-se tema da UNESCO; no final dos anos 60, os conceitos de biosfera, ecossistema mundial e ‘Nave Espacial Terra’ eram utilizados pelas Nações Unidas (Acot, *op. cit.*). A hipótese de Gaia tornou-se emblemática, por atribuir ao planeta o caráter de uma entidade viva, com condições físico-químicas próprias; o ambiente deixou de ser o substrato da vida para se tornar tudo e todos ao mesmo tempo, uma ‘nave espacial’ formada por organismos, rochas, gases, continentes e homens. A imagem da Terra vista do espaço pela primeira vez, na segunda metade do século vinte, refletiu uma realidade global, percebida sob uma perspectiva ambiental.

O entendimento científico sobre a natureza global orienta os objetivos do International Geosphere-Biosphere Programme – IGBP (1990), um conjunto de pesquisas interdisciplinares, aplicadas na compreensão dos processos ligados às mudanças globais que ocorreriam no período de uma geração. Sete questões orientaram estes objetivos: como a química atmosférica global é regulada e quais os objetivos dos processos biológicos de produção e consumo de gases? Como os processos bioquímicos dos oceanos influenciam e respondem à mudança climática? Como as alterações no uso da terra afetam os recursos das zonas costeiras e como mudanças no nível dos mares e do clima afetam sistemas costeiros? Como a vegetação interage com os processos físicos do ciclo hidrológico? Como as mudanças globais afetarão os ecossistemas terrestres? Quais as mudanças significativas no clima e no ambiente ocorridas no passado e quais foram suas causas? Como nosso conhecimento dos componentes do sistema da Terra poderá ser integrado e sintetizado em uma estrutura numérica com capacidade de predição?

Na história moderna dos conflitos entre nações, efeitos ambientais, interesses econômicos e políticos sempre estiveram relacionados, seja através do controle sobre matérias-primas, rotas estratégicas ou recursos hídricos. Mas, na atualidade, o contorno político dos conflitos ambientais parece ter sido amplificado, afetando diretamente a noção de segurança nacional. Uma desestabilização econômica e social, deflagrada por

um colapso dos recursos naturais de uma nação, não respeitaria os limites de suas fronteiras. A ‘segurança global’, ou os efeitos mundiais dos danos ambientais, foram incluídos nas pautas diplomáticas, apesar das constatações sucessivas quanto a restrições políticas para o efetivo posicionamento transnacional pela defesa da natureza (IPRA, 1989).

Desde a Conferência de Estocolmo, em 1972, passando pela Conferência do Rio, em 1992, e pela Conferência de Jonhenesburgo, realizada em 2002, foram reconhecidos os mesmos limites políticos diante da crise dos sistemas de fronteiras, em um mundo

“ no qual as atividades humanas e seus efeitos estavam nitidamente confinadas em nações, setores (energia, agricultura, comércio) e amplas áreas de interesse (ambiental, econômico, social). Esses compartimentos começaram a se diluir. Isto se aplica em particular às várias ‘crises’ globais que preocuparam a todos, sobretudo nos últimos dez anos. Não são crises isoladas: uma crise ambiental, uma crise do desenvolvimento, uma crise energética. São uma só.” (CMMAD, 1987: 4/5).

Se, por um lado, os efeitos geopolíticos da crise ambiental global intensificaram as diferenças entre o Norte e o Sul, concentradas, sobre os três fatores cruciais de impacto ambiental - população, consumo e eficiência tecnológica (MacNeill *et all*, 1992) -, eles também produziram uma unificação do meio ambiente, similar ao processo de unificação dos territórios nacionais: *“ trata-se do planeta inteiro, interessa diretamente a comunidades científicas, que são seus intermediários forçados, e atrai rapidamente os políticos, que vêem nele o instrumento ideal de globalização dos Estados.”* (Latour *et all*, 1998: 93).

O impacto de questões globais, como o ozônio e a biodiversidade, não é produto de um laboratório ou de um gabinete ministerial. Trata-se, algumas vezes, de uma única tarefa a ocorrer simultaneamente, fazendo com que as duas situações pareçam uma só. Portanto, não caberia buscar uma dimensão política ou natural da globalização, porque não parece haver divisão nítida entre dois continentes puros: ciência e política. Tão pouco trata-se de duas histórias diferentes, com personagens distintos: uma tratando de

“política, direito, economia, instituição e paixões; a segunda, de idéias, princípios, conhecimento e procedimentos.” (Latour, 2001: 102).

As questões que o IGBP tenta responder correspondem à forma como os não-humanos, inseridos no discurso, são mobilizados e trazidos para o lugar da controvérsia e da argumentação. Sua socialização maciça ocorre quando eles passam a dividir o cotidiano dos humanos, modificando suas crenças e opiniões (Latour, *op. cit.*). A dimensão global da natureza pode ser entendida a partir dessas ligações entre uma disciplina científica e o resto do mundo. A possibilidade de conexão depende do que os agentes fazem ou deixam de fazer para criá-la; pode ser possível, em um certo momento, que não ocorra nenhuma ligação entre uma ciência e o resto da sociedade, mas quando a pureza política e científica é inútil para alcançar qualquer objetivo, acordos podem ser negociados, modificando as duas condições originais. Por determinadas diferenças no enunciado, um evento político se torna um fato científico; nessa translação, a passagem se dá através da mudança entre o que corresponde a uma afirmação humana e histórica e outra, formulada pelo enunciado científico, que não contém autor, julgamento, polêmicas ou controvérsias (Latour, *op.cit.*).

O conceito de Ecoturismo parece reunir elementos heterogêneos e dissociados, que passam a partilhar um destino comum dentro de um coletivo. A dicotomia entre sociedade e tecnologia, levaria a outra, entre as sociedades com acesso restrito aos seus artefatos locais e sociedades modernas, cujo alto nível tecnológico e científico permite processos sociais complexos, em um nível dito ‘globalizado’. Pode-se avaliar a diferença de escala determinada pelo número de não-humanos presentes no tecido de um coletivo, mas esta perspectiva, comparativa, sugere continuidade e não ruptura. São suas mediações que permitem avaliar sua extensão: um coletivo, que configura um número limitado de mediações entre humanos e não-humanos, caracteriza uma maior distância entre sociedade e tecnologia, designando um contexto similar ao das comunidades locais, limitadas a seus espaços e tempos. Outro coletivo pode conter, em escala mais ampla, um maior entrelaçamento de humanos e não-humanos, traduzindo transações mais numerosas, e mobilizando muito mais humanos, em cadeias bem mais extensas.

Eventos, mediações, instrumentos e instituições que integram os coletivos são determinados por condições relativas a territórios alargados ou a conexões mais restritas. Esta perspectiva permite eliminar, automaticamente, a impressão de um global capaz de se estender por todas as direções, além dos nós e das linhas formadas por seus coletivos. Não se trata de igualar diferentes dimensões e limites, mas pluralizá-las, a partir do reconhecimento das diversas formas de mescla entre humanos e não-humanos. Em um coletivo, os limites e divisões que se estabilizam como um conjunto de fatos e valores são, apenas, resultados de um ordenamento específico, que resulta da extensão de suas redes. Por isso, parece impossível constituir um modelo topológico de ordenamento e de causalidade entre as categorias local e global - que apenas correspondem às dimensões das relações entre humanos e não-humanos nas redes conectadas.

Ao reconhecer a impossibilidade da existência de qualquer coletivo que exclua intercâmbios com não-humanos, Latour (1994) também recusa a idéia de que uma sociedade tradicional reflete uma cultura, enquanto a sociedade moderna reflete ‘uma tecnologia sem vínculo com o social’. Portanto, qualquer forma de ruptura pode ser entendida como um efeito do pensamento dicotômico, inclusive entre “*técnicas antigas (a poiesis dos artesãos) e tecnologias modernas (de larga escala, inumanas, tirânicas)*. Tal distinção nunca foi mais do que um preconceito.” (Latour, *op.cit.*:223).

Variações entre o local e o global resultam de um dimensionamento que atribuiu ao Ocidente a condição universal ou global, em oposição à condição circunstancial e relativa do local. Os efeitos de difusão global resultantes de uma disseminação sobre o espaço e o tempo não correspondem à concepção de rede. Apesar de reproduzir a idéia de um ‘universal absoluto’, tão a gosto do mito dos domínios científicos modernos, este efeito não provém de uma mesma causa.

A universalidade global é exclusivamente determinada pela diferença de tamanho e número de conexões dos coletivos modernos; mas é a sua oposição ao particularismo e à contingência local que define sua descontextualização: ou se vive no interior de contextos micro, de forte interação pessoal ou, subitamente - como descreveu Latour

(1994) -, se passa ao nível macro, despersonalizado. Portanto, a tendência ocidental de ver totalidades⁶ sobre suas redes ampliadas deve ser corrigida:

“no caso das redes técnicas, não temos a menor dificuldade em reconciliar seu aspecto local e sua dimensão global. São compostas de locais particulares, alinhados através de uma série de conexões que atravessam outros lugares e que precisam de novas conexões para continuar se estendendo.” (Latour, 1994:115).

Um emaranhado de redes, acordos, procedimentos locais, organismos, entidades e linhas de força, seriam menos a expressão de uma superfície ampla do que de linhas conectadas; enquanto as ondas magnéticas estão em toda parte, é preciso de uma antena, uma assinatura, um decodificador e um aparelho de televisão para ter acesso aos canais fechados. O alcance das amplas redes formadas por vastos conjunto de híbridos, característicos da atualidade, envolve circunstâncias globais, que compreendem uma administração planetária, a ser atribuída à ecologia política: *“aperte o mais inocente dos aerossóis e você será levado à Antártica, e de lá à Universidade da Califórnia em Irvine, às linhas de montagem de Lyon, à química dos gases nobres, e daí talvez até à ONU”* (Latour, 1994:8).

2.3. COMUNIDADES RECEPTORAS LOCAIS *VERSUS* COMUNIDADES DE TURISTAS

A tendência em considerar os componentes psicossociais da atividade ecoturística a partir de um confronto de diferenças - que identificam as comunidades receptoras locais e as comunidades de turistas como categorias contrárias -, certamente pode facilitar a percepção dos conflitos e valores distintos em jogo nessa relação. Por outro lado, também pode levar a uma simplificação, encobrendo formas mais complexas de

⁶ Um efeito que pode ser atribuído às redes técnicas, por sua capacidade de articular condições locais e globais, conforme Santos e Silveira (2001) demonstraram, ao identificar a globalização com o ‘meio técnico-científico-informacional’.

articulação, e obscurecendo possíveis laços e influências criados pelas competências de outros vínculos possíveis. Dar visibilidade a essa dimensão diversificada e dinâmica dos fenômenos que incidem sobre as comunidades anfitriãs e sobre a qualidade e a complexidade experiência turística, pode conduzir a uma alternativa para a perspectiva dicotômica.

O turismo incita à distinção de, pelo menos, dois tipos de sujeito em interação: o que, por sua mobilidade, iria ao encontro de um outro que, na maioria das vezes, parece restringido à sua condição local. Muitos conflitos e desequilíbrios, percebidos como efeitos do encontro entre essas identidades, têm sido interpretados como condições específicas dessas categorias: comunidades locais restritas a seus espaços e tempos, submetidas a um isolamento relativo, com estilos de vida onde predominam atividades de subsistência, e comunidades de turistas, integradas a um contexto sociocultural mais amplo, urbano-industrial, participantes de uma economia global. Esta oposição não parece apontar respostas para questões que se multiplicam, na atualidade, pelo aumento da demanda por novas opções de destinos para turistas, ao mesmo tempo em que as comunidades receptoras despertam para uma postura mais participativa, no conjunto das iniciativas para o desenvolvimento local.

Dos três pares dicotômicos examinados, a oposição entre comunidades receptoras locais e comunidades de turistas parece ter maior visibilidade no cenário das atividades turísticas. Os impactos locais da presença frequente de um grande número de turistas são visíveis e têm efeitos objetivos sobre as formas de uso dos espaços, a queda de qualidade dos transportes e de outros serviços locais. Além destas consequências materiais, a ‘saturação’ (Lage e Milone, 2000) produz conflitos intangíveis, que designam um custo social e cultural que pode levar a atividade ao declínio:

“ os impactos socioculturais do turismo geralmente ocorrem de maneira vagarosa e discreta com o passar do tempo. Eles são também em grande parte invisíveis e intangíveis. Contudo, o impacto social do turismo geralmente é permanente, com pouca ou nenhuma oportunidade de reverter as mudanças uma vez ocorridas.”
(Swarbrooke, 2000:109).

Inúmeros autores focalizaram o que pode ser definido como um conflito entre identidades estanques. O método ‘*irridex*’, formulado por Doxey (Lage e Milone, 2000), propôs uma avaliação dos índices de irritação gerados pelo contato entre turistas e comunidades receptoras, e identificou quatro níveis sucessivos de respostas: a euforia, a apatia, o aborrecimento e o antagonismo. O reconhecimento de um padrão de evolução das consequências dos conflitos entre as duas categorias define um ‘ciclo de vida’ das relações entre comunidades receptoras locais e comunidades de turistas:

“ o turismo começa sem nenhum planejamento formal e é bem visto pelos cidadãos dos países receptores por causa da promessa de benefícios econômicos e em virtude da curiosidade humana. Em muitos casos, todavia, o entusiasmo desaparece quando o número de turistas aumenta, as facilidades tornam-se insuficientes e a pobreza continua ainda mais agravante. A população local passa a compreender sua dependência econômica com relação ao turismo e seus indivíduos não mais controlam e nem mesmo são consultados sobre os destinos de seu meio ambiente. O contato entre os visitantes e a comunidade passa a ser conduzido numa base de pagamento por serviço, e este desenvolvimento acarreta um estágio de desempenho onde os agentes humanos tornam-se desapontados, desencantados, magoados e tristes.” (Lage e Milone, 2000: 125).

As relações entre turistas e comunidades locais foram, ainda, definidas por outros aspectos (Swarbrooke, 2000): os relacionamentos são transitórios e superficiais; os turistas se concentram em desfrutar o maior número possível de experiências, em um curto espaço de tempo; mantêm-se praticamente isolados do contexto da população local, exceto pelo contato com os profissionais que lhes prestam serviços; quando ocorrem, as relações com a comunidade são geralmente pouco espontâneas; e, finalmente, essas relações tendem a ser desequilibradas, em termos econômicos e sociais: *“ o turista tem o controle e o poder para geralmente impor sua vontade sobre os que o recebem, que são vistos como serviçais.”* (Swarbrooke, 2000:115).

Esse conjunto de conflitos parece refletir uma crise ética mais ampla, das sociedades humanas com relação a seus processos de desenvolvimento (Irving, 1998).

Outras bases, sob a perspectiva de sustentabilidade, conduzem a cenários qualitativamente distintos a respeito dos aspectos psicossociais da atividade, a partir das seguintes premissas (EMBRATUR/IBAMA, 1994):

- o envolvimento ativo das comunidades receptoras dos destinos turísticos, como ‘atores importantíssimos’, desde o estágio preliminar de planejamento, até a implementação e a operacionalização das ações;
- a necessidade de orientação para uma conduta adequada dos turistas, com relação aos atrativos naturais e culturais e, em especial, com relação ao seu comportamento junto às comunidades locais.

Problemas associados ao ‘comportamento inadequado do turista’ e à ‘participação comunitária deficiente’ foram identificados como obstáculos ao planejamento do segmento⁷. A respeito dos turistas, foram apontadas a falta de orientação sobre o lazer de natureza, de conscientização, conhecimentos insuficientes, e *marketing* inadequado. Com relação às comunidades receptoras, foram identificados problemas relacionados com o seu despreparo, a falta de acesso a informações, a incompatibilidade entre os interesses locais e a atividade, sua exclusão dos processos de decisão, o preconceito contra o turismo, além de retorno financeiro insuficiente.

No Brasil, bases para um projeto nacional de construção de cidadania foram definidas, em diversas instâncias, na Constituição da República (BRASIL, 1988). Tornaram-se consenso a liberdade de associação sem a interferência estatal (Art. 5º - XVIII), o direito de todo o cidadão de propor ação popular na defesa do patrimônio natural e cultural (Art. 5º - LXXIII), o reconhecimento da identidade, ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, como parte integrante do patrimônio cultural brasileiro (Art. 216), e a defesa do consumidor (Art. 5º- XXXII).

Entretanto, muito do que tem sido proposto como objetivo social do Ecoturismo permanece, tão somente, nos enunciados que, efetivamente, não garantem a afirmação e a delimitação de papéis ativos, por parte das comunidades receptoras locais. Na prática, as estratégias públicas de planejamento não parecem estar demonstrando um efetivo

⁷ Para maiores detalhes, ver Gráfico ‘Matriz de Problemas’ (EMBRATUR/IBAMA, 1994).

empenho pela participação dessas populações, apesar dos compromissos assumidos internacionalmente, como contrapartida operacional para a captação de recursos de agências multilaterais. Além das limitações dos setores públicos para promover modelos participativos, a questão também parece refletir um descompasso entre os direitos sociais alcançados democraticamente e a lógica das ações governamentais:

“ É evidente que não se pode considerar linearmente os impactos da participação em projetos, principalmente diante de uma cultura paternalista e assistencialista historicamente dominante no país, responsável por uma inércia crônica dos grupos minoritários e por uma estratégia político-administrativa excessivamente centralizada. Da mesma forma, é fundamental uma análise realista da eficiência do processo participativo diante do limite do tempo de implementação de um determinado projeto, da capacidade efetiva de resposta da comunidade alvo a ser trabalhada e do grau de resistência à mudança do poder constituído. A experiência em projetos de desenvolvimento no país parece demonstrar que os efeitos da participação, embora evidentes na qualidade dos resultados alcançados, são de difícil mensuração, tendem a ser de visibilidade limitada a curto e médio prazos e frequentemente são questionados politicamente.” (Irving, 1998: 73).

Avaliar estas questões, tomando o contexto brasileiro do desenvolvimento da atividade ecoturística, impõe o desafio de incluir segmentos sociais submetidos a um modelo socio-econômico centralizador, que jamais reconheceu qualquer expressão de diversidade local, seja de caráter cultural ou natural. Os processos participativos não aplicam fórmulas pré-fabricadas, e os seus efeitos se refletem através de um amadurecimento social gradativo, em direção à capacitação e a uma postura política responsável (Irving *in* Irving e Azevedo, 2002). Contudo, deve ser considerada a possibilidade de se colocar a expectativa de participação em xeque, caso ela corresponda a um modelo imposto, como medida a ser tomada para o pleno desenvolvimento do Ecoturismo - como na fórmula moderna de engenharia social. Daí

pode resultar um novo tipo de estranho, aquele que escapa às regras determinadas, expondo sua condição inerentemente ambivalente (Bauman, 1999): o que não participa, por exercer plenamente o seu direito de liberdade.

No contexto ecoturístico, duas perspectivas distintas acerca do comprometimento social podem ser definidas: sobre a dificuldade de promover a participação comunitária nos projetos de planejamento local é dito, com certa frequência, que a comunidade ‘ainda’ não teria alcançado o perfil participativo, cabendo à equipe responsável pelo projeto vencer tal ‘resistência’ – percebida a partir de um diagnóstico técnico - através de sua habilidade e de metodologias eficientes. Por outro lado, quando a participação é entendida como um compromisso do turista, o questionamento aponta para uma possível incongruência: como fazer um turista assumir algum tipo de responsabilidade, quando ele busca o direito de escapar a responsabilidades. Tais reflexões permanecem ainda negligenciadas, apesar dos diversos códigos de conduta elaborados com a finalidade de assegurar a sustentabilidade nas diversas dimensões da atividade turística mundial (Irving, 1998).

A definição de ‘turista sustentável’ pode ser questionada, por se tratar de um ‘*antimarketing*’ que rotularia pessoas como bons ou maus turistas. Apesar de desejável, a possibilidade de “ *mudar o comportamento do turista é um grande desafio que exigiria um enorme orçamento.*” (Swarbrooke, 2000: 44).

A noção de participação, portanto, parece estar sendo abordada de maneiras distintas, em função do tipo de comunidade a que se dirige: para as comunidades locais, um compromisso a ser assumido, de forma quase inevitável; para os turistas, uma possibilidade - considerando que a afirmação da individualização pode consistir na lenta desintegração da cidadania’, posto que ‘o indivíduo é o pior inimigo do cidadão’ (Bauman, 2001).

Uma alternativa para esta definição naturalizada de papéis parece integrar as recomendações da Agenda 21, para a participação social nos esforços em direção ao desenvolvimento sustentável. As medidas que orientam o fortalecimento do papel dos grupos principais não partem da definição antecipada de categorias socioculturais. Para uma definição operacional das áreas de programa da Agenda 21, foram identificados como ‘grupos principais’: a mulher, a infância e a juventude, populações indígenas,

organizações não governamentais, autoridades locais, trabalhadores e seus sindicatos, comércio e indústria, comunidade científica e tecnológica e agricultores. A necessidade de novas formas de participação nas decisões envolve, igualmente, pessoas, grupos e organizações, em especial aqueles diretamente afetados pelas ações. Todos têm, também, uma mesma necessidade de acesso a informações sobre as medidas de desenvolvimento e de proteção ao meio ambiente.

Códigos de conduta orientados para uma abordagem global da atividade turística enfatizam que o contato entre diferentes culturas e estilos de vida, de forma direta, espontânea e imediata, conduz uma ação a serviço da paz e da união entre os povos. A necessidade de integrar princípios de respeito e compreensão nas relações entre as comunidades receptoras locais e comunidades de turistas foi amplamente justificada pelo Código Ético Mundial para o Turismo (WTO, 1999). Entre os objetivos dos seus dez artigos, podem ser destacados o entendimento e o respeito entre homens e sociedades, tomando o reconhecimento da diversidade social e cultural como uma responsabilidade comum, de turistas e das comunidades receptoras. Essa compreensão atende tanto ao caráter de hospitalidade das comunidades anfitriãs como a uma maior segurança dos turistas, garantida pelo reconhecimento de regulamentos locais e riscos potenciais dos destinos. O documento também enfatizou a necessidade de uma educação individual e coletiva, orientada para a tolerância com relação à percepção de diferenças, em especial daquelas minorias mais vulneráveis, como um reforço à dimensão social e cultural da atividade.

Uma questão, formulada por Bauman (1999), pode redimensionar tais perspectivas: *“O que acontece quando mundos diferentes são colocados em confronto ou quando as fronteiras entre os mundos são violadas?”* (Bauman, 1999: 113).

Sob a oposição entre comunidades receptoras locais e comunidades de turistas se projeta um efeito da dicotomia entre natureza e sociedade: a ruptura da sociedade ocidental moderna – constituída em oposição à natureza -, com relação a todas as outras, consideradas pré-modernas, primitivas ou tradicionais. Com o propósito de formular uma antropologia do mundo moderno, capaz de abrigar, simetricamente, humanos e não-humanos, Latour (1994) questionou essa ‘grande divisão’. A ciência foi o trunfo que garantiu esse predomínio; a racionalidade e a eficiência técnica modernas operaram

o ordenamento e a classificação de tudo o que pareceu desorganizado e irracional, para combater as misturas próprias do mundo incivilizado e eliminar a confusão entre crenças e fatos, mitos e leis universais. O acesso privilegiado da civilização moderna a uma natureza universal determinou a todas as outras a condição de uma visão limitada, relativa, contingente, local. As etnociências modernas se ocuparam do entendimento de suas crenças, técnicas e domínios, considerados como aspectos restritos e parciais de uma representação monista do mundo (Latour, *op. cit.*).

Nos registros etnográficos sobre os encontros entre ocidentais e povos primitivos, Geertz (2001) percebeu uma ‘profunda descontinuidade cultural’, reforçada pela crença ocidental em sua própria missão de colonizar os povos movidos por paixões expressas através de cosmologias, ritos e sacrifícios. A racionalidade ocidental formulou o modelo daqueles que decidem pelas ações sobre outros que são “*objetos do saber e em nome dos quais se tomam as decisões*” (Geertz, *op. cit.*: 91).

O esforço moderno de delimitar identidades distintas consolidou limites e enfatizou o poder das fronteiras contra a circulação e o intercâmbio, como garantia de preservação e autonomia. Honrar a alteridade serviu ao objetivo de encaixe dos diferentes em suas próprias categorias, segundo o melhor estilo de engenharia social, dirigida pelo ‘sonho de pureza’ (Bauman, 1999): uma comunidade é purificada, na medida em que demarca sua diferença com relação a tudo o que se distingue daquilo que compartilha em seu interior. Essa parece ter sido a via para buscar a unidade, configurada como verdadeira e distinta da pluralidade dos fenômenos - mantidos em um estado obscuro, instável, provisório, contingente.

Os vínculos que relacionam uma identidade clara e duradoura a um mundo confiável e previsível, onde instituições se conservam, foram característicos das condições de solidez e continuidade que marcaram o contexto da modernidade (Bauman, 1999). A noção de identidade social corresponde à idéia de se pertencer a um grupo culturalmente definido, a uma localidade específica, onde são compartilhados práticas, saberes, valores e afinidades de origem (Seyferth, 1995). Como uma realidade subjetiva, a noção de identidade serve como um elemento estável da sociedade, apesar do caráter complexo das situações que demarcam limites de pertencimento entre seus membros e os outros. A suposição de uma origem ou território comum, portanto, de

uma herança compartilhada e do vínculo a um lugar, pode se traduzir na solidariedade entre seus membros, constituindo uma identidade coletiva que se exprime por oposição ou diferença com relação a outras identidades (Seyferth, *op. cit.*).

No contexto sócio-ambiental das políticas públicas de conservação dos parques nacionais brasileiros, Diegues (1996) identificou efeitos da dicotomia entre sociedade e natureza. A pretensão de proteger a natureza, assegurando o isolamento de dois mundos – a civilização moderna e a natureza selvagem –, era incompatível com a presença de populações no interior das áreas naturais. Esta expectativa refletiu o ‘neomito’, que Diegues (*op. cit.*) definiu como a crença em uma natureza pura, e orientou o manejo das áreas de preservação que abrigavam, além da biodiversidade, populações de caiçaras, vargeiros, pantaneiros, ribeirinhos, pescadores e jangadeiros - habitantes de diferentes regiões do território brasileiro, com estilos de vida basicamente orientados por atividades de subsistência, caça, pesca e extrativismo. Esse controle da natureza, como um objeto submetido aos interesses da sociedade moderna, foi uma tarefa atribuída às entidades preservacionistas públicas, com apoio de entidades ambientais privadas, que resultou na exclusão daquelas populações, através da anulação de seus direitos, saberes e práticas, subordinados ao saber científico e ao poder das técnicas.

Em suas investigações, o autor reconheceu neste modelo alguns procedimentos que inspiraram a atividade ecoturística; o projeto do turismo de natureza foi uma consequência natural dessa estratégia, inspirada no modelo dos parques nacionais americanos que, em 1918, já eram servidos por estradas asfaltadas e infra-estruturas para receber visitantes motorizados (USIS, 1991). Esses ‘espaços públicos’, criados e administrados para cumprir um objetivo nacional, beneficiaram majoritariamente os interesses das populações urbanas, deslegitimando os ‘espaços comunitários’, geridos por elementos simbólicos e organizações específicas, das comunidades locais:

*“Na verdade, o que está implícito é que estas deveriam ‘sacrificar-se’ para dotar as populações urbano-industriais de espaços naturais, de lazer e ‘contato com a natureza selvagem’. Ou ainda, segundo uma visão mais moderna dos objetivos das áreas naturais protegidas de uso restrito – proteger a biodiversidade” (Diegues, *op.cit.*: 66).*

Contudo, o próprio autor expôs a dificuldade em definir com clareza a noção de comunidade tradicional, e a sustentabilidade ou não de suas formas de uso dos recursos naturais. O nível de interação com outras culturas é uma condição determinante para considerar uma comunidade tradicional: tribos indígenas, ou ‘povos da natureza’, são identificadas pelo maior isolamento e pela simbiose com os ecossistemas; outras formas de ‘culturas tradicionais’, os ‘povos da biosfera’, interagem com maior frequência com a civilização urbano-industrial.

A dimensão do território brasileiro, e a consolidação de um país cada vez mais urbano, foram determinantes para as condições de isolamento relativo dessas populações, assim como os processos históricos de ocupação territorial. Muitas comunidades, segundo o autor, permaneceram em áreas florestais litorâneas remanescentes dos sistemas de monocultura colonial, e que, a partir da década de 30, foram transformadas em áreas protegidas. De fato, as formas de produção dessas comunidades estiveram sempre associadas a contextos escravocratas, feudais ou capitalistas; sua baixa acumulação de capital não somente dificultou a emergência de novas classes sociais como determinou o baixo impacto de suas tecnologias, facilitando a renovação dos recursos naturais.

O impacto de suas atividades sobre o meio ambiente foi avaliado a partir de uma perspectiva socio-econômica: desorganizações nos seus sistemas de produção ou, em outras palavras, nas relações dessas comunidades com a natureza, podem resultar das relações com a ‘sociedade global capitalista’, que desestruturam suas condições econômicas, ecológicas e sócio-culturais. Entre os impactos gerados pelos grandes projetos de desenvolvimento nacional, Diegues (*op. cit.*) apontou o turismo como um fator a mais para a desestruturação comunitária, pela usurpação do espaço em benefício dos interesses empresariais e das populações urbanas.

Uma perspectiva não fundada por antagonismos indica que as novas formas de participação dependem da reavaliação dos procedimentos para um desenvolvimento sustentável. O reconhecimento de semelhanças e diferenças não determina que fronteiras obscureçam a percepção da extensão das relações entre identidades distintas. Em um mundo diversificado e polifônico, que parece incorporar o cenário ecoturístico, a liberdade – ou sua habilitação -, pode significar uma garantia estendida a todos. A

emergência do modelo participativo vem se constituindo em paralelo com as condições de desregulamentação crescente de um mercado global, onde nenhum trabalho parece ser garantido e nenhuma condição duradoura (Bauman, 1998).

Necessidades distintas relacionam-se com a participação comunitária, assim como com estilos de vida fundados nos grandes símbolos da fluidez, mobilidade e descontextualização, traduzidos por fenômenos e equipamentos turísticos – aviões, aeroportos, rodovias -, cenários de escalas e não de domicílio, onde turistas seguem as regras de um jogo globalizado: “ *Antes e acima de tudo, eles realizam a façanha de não pertencer ao lugar que podem estar visitando: é deles o milagre de estar dentro e fora do lugar ao mesmo tempo.*” (Bauman, 1998: 114).

Para o entendimento desses cenários híbridos, constituídos por identidades individuais e coletivas distintas, papéis e funções solidamente fundamentados e projetos com itinerários previamente determinados, devem ser questionados. Quanto à noção de ‘saber local’, parece imprescindível a idéia de que a perspectiva dominante, que dita as normas dos processos de decisão e planejamento, pode não corresponder à versão exclusiva, não ser a melhor versão ou a única com garantias de que foi bem testada. Uma certa ambiguidade se antecipa à expectativa da padronização de identidades, apontando para a redistribuição permanente de habilidades e recursos, e para uma capacidade mais elástica de dimensionar compromissos e administrar incertezas.

A expectativa de reconhecer a pluralidade e a diversidade implica em rever os modelos ordenados assimetricamente pelo jogo de dominação, em que a diferença se estabelece pelo poder que dita as normas da oposição. O reconhecimento, por parte dos turistas, do valor sociocultural dos destinos pode estar fundado na busca de um abrigo temporário contra a turbulência e instabilidade, características dos contextos desterritorializados da atualidade. Equilibradas sobre uma espécie de comunhão abençoada pela disponibilidade de recursos naturais, as comunidades locais estariam sendo percebidas como ‘ilhas de tranquilidade’ num oceano de riscos, alimentando o sonho de grande parte dos turistas. O resgate desse ideal comunitário pode ser consequência do ‘esgarçamento’ das garantias individuais, dos costumes e dos laços sociais, na atualidade. (Bauman, 2001).

Uma redefinição dos princípios hierárquicos modernos que moldaram as relações entre comunidades receptoras locais e comunidades de turistas sugere que processos de dominação devem ser substituídos por processos de emancipação. Nem superioridade, baseada no domínio de uma verdade – e direito – superior, e nem simplesmente tolerância, sustentam uma coexistência, mesmo temporária, em um lugar de destino comum. O encontro entre o civilizado e o exótico, o dominante e o dominado, pode se converter no encontro entre o ‘outro emancipado’ e aquele que, na atualidade, vive uma existência desprovida de certeza (Bauman, 1998). Tal redimensionamento pode resultar em uma solidariedade que não retira “*sua confiança de nada sequer remotamente sólido e portanto confortador como as estruturas sociais, as leis da história ou os destinos das nações e raças, de que os projetos modernos extraíram seu otimismo, autoconfiança e determinação*” (Bauman, *op. cit.*: 271).

* * *

Nos últimos anos, muito do que tem sido dito a respeito do ecoturismo sugere a possibilidade de um ‘pulo do gato’, que significaria passar a borracha sobre todas as experiências mal sucedidas de relacionamento entre a sociedade e a natureza. Entretanto, o Gráfico ‘Matriz de Problemas’ (EMBRATUR/IBAMA, 1994), revela o risco da atividade se tornar refém dessa verdadeira rede de problemas. Foram experiências que se estenderam sólidas ao longo do tempo, sob a forma de interesses econômicos predatórios, desarticulação e despreparo dos setores públicos, descrédito na eficácia da legislação, falta de motivação política, isolamento das ações técnicas voltadas para a proteção da natureza, desinteresse comunitário sobre o assunto.

A hipótese de que a dicotomia moderna seja, possivelmente, o principal obstáculo à viabilização dos objetivos ecoturísticos, não simplifica a questão. E nem buscar uma alternativa ao modelo dicotômico, que vem prevalecendo na maioria das abordagens sobre o tema, parece consistir em outro ‘pulo do gato’. Diante dos inúmeros

fracassos em mesclar direitos e valores ao mesmo tempo sociais e naturais, na atividade ecoturística, a possibilidade de uma alternativa pode ser bem vinda; ela não corresponde a mais um novo enfoque metodológico, mas à possibilidade de redimensionar aquilo que tem sido compreendido como natureza e sociedade. Portanto, parece legítimo o propósito de focalizar outra abordagem que ultrapassa os efeitos da ruptura entre as categorias, privilegiando a condição híbrida das articulações possíveis entre humanos e não-humanos.

Os exames sobre os três grandes pares dicotômicos buscaram deslocar o foco de problematização proposto pelo Gráfico '*Matriz de Problemas*' (EMBRATUR/IBAMA, *op. cit.*), sugerindo uma menor preocupação em delimitar categorias e fronteiras – moderno/tradicional, natural/social, local/global – e maior atenção à pluralidade e à dinâmica das articulações, elementos que se revelariam mais significativos nas condições atuais. Foram indicadas alternativas à abordagem dicotômica que restringiria articulações entre as categorias.

O segmento ecoturístico pode ser entendido como um vasto conjunto de coletivos articulados em rede. O conjunto dos processos que envolveriam os seus híbridos variam em função das condições locais ou dos aparatos globais integrados pela atividade; sem uma estrutura fixa, as redes variam quanto à escala, composição e grau de intimidade das muitas misturas que resultam das trocas de propriedades entre humanos e não-humanos.

O panorama apresentado, a partir dos três pares dicotômicos examinados, pode ser tomado como uma base para problematizar a multiplicidade das atribuições, significados e interações possíveis entre os híbridos que constituem os coletivos; esta pode ser uma contribuição que atenda à necessidade crescente de pensar e enfrentar a instabilidade dos fatos e dos valores. Os esforços em acomodar no conforto de categorias e papéis definidos antecipadamente, condições cada vez mais voláteis que circulam na atualidade - ignorando fronteiras ou a idéia do que possa ser considerado como interior ou exterior -, de um modo geral, parecem inúteis.

A visão de mundo moderna, entendida como obra da natureza, foi, na verdade, um projeto de planejamento que consistiu em uma forma de articular a realidade como determinação, no esforço de eliminar sua ambivalência (Bauman, 1999). Tratando-se

de um planejamento, nada mais justo do que sugerir o seu exame, na busca dos argumentos de sua origem, já que tal visão de mundo parece se colocar, na atualidade, como o próprio empecilho à dinâmica necessária para ações mais coerentes e eficientes, no esforço de conjugar valores e interesses que ‘beneficiem’ – também no sentido de consertar, melhorar, reparar – os direitos dos humanos e não-humanos que atuam no cenário ecoturístico.

Para verificar a possibilidade de aplicar o modelo dos coletivos no âmbito das políticas públicas nacionais que orientam as ações de planejamento e gestão do Ecoturismo, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, foi escolhido como campo de exploração. Do seu enunciado, foram extraídas algumas perspectivas que permitiram desvincular sociedade e natureza dos atributos determinados pelo acordo modernista.

CAPÍTULO 3

ULTRAPASSANDO A DICOTOMIA NATUREZA/SOCIEDADE NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

3.1. OBJETIVO

Esta análise pretende explorar possíveis alternativas visando eliminar os efeitos da dicotomia moderna, no contexto das políticas públicas de planejamento e gestão das unidades de conservação. Para tal tarefa, optou-se pela investigação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei 9.985/2000) - instrumento jurídico de regulação do planejamento e da gestão das Unidades de Conservação (UC), em todo o território nacional. Esta escolha foi definida em função do caráter inovador dos seus objetivos de compatibilizar valores e iniciativas considerados como contrários.

Para tomar o SNUC como um panorama de identificação dos pontos-chaves onde os agentes humanos e não-humanos se articulam, em seus dispositivos, esta análise é dirigida pelos seguintes objetivos:

1. Demonstrar, no âmbito das atribuições normativas do SNUC, a impossibilidade de entender natureza e sociedade como categorias opostas e incomunicáveis;
2. Identificar possíveis articulações entre humanos e não-humanos que ultrapassem as relações aprisionadas na alternância das categorias sujeito/objeto, permitindo uma visibilidade sobre o SNUC, entendido como um dispositivo sociotécnico configurado como uma rede de coletivos;
3. Explorar a possibilidade de reconhecer, na dimensão dos objetivos e das diretrizes do SNUC, como as relações sociais estão incorporadas nos dispositivos técnicos e,

por outro lado, a impossibilidade de pensar qualquer estrutura social sem o reconhecimento de papéis desempenhados por não-humanos.

3.2. O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SNUC

Em seu escopo mais amplo, cumpre ao SNUC, através dos seus sessenta artigos, integrar as Unidades de Conservação da União, dos Estados e dos Municípios, conforme previsto no Art. 23 da Constituição da República:

“ É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;” (BRASIL, 1988:11).

A proposta inicial com vistas à aprovação do Sistema foi encaminhada, em 1988, pelo extinto IBDF, chegando à Câmara dos Deputados quatro anos depois. Mais oito anos se passaram em sua tramitação, em função das sucessivas polêmicas geradas pelas tendências antagônicas embutidas no projeto: de um lado, os interesses de proteção à natureza, e de outro, o reconhecimento de interesses sociais, incluindo os das populações residentes nas UC's (Irving *in* Irving e Azevedo, 2002).

O SNUC tornou-se um ponto de convergência das polêmicas entre duas tendências: dos que defendem o puro e simples isolamento das unidades de conservação como medida suficiente para garantir a conservação da biodiversidade brasileira, e daqueles cujo propósito consiste em integrar interesses sociais ao conjunto das ações e estratégias de implantação e gestão das UC's. O primeiro ponto de vista pressupõe que o conceito de desenvolvimento sustentável, ainda ambíguo e inconsistente, atende aos

interesses de um ‘ecologismo de resultados’ onde a exploração dos recursos naturais pode disfarçar modismos, interesses imediatistas e disputas, tornando-se uma solução fácil diante dos desafios que vêm se depositando sobre a política nacional de proteção da natureza (Prado, 1998). Os debates que precederam sua aprovação pelo Congresso Nacional produziram dúvidas quanto ao potencial de mudanças embutido em seus artigos:

“ O projeto de lei sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, que está para ser votado na Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados após dois relatórios e inúmeras alterações, perdeu suas características básicas de lei de proteção ambiental e se transformou numa grande ameaça à sobrevivência futura das unidades de conservação que priorizam a proteção integral dos recursos. Quando condiciona, por exemplo, a aprovação de um Plano de Manejo, um trabalho eminentemente técnico, à consulta dos moradores da região, o projeto pode estar abrindo um flanco perigoso.” (Prado, 1998: 9).

Transtorno, desafio ou proteção ? Sua aprovação parece refletir a necessidade de enfrentar o conjunto das divergências que marcaram décadas de crise da história das unidades de conservação, expressas por impasses e conflitos entre sociedade e natureza, que se repetem com maior ou menor intensidade em todas as regiões brasileiras: o antagonismo entre ações e interesses gerados em dois mundos, isolados por uma fronteira aparentemente intransponível⁸.

Uma Unidade de Conservação (UC) consiste em um espaço territorial e em seus recursos naturais, com objetivos de conservação e limites instituídos pelo Poder Público (Art. 2º, Inciso I). Sua criação depende de estudos técnicos e de consulta pública, exceto se tratando das Estações Ecológicas e Reservas Biológicas, para as quais não é exigida

⁸ Ao assumir o Ministério do Meio Ambiente, em 1º de janeiro de 2003, a ex-seringueira Marina Silva – que lutou ao lado de Chico Mendes pela criação das reservas extrativistas – deve assumir o papel político de aprofundar as discussões e os critérios sobre medidas que ultrapassem esse antagonismo.

a obrigatoriedade da consulta pública (Art. 22º, § 2º e §4º).

O SNUC instituiu dois grupos de UC com finalidades específicas: as Unidades de Proteção Integral, cujo objetivo fundamental consiste na preservação da natureza, sendo admitido somente o uso indireto (Art. 2º, Inciso IX) dos seus recursos, e as Unidades de Uso Sustentável, cujo objetivo é compatibilizar conservação da natureza e o uso sustentável de parte de seus recursos (FIG.1).

Seus objetivos atendem à necessidade de administrar e articular interesses que abrangem a manutenção da diversidade biológica e dos recursos hídricos, a proteção de espécies ameaçadas de extinção, a preservação da diversidade dos ecossistemas, a proteção de paisagens naturais de notável beleza cênica, das características geológicas, a recuperação de ecossistemas degradados, o incentivo à pesquisa científica ambiental, o desenvolvimento sustentável, a valorização econômica e social da diversidade biológica, a educação ambiental, a recreação em contato com a natureza, o turismo ecológico, a garantia de recursos naturais para a subsistência das populações tradicionais, o respeito e a valorização de seus conhecimentos e de suas culturas, através da promoção social e econômica (Art. 4º).

Um Plano de Manejo pode ser entendido como o instrumento onde se concentram os desafios de operacionalizar a implantação e a gestão das distintas categorias de UC's, integrando os objetivos, meios e diretrizes previstos às especificações distintas a cada categoria. Sua descrição, a partir da sua finalidade e da forma prevista para sua gestão, expõe estratégias diversificadas para a proteção dos recursos naturais. Além das doze categorias identificadas, pré-existentes ao SNUC, está prevista a possível integração de outras categorias, a serem avaliadas a partir da definição de sua destinação e função (Art. 6º, Parágrafo Único; e Art. 55º).

A intenção de assegurar meios de integração das UC's com condições, valores e recursos situados além de suas fronteiras territoriais, sobressai no enunciado dos dispositivos do SNUC, que prevêm consulta às populações vizinhas, obtenção de recursos provenientes de pessoas ou entidades nacionais e internacionais, e apoio financeiro por parte de empreendimentos de impacto ambiental. A implementação desses dispositivos depende de mecanismos inovadores e inéditos no cenário brasileiro, tais como a compatibilização – em nível federal, estadual e municipal – das ações

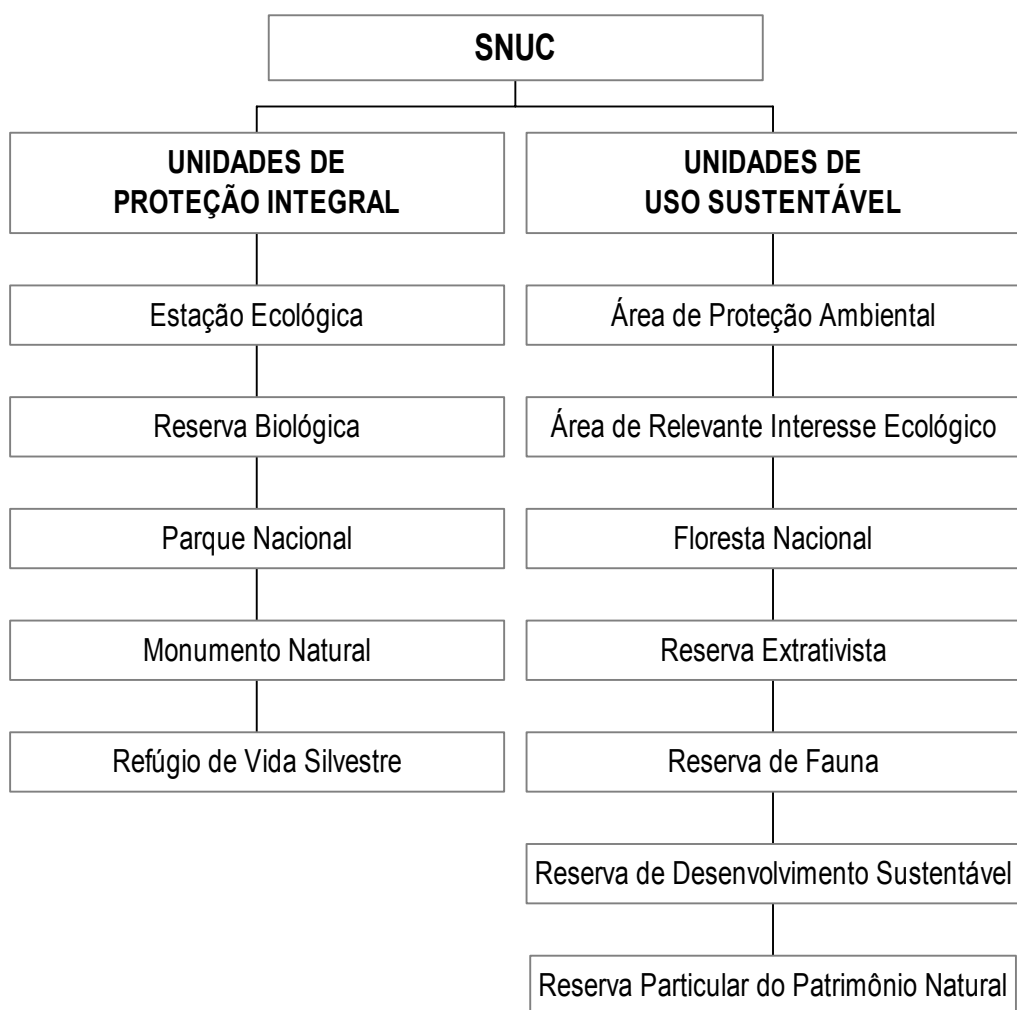
públicas aplicadas em contextos locais, e a redistribuição de responsabilidades através de parcerias e ajustes interinstitucionais, envolvendo os setores empresariais, a sociedade civil organizada e as comunidades residentes nas áreas de potencial ecoturístico.

Ao definir e consolidar juridicamente os critérios de gestão das Unidades de Conservação, o SNUC pode ser considerado como base essencial para o desenvolvimento da atividade ecoturística nacional:

“ E é justamente em algumas dessas áreas protegidas, em especial nos Parques Nacionais, Estaduais e Municipais, nas Áreas de Proteção Ambiental – APA’s onde se opera o ecoturismo. São elas o primeiro destino ecoturístico procurado pelos fluxos nacionais e internacionais. ... O conjunto de Unidades de Conservação sob jurisdição federal, à exceção das reservas biológicas e estações ecológicas, somado às áreas protegidas estaduais e municipais e às propriedades particulares adaptadas para fins turísticos, oferecem, juntamente com a rica diversidade cultural, condições excepcionais para o desenvolvimento do ecoturismo no Brasil.”
(EMBRATUR/IBAMA, 1994: 16-17).

FIG. 1

CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



3.3. CATEGORIAS DE ANÁLISE

Para oferecer visibilidade sobre os mecanismos de entrelaçamento das entidades que compõem o SNUC, sete perspectivas, derivadas de argumentos e conceitos apresentados ao longo da obra de Bruno Latour, conduzem as seguintes categorias de análise:

1. **Ecologia Política – O Direito dos Não-Humanos** - dimensiona o cenário onde seriam concedidos direitos a entidades não-humanas;
2. **O Estado na Assembléia de Porta-Vozes** - procura revelar os mecanismos de articulação dos ‘porta-vozes’, entendidos como mediadores da natureza nos coletivos, dando visibilidade às ‘cadeias de interesses’ que determinam o papel do Estado no SNUC;
3. **Conhecimento *In Situ* – Saber Local** - investiga as formas como ocorreriam interações entre os diversos campos de conhecimento mobilizados em uma UC;
4. **Dispositivo Jurídico – De Intermediário a Mediador** - examina aspectos dos processos de permutação que permitiriam outras formas de articulação entre ciência, técnicas e sociedade;
5. **A Circulação do Poder no Coletivo** - examina condições que propiciariam novas redistribuições de poder entre os agentes híbridos convocados pelo SNUC;
6. **Operacionalização Sociotécnica** – descreve as condições de operacionalização das Unidade de Conservação e aspectos funcionais de um Plano de Manejo, como componentes sociotécnicos;
7. **A Vida Social do SNUC** – uma descrição da forma como se articularia a vida social deste coletivo, a partir de alguns trechos do seu enunciado.

1 - ECOLOGIA POLÍTICA – O DIREITO DOS NÃO-HUMANOS

Por ecologia política, Latour (2001) compreende o nível mais literal das trocas de propriedades entre humanos e não-humanos. Trocas que ocorrem, principalmente, entre ciência e política, podem ser traduzidas a partir do enunciado do SNUC: a renegociação de limites, que não são mais definidos previamente, parece ser um dos seus principais objetivos. Quando a idéia de uma natureza exterior a um contexto social não parece suficiente para acompanhar as crises entre esses híbridos deixa de haver, também, um contexto local que delimite essas divisões. A ecologia política, portanto, pode ser entendida como a configuração de estabilizações provisórias para as controvérsias entre natureza e sociedade.

A abrangência dos objetivos e das diretrizes que constituem o Sistema Nacional de Unidades de Conservação parece refletir o processo de incorporação da dimensão natural no interior da esfera social, que implica em uma mudança radical no âmbito das políticas públicas de conservação da natureza. O redimensionamento dos papéis atribuídos à sociedade e à natureza – definidas, antecipadamente, como categorias distintas -, implica no reconhecimento de outras articulações possíveis entre os vastos conjuntos de humanos e não-humanos que constituem as redes de coletivos.

A atribuição de cidadania a não-humanos é o resultado da permutação de propriedades entre essas entidades e os humanos, formando um híbrido sociotécnico capaz de incorporar técnicas, ciência e política (Latour, 2001):

“Advogados, ativistas, ecologistas, empresários e filósofos políticos sugerem seriamente agora, no contexto de nossa crise ecológica, que se concedam a não-humanos alguns direitos e mesmo uma condição jurídica. Não faz muito tempo, contemplar o céu significava refletir sobre a matéria ou a natureza. Hoje, vemo-nos em presença de uma confusão sociopolítica, pois o esgotamento da camada de ozônio provoca uma controvérsia científica, uma disputa política entre Norte e Sul, bem como importantes mudanças estratégicas na indústria. A representação política de não-humanos parece atualmente não apenas plausível como necessária, embora fosse considerada há poucos anos

*ridícula ou indecente. Costumávamos zombar dos povos primitivos por acreditarem que uma desordem na sociedade, uma poluição, ameaçaria a ordem natural. Já não nos rimos com tanto gosto, pois deixamos de usar aerosóis com medo de que o céu desabe sobre nossas cabeças. Como os 'primitivos', tememos a poluição causada por nossa negligência – o que significa, é claro, que nem 'eles' nem 'nós' fomos alguma vez primitivos.” (Latour, *op. cit.*:232)*

É necessário situar o conjunto de atribuições do SNUC a partir da perspectiva do Direito Ambiental, uma nova disciplina jurídica que se definiu a partir de um conjunto de normas dirigidas à proteção da natureza e ao combate das diversas formas de poluição (Feldmann e Camino, 1992). Para a elaboração de medidas de prevenção e de reparação dos danos, o Direito Ambiental compôs uma interação dos vários campos jurídicos existentes – Civil, Administrativo, Penal, Internacional -, através da sistematização de conceitos, princípios e objetivos ambientais transversais aos diversos sistemas: *“o direito do ambiente engloba todos os demais direitos garantidos aos seres humanos no que concerne à igualdade entre as pessoas.”* (Machado, 1991 *Apud* Feldmann e Camino, 1992: 91).

Esta área da esfera jurídica parece confirmar a idéia de que, por falta de um repertório capaz de refletir uma medida comum entre humanos e não-humanos, a justiça humana enfoca a natureza como uma extensão de todos os outros interesses modernos, percebida a partir do 'estranhamento' ou da alienação entre sociedade e natureza. Latour *et all* (1998) contrapuseram esse caráter preventivo, baseado em posições totalizantes e em valores transcendentais, à construção experimental dos coletivos: uma redefinição política e ética, que parte do reconhecimento da história desses híbridos, para que seja possível acompanhar, coletivizar e complicar a constituição e as decisões relacionadas com os direitos de não-humanos. Com a crise ecológica, não parece mais possível estabelecer o *front* que distinguiu a natureza como algo complementar à sociedade: *“uma multa contra os poluidores, um mecanismo de retroação, definem uma relação dos homens entre si e dos homens com as coisas de modo tão preciso quanto uma cosmologia ou um rito de fecundidade.”* (Latour *et all*, *op. cit.*: 105).

Até recentemente, não havia preocupação a cerca do desaparecimento da camada de ozônio; demonstra-se, assim, que interesses não se determinam por antecipação, mas são configurados por cadeias que efetuam “*um trabalho de ligação das partes e de fusão dos interesse*” (Latour et all, 1998: 120), que integra a ciência, a política e a moral. A tradução desses interesses é que define novas propriedades a entidades humanas e não-humanas, determinando o direito das coisas. Não havendo uma distinção antecipada que contraponha procedimentos ambientalmente ‘sujos’ e ‘limpos’, resta identificar as causas que aproximam diretamente humanos e não-humanos, produzindo, dessa forma, uma mudança radical em nossa capacidade de denúncia contra a técnica, a indústria e o consumo.

Com certa freqüência, problemas ambientais, focalizados sob uma ótica jurídica, se expressam como conflitos entre interesses públicos e privados (Filho, 2002). Esta parece ser uma das condições para o controle do Estado sobre as UC’s. Este aspecto relevante no conjunto dos dispositivos do SNUC deve ser melhor examinado, porque ilustra e caracteriza uma forma de permutação de atributos humanos fundamentais: liberdade e propriedade.

No contexto jurídico nacional, a destruição ambiental está articulada à questão da propriedade que não cumpre sua função social. A noção de ‘função social da propriedade’, como garantia à supremacia do interesse público sobre o particular, tem o seu fundamento constitucional no reconhecimento das noções de direito individual e direito público. O Artigo 5º da Constituição da República – *Capítulo I, Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos* -, define os direitos à liberdade, igualdade, segurança e propriedade, limitando o direito de propriedade, no inciso XXIV, que prevê que “*a propriedade atenderá à sua função social*” (BRASIL, 1988). O *Capítulo VI, Do Meio Ambiente*, considera que:

“Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio

nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.” (BRASIL, 1988: 60).

As formas de limitação administrativa previstas pelo SNUC, que determinam intervenções sobre os domínios públicos e privados no interior das UC's, estão previstas constitucionalmente, como medidas da política nacional de meio ambiente:

“As limitações ecológicas são, efetivamente, instrumentos eficazes de que dispõe o Poder Público para impor aos administrados o equilíbrio e ponderação no uso de suas liberdades e propriedades, com vistas a proteger bem maior, qual seja, a subsistência das espécies....Dessa forma, não resta qualquer sombra de dúvida que preservar o meio ambiente, a saúde, a vida, constitui um dever e uma função social. ...Portanto, não há direito subjetivo que justifique a ocorrência de atos predatórios à natureza, à vida, que concernem à toda a humanidade.” (Oliveira, op. cit.: 141).

Este tipo de intervenção sobre a propriedade é, via de regra, indenizável, e pode ser aplicada através de ações preventivas que determinam *“normas limitadoras e sancionadoras da conduta daqueles que utilizam bens ou exercem atividades que possam causar dano ao meio ambiente e afetar a qualidade de vida da coletividade.”* (Oliveira, op.cit.: 135).

Para evitar o seu caráter ‘anti-social’, procura-se definir, previamente, formas de adequação do direito de uso da propriedade aos padrões de ‘ordem social’, buscando um entendimento sobre a necessidade de limitar o exercício do direito à propriedade, para o cumprimento de sua função social. As formas previstas para equilibrar interesses individuais e coletivos buscam fortalecer a ótica ‘comunitária’, em detrimento do aspecto individualista da propriedade; entretanto, parece significativa a diferença de percepção coletiva sobre as distintas finalidades das medidas de intervenção sobre a propriedade:

“quando se quer construir uma nova avenida em uma cidade, ou uma hidrelétrica em zona rural, por exemplo, quem mora no lugar fatalmente será afetado. E o que se faz, nestes casos, é simplesmente

indenizar as casas e terrenos na cidade, ou as terras e construções no caso da hidrelétrica, e as pessoas que ali moravam, mesmo a contragosto, são obrigadas a se mudar. 'É o preço do progresso', reza o desgastado jargão. ...E isto normalmente é bem aceito pela sociedade, que não contesta a necessidade e correção desse processo. No caso das Unidades de Proteção Integral, categoria que inclui Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas, esse também seria o processo normal, com adaptações específicas para cada caso. ... Entretanto, há um movimento que ganhou força com a ação de organizações não-governamentais socio-ambientalistas, para caracterizar o processo de realocação de moradores 'tradicionais' de áreas de unidades de conservação como sendo uma agressão inaceitável." (Rocha, 1998: 24).

A intervenção do Estado sobre a liberdade ou a propriedade determina o seu condicionamento ou ajuste com relação aos interesses coletivos; o exercício da liberdade individual deve ser compatível com o bem estar social, não implicando em obstáculos à viabilização dos objetivos públicos (Oliveira, 1992). O conceito de 'direito adquirido' - previsto no Artigo 6º, § 2º, do Código Civil -, deixa de valer nessas condições, já que o direito ao meio ambiente equilibrado é um direito coletivo, cuja tutela garante um valor maior, definido como 'a qualidade da vida humana'. A finalidade de proteger a natureza, entendida como um bem maior, seja pela necessidade de garantir a sobrevivência das espécies vivas, seja pelos valores sócio-culturais a ela integrados, prevalece sobre qualquer manifestação de interesse particular (Oliveira, *op. cit.*).

Um sentido de urgência e necessidade pode ser identificado em tais argumentos, com motivos objetivos: o SNUC é o sistema de gestão ambiental de um país continental líder em biodiversidade planetária, onde vive a maior concentração de psitacídeos, primatas, anfíbios, artrópodes, de plantas superiores e de peixes de água doce. Os estudos científicos a esse respeito reforçam a necessidade de uma expressiva ampliação das UC's na região amazônica, visando à extensão de 30% deste território. Também deve ser considerado o fato do Brasil possivelmente abrigar 15 ou 20% das espécies

vivas do planeta, cuja taxa de extinção anual pode alcançar a 5.000 espécies por ano, ou 13,7 por dia, em função dos desmatamentos acelerados (Pádua, 1993).

2 – O ESTADO NA ASSEMBLÉIA DE PORTA-VOZES

Ao porta-voz, cabe dizer o que um não-humano pode ou não fazer, através de uma fala indireta. Quando a ciência assume este papel fundamental com relação à natureza, não significa dizer que se trata de interesses puros; porta-vozes sempre traduzem estes interesses negociando entre si, em cadeias de interesse capazes de situar um não-humano como figura central de um debate político. O SNUC parece incorporar esse papel, ao anunciar vias para incorporar a sociedade brasileira na política das Unidades de Conservação.

A identificação de ‘porta-vozes’ parece ser uma questão essencial para o entendimento do que tem sido dito a respeito da natureza. O reconhecimento das ‘cadeias de interesse’ - que vinculam madeireiros, populações tradicionais, governos, organismos internacionais e cientistas -, pode reformular a crença de que, na tentativa de eliminar seus representantes, a natureza fale apenas através da razão. Uma espécie ameaçada de extinção, uma paisagem de notável beleza cênica ou um curso d’água “*não falam diretamente no coletivo, mas indiretamente pela mediação de porta-vozes que dispõem da autoridade (ministérios) ou que a tomam (cientistas, Verdes, industriais)*”. (Latour *et all*, 1988:118).

No SNUC, o Estado ocupa o papel de principal porta-voz; faz-se necessário identificar as cadeias de interesse que produziram esta condição. Uma autêntica ‘assembleia de porta-vozes’ (Latour *et all*, 1998) incorpora agentes da sociedade, da política, do direito, das ciências –porta-voz privilegiado na representação de não-humanos –, e da moral.

Ao analisar a aplicação da justiça ambiental sobre o Estado, Filho (2002) foi enfático:

“ No Brasil, curiosamente, ... a lei se adiantou aos ‘atores sociais’. A lei é moderna e dinâmica. Prova disso é o fato conhecido de figurar o Poder Público como réu em parte expressiva das ações movidas pelo Ministério Público. No Brasil, Justiça Ambiental tem sido Ação Civil Pública!” (Filho, op. cit.:49).

Nas últimas décadas, os foros internacionais, nacionais e locais que definiram a política ambiental, foram constituídos pelos seguintes grupos (Feldmann e Camino, 1992):

- ❑ Os países ricos do G8, que exercem sobre os países pobres restrições comerciais e financeiras, assumem posições ambíguas, sob a pressão exercida por campanhas e *lobbies* de entidades ambientais;
- ❑ O PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente -, e o PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, como setores internacionais de apoio e financiamento, com papel simultaneamente político e econômico;
- ❑ O FMI – Fundo Monetário Internacional -, BIRD – Banco Mundial -, e BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, como instituições multilaterais de financiamento;
- ❑ A imprensa, como agente de conscientização das sociedades,
- ❑ A comunidade científica, como agente estratégico para o avanço das questões, alertando sobre a necessidade de modificações nos modelos de desenvolvimento
- ❑ Os legisladores, como operadores do direito e agentes de cidadania.

Portanto, a partir da noção de ‘porta-vozes’ pode-se redimensionar a idéia de que, em seu enunciado, o SNUC reflete uma tradição autoritária onde a cristalização do papel do Estado se dirige por alianças econômicas e políticas (Mangabeira Unger, 1990).

No conjunto de suas normas, o SNUC parece reconhecer suas ‘cadeias de interesse’, integrando o Estado em uma abordagem em rede que pode conduzir a um

processo de gestão participativa junto a outros agentes, os diversos representantes da sociedade.

A competência do Estado na proteção à natureza compreende uma responsabilidade constitucional com relação aos danos que seus agentes possam causar por omissão ou inércia, através de “ *atos que comprovem que ela (administração pública) teve conhecimento do iminente dano e não tomou providências.*” (Chaves, 1992: 11).

A noção de ‘responsabilidade solidária’ entende que cabe à administração pública responder, juntamente com o particular, pelas ações deste contra o meio ambiente, levando o Poder Público “ *a ser prudente e cuidadoso no vigiar, orientar e ordenar a saúde ambiental nos casos em que haja prejuízo para as pessoas, para a propriedade ou para os recursos naturais*” (Machado, 1982 *Apud* Chaves, *op. cit.*:10).

O controle da sociedade organizada sobre as ações ou omissões do Poder Público foi garantido pela Lei Federal 7.347/85, que regula a ação coletiva, ou Ação de Responsabilidade Civil Pública, contra prejuízos ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Sua representação compete ao Ministério Público, à União, aos Estados, Municípios, autarquias, empresas, fundações, associações ou sociedades de economia mista (Chaves, 1992).

A Lei de Crimes Ambientais (9.605/98) se aplica nos crimes contra a fauna e a flora, crimes de poluição, crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, e nos crimes contra a administração ambiental. Em suas Disposições Gerais, prevê a culpabilidade da pessoa jurídica que “ *sabendo da conduta criminosa de outrem, deixa de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la*” (Art. 2º). Neste caso, a responsabilidade administrativa, civil e penal da pessoa jurídica pode incidir sobre o seu diretor, administrador, membro de conselho e de órgão técnico, auditor, gerente, preposto ou mandatário.

Alternativas à inoperância do Poder Público na proteção ambiental foram previstas pelo SNUC através da articulação com novos agentes de direito. Este contexto experimental, ainda não estabilizado, reconhece agentes determinados por condições de caráter particular e local, podendo contribuir para eliminar a naturalização da idéia da

ineficácia das medidas públicas, capaz de paralisar as relações entre o governo e a sociedade, na condição do Estado que se desinteressa e dos outros que se indignam.

A medida mais significativa relacionada ao redimensionamento da distribuição de competências na política ambiental brasileira corresponde à Reserva Particular de Patrimônio Natural – RPPN (Decreto 98.914/90). Sua criação parte da iniciativa do proprietário, através da solicitação do reconhecimento da área à Superintendência do IBAMA de seu Estado, para a formalização de um termo de compromisso. Não há restrição quanto às dimensões de uma RPPN, a menor área particular reconhecida pelo IBAMA tem um hectare e a maior possui 104 mil hectares. As vantagens previstas para o seu proprietário são a isenção do Imposto Territorial Rural, a prioridade na análise e na concessão de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente, facilidade de acesso ao crédito agrícola, apoio e orientação do IBAMA para o manejo e o gerenciamento da UC (Nardes, 2002). Seu caráter de perpetuidade, fixado no Registro Público de Imóveis (Art. 21º, §1º), pode representar uma desvantagem para o proprietário, em função de uma possível desvalorização do patrimônio.

Outra medida que pode afetar a geometria das ‘cadeias de interesse’ mobilizadas pelo SNUC consiste na possibilidade de captar recursos para aplicação nas UC’s de organizações públicas, privadas e de pessoas físicas, nacionais e internacionais (Art. 34º). Tais formas de negociações, inéditas na tradição das políticas de proteção ao meio ambiente, permitem acordos - em lugar da fragilidade das posições antecipadamente definidas -, redistribuindo e redefinindo causas e competências. Uma perspectiva esses acordos deve considerar que as relações entre os agentes serão orientadas, neste caso, para uma fusão de interesses que não podem ser considerados como estáveis e, tão pouco, definidos *a priori* (Latour *et all*, 1998).

Na aplicação dos diversos mecanismos previstos para garantir a participação efetiva da sociedade na política nacional das unidades de conservação, o predomínio da iniciativa do Estado varia desde a dispensa da consulta pública para a criação de Estações Ecológicas e de Reservas Biológicas (Art. 22º, § 4º), até a decisão – que cabe ao proprietário – de propor a criação de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (Art. 21º).

3 – CONHECIMENTO *IN SITU* – SABER LOCAL

No SNUC, a delegação de atribuições aos vários representantes da sociedade brasileira é responsabilidade do poder público, e pode ser considerada como uma de suas principais tarefas. Antes de dimensionar tais atribuições a partir de uma avaliação sobre possíveis mecanismos de participação, parece oportuna uma visibilidade sobre como diferentes saberes podem ser rearticulados fora do modelo de hierarquização moderna - que contrapõe saber local e saber universal, entendido como o discurso científico sobre a natureza. Esta perspectiva visa a ultrapassar as posições naturalizadas dos agentes, para propor a sua ‘ambientalização’: a definição de um contexto compartilhado, onde histórias, instrumentos, instituições, fatos e objetos sejam redimensionados em escala e função, para o compartilhamento das responsabilidades com relação a cada categoria de UC.

As críticas que se anteciparam à aprovação do SNUC apontaram alguns obstáculos à sua viabilidade: instabilidade e fraqueza institucionais provocadas pela descontinuidade administrativa, por falta de critérios para tomadas de decisões, de recursos humanos para uma efetiva administração das áreas protegidas e falta de recursos financeiros para os inúmeros processos de regularização fundiária (Pádua, 1993).

As expectativas positivas quanto à sua aprovação convergiram para as novas propostas de gestão das Unidades de Conservação: novas categorias de manejo e, principalmente, o incentivo para projetos de educação ambiental no entorno das UC’s, envolvendo populações vizinhas e as populações tradicionais que vivem no seu interior. Também foi considerada significativa a possibilidade de criar mecanismos específicos para integrar ONGs, empresas e indivíduos nos sistemas de administração (Pádua, op. cit.). O seu caráter inovador, portanto, deve-se aos dispositivos que determinam a participação social nos processos de criação e gestão das UC’s (FIG. 2).

O reconhecimento dos direitos das ‘populações tradicionais’ que habitam essas áreas supõe uma revisão da postura institucional moderna que, segundo Diegues (1996), produziu a exclusão dessas populações do contexto administrativo das áreas protegidas. Para integrar objetivos e garantias de proteção ambiental às necessidades e tradições

locais, foram asseguradas garantias de reconhecimento de suas técnicas e de suas culturas, sua participação social e econômica, meios alternativos de subsistência ou indenização justa por perda dos recursos naturais utilizados por essas populações (Artigos 17º, 18º, 20º, 23º, 27º-§ 2º, 28º- Parágrafo Único, e 32º).

Mas, nas referências do seu enunciado quanto ao ‘reconhecimento’, ‘valorização’ e ‘participação’ dessas populações, parece estar reafirmado o modelo dicotômico. A crença de que a sociedade ocidental difere de todas as outras garantiu o total isolamento da ciência com relação a qualquer outro contexto ou ideologia. Na prática, o universalismo ocidental - fundado a partir de uma natureza transcendente, à qual somente a ciência permite o acesso livre de todas as preocupações sociais (Latour, *op. cit.*) -, definiu o cenário onde todas as outras sociedades se situam. No conjunto das disposições do SNUC, as articulações previstas parecem conservar tal assimetria, nas relações entre as ciências e técnicas modernas e os saberes locais.

Nos mecanismos regulatórios para a concessão do uso das áreas consideradas de domínio público, onde as populações tradicionais devem se ‘obrigar’, por contrato, a “*participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção da UC*” (Art. 23º, § 1º), parece prevalecer a poderosa capacidade crítica moderna sobre o que Foucault (1982) designou como ‘saber dominado’:

“ saberes que tinham sido desqualificados como não competentes ou insuficientemente elaborados: saberes ingênuos, hierarquicamente inferiores, saberes abaixo do nível requerido de conhecimento ou de cientificidade....um saber particular, regional, local, um saber diferencial incapaz de unanimidade e que só deve sua força à dimensão que o opõe a todos aqueles que o circundam – que realizou a crítica.” (Foucault, *op. cit.*: 170).

O redimensionamento desses papéis pode facilitar as articulações entre o órgão implementador da UC e a comunidade científica, para o incentivo de pesquisas que reconheçam o conhecimento das ‘populações tradicionais’ sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais (Art. 32º). A possibilidade de reagrupar saberes, ou de acoplar o conhecimento com as memórias locais, não reivindica o ‘direito ao não-saber’ (Foucault, *op. cit.*), mas reavalia o poder centralizador mobilizado pela ciência, e seus

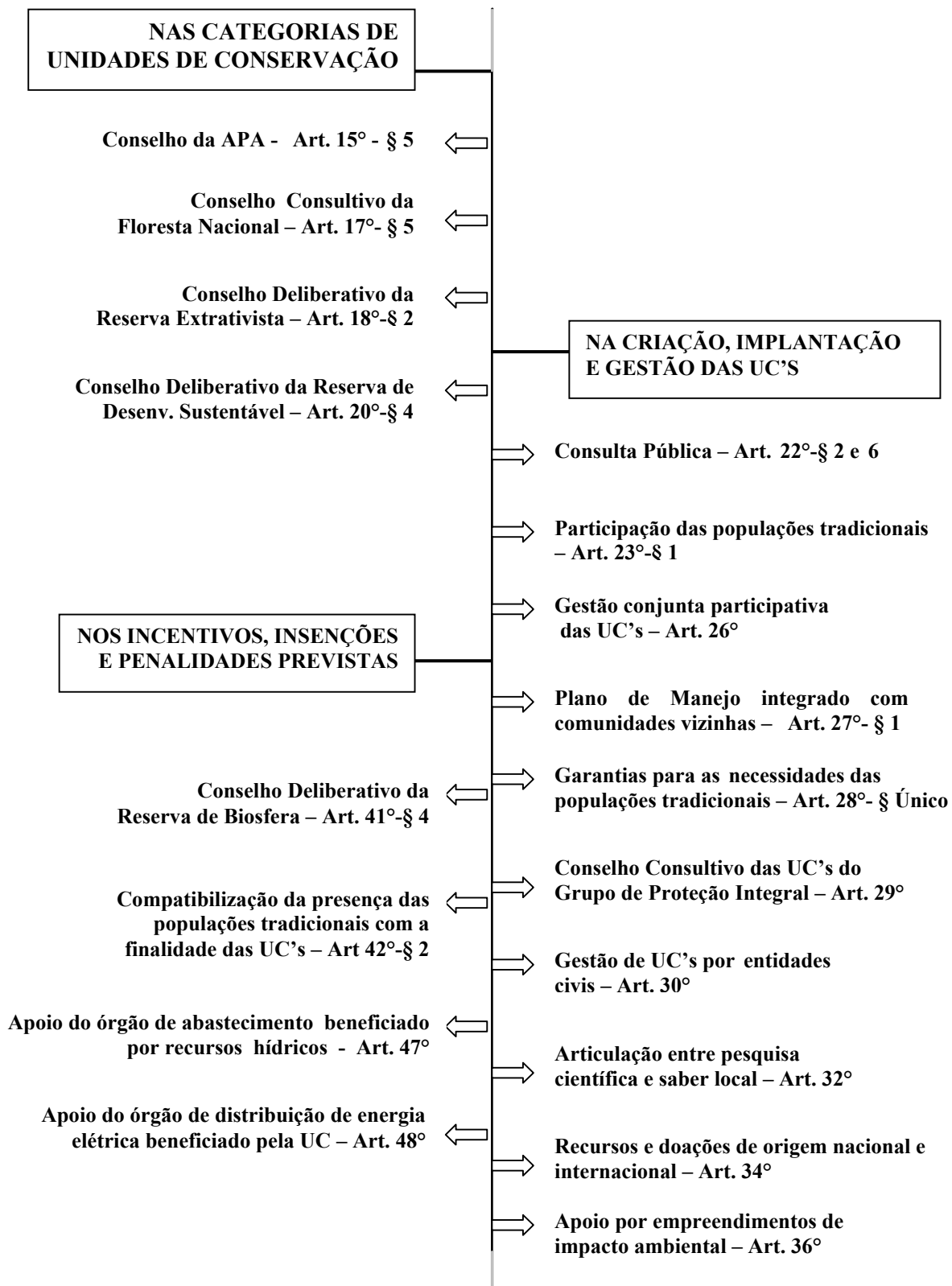
reflexos sobre os coletivos. No lugar de uma ciência que se exclui das discussões públicas, mantendo-se distante do diálogo político, Latour (2001) propôs outro sentido para o adjetivo ‘científico’, em um coletivo: a necessidade de controvérsias, problemas e riscos torna-se essencial para sua vascularização. Através de um maior número de contatos entre humanos e não-humanos, por conexões ‘novas e imprevisíveis’, a ciência atenderá à problematização de questões emergenciais geradas no contexto da vida social prevista pelo SNUC.

Em cada UC, complicações seriam provocadas por agentes, interesses, competências, técnicas, objetivos e mediações específicos. Os procedimentos que determinam articulações dos diferentes agentes na criação, implantação e gestão das áreas de proteção mobilizam, portanto, múltiplas e complicadas mediações entre coletivos. Entre esses agentes, a possibilidade de uma redistribuição simétrica das competências supõe que o reconhecimento das diferenças seja focalizado a partir da variação das escalas desses coletivos.

Em todos os casos, são descartadas as formas de entendimento baseadas, exclusivamente, na atribuição de papéis contrários, isolados e formados por competências específicas e invariáveis. Nessas condições, além dos agentes identificados no enunciado do SNUC, inúmeros outros híbridos podem ser recrutados e enredados, inimaginados até o momento em que uma crise determine sua articulação no desenrolar da história.

FIG. 2

**ONDE O SNUC MOBILIZA DIVERSOS AGENTES PARA A
EXECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS**



4. DISPOSITIVO JURÍDICO – DE INTERMEDIÁRIO A MEDIADOR

As discussões acerca das múltiplas competências redistribuídas pelos agentes humanos e não-humanos mobilizados pelo SNUC podem se reduzir a meras conjecturas, caso este dispositivo jurídico seja interpretado como um dispositivo técnico, um simples intermediário definido pela objetividade com que conduz sua função. Cabe apontar para uma necessária reconfiguração das perspectivas do Direito Ambiental, que dificilmente pode ser abordado sob um ponto de vista restrito.

O reconhecimento do caráter híbrido atribuído aos objetos e às suas articulações aos dispositivos jurídicos pode ser esclarecedora. Revelar o papel mediador das técnicas, obscurecido pela dicotomia entre sujeito e objeto, significa reconhecer a produção conjunta dos fatos e valores; uma lei não é criada nem aplicada sem se mesclar com o humano. O papel mediador do SNUC pode revelar um caráter experimental, que não necessariamente põe em dúvida a sua eficiência.

Uma lei, entendida como um dispositivo técnico, se assemelha a alguma coisa que, aparentemente, não é humana, por se manter distanciada em seu enunciado, das condições sociais. Quem cria a lei? A lei regula ou é regulada pelos fatos da natureza? Sua eficiência corresponde aos propósitos de seu enunciado ou à competência de seus agentes? Para estas perguntas, que se constituem a partir do repertório dicotômico moderno, uma resposta adequada talvez seja a que possibilite deslocar o foco de problematização.

Uma lei não fabrica uma realidade como um ator autônomo; sua capacidade de mobilizar humanos pode ser estabelecida por suas imposições ou arbitrariedades e, ainda, por sua total ineficiência.

A aplicação de leis naturais e impessoais – que associam razão e política contra a irracionalidade e a desordem (Latour, 2001) – parece dirigir os raciocínios aplicados ao Direito. Apesar de sua representatividade constitucional, um dos maiores desafios que parece abalar a eficiência das leis brasileiras de proteção ambiental é a impressão de que elas se aplicam contra os interesses dos cidadãos.

Pode-se afirmar que a responsabilidade sobre a ação - neste caso, compreendida como o sucesso ou o fracasso das articulações dos objetivos previstos pelo SNUC -, seria um resultado dos eventos. Esta noção, que Latour (2001) prefere em lugar de sujeitos e objetos de uma ação, permite deslocar o par ação/domínio e recuperar as bifurcações e as circunstâncias que constituem as ações. Um evento permite visualizar a possibilidade de uma ação se modificar, surpreendendo aquele que seria reconhecido como o seu responsável: “*o que age por meu intermédio é também surpreendido pelo que faço.*” (Latour, *op. cit.*: 322).

Portanto, para entender o SNUC como um dispositivo sociotécnico, deve ser observada a forma como – e cada vez mais – é necessário considerar as ‘confusões’ criadas por associações estreitas entre ciência, técnicas e sociedade. Por ‘confusões’ pode-se entender tanto as permutações de propriedades e interesses entre humanos e não-humanos, quanto as mudanças sucessivas que ocorrem na escala e composição dos coletivos, por entrelaçamentos que ultrapassam muito as formas de configuração possíveis entre sujeitos e objetos.

No interior do próprio sistema judiciário, garantias para a efetividade do Estado de Direito se constituem em rede, a partir de três vias que funcionam de forma articulada:

“ garantias-limites, assim entendido o conteúdo mínimo de cada direito constitucionalmente previsto que não pode ser desrespeitado pelo legislador na sua regulamentação; garantias-instituições, que criam órgãos jurisdicionais independentes e responsáveis pela proteção desses direitos; e garantias instrumentais, que prevêm meios processuais para a realização dos direitos humanos. Portanto, a ineficiência de qualquer uma dessas garantias compromete a credibilidade das instituições, ocasionando um grave sentimento de injustiça no seio social, cujas consequências são imprevisíveis.”(Silva, 2002: 37).

Bastante pertinente no que se refere ao Direito Ambiental, que não trata de um conceito simples e unidirecional porque, de fato, não focaliza apenas o ambiente (Roberts, 2002), é a conclusão de uma necessária mudança de enfoque. Um grave problema relacionado com a prática jurídica foi indentificado em sua limitada

“concepção reducionista e legalista, herança de toda uma tradição jurídico-positivista. ...os aplicadores do Direito acabam por descartar qualquer influência externa, o que empobrece o conceito mais amplo de Justiça.” (Meirelles, 2002: 71).

Pode ser legítimo compreender o SNUC como um dispositivo que articula um grande número de humanos e não-humanos, onde a mobilização cada vez maior de humanos, determina sua humanização crescente apesar de sua aparente finalidade técnica. O resultado de um projeto técnico foi descrito como algo significativamente maior do que um objeto, algo próximo a uma instituição, porque mobiliza regulamentos, organização e funcionários (Sheps, 1996). Um projeto relaciona técnicas, sociedade e natureza, lidando com interesses e hipóteses frequentemente contraditórias, já que um dispositivo técnico compreende grupos, rivalidades e todo um ‘conjunto de coisas’; sob uma outra perspectiva (Foucault, 1982), um dispositivo de governo se exerce sobre coisas e homens:

“Não creio que se trate de opor coisas a homens, mas de mostrar que aquilo a que o governo se refere é não um território e sim um conjunto de homens e coisas. Estas coisas, de que o governo deve se encarregar, são os homens, mas em suas relações com coisas que são as riquezas, os recursos, os meios de subsistência, o território em suas fronteiras, com suas qualidades, clima, seca, fertilidade, etc.; os homens em suas relações com outras coisas que são os costumes, os hábitos, as formas de agir ou de pensar, etc.; finalmente, os homens em suas relações com outras coisas ainda que podem ser os acidentes ou as desgraças como a fome, a epidemia, a morte, etc.” (Foucault, *op. cit.*: 282).

Nesta análise, o SNUC foi caracterizado por sua condição híbrida que permite dar a não-humanos uma cidadania – o direito das coisas. Esta alternativa baseia-se no reconhecimento de que propriedades do mundo social se transferem para socializar não-humanos, assim como as propriedades destes são tomadas, expandindo a esfera social. Essas permutações, que ocorrem desde sempre, indicam que *“ quando aprendemos alguma coisa sobre o controle de humanos, transferimos este conhecimento a não-*

humanos, dotando-os de mais e mais propriedades organizacionais” (Latour, 2001:238).

As diferenças entre esses níveis sociotécnicos permitem que eles não sejam configurados como categorias estanques, revelando a complexidade desses híbridos ao longo da história - apesar do extremo esforço moderno de compartimentalizar sujeitos de um lado e fatos objetivos de outro, para eliminar a desordem do mundo. A amplitude das condições híbridas mobilizadas pelo SNUC compreende coletivos de ampla escala – por exemplo, ao atender as prescrições da Unesco sobre as Reservas de Biosfera -, e de pequena escala - ao reconhecer as práticas que uma determinada comunidade reproduz ao longo do tempo, em sintonia com os recursos oferecidos em determinado trecho da Mata Atlântica.

5. A CIRCULAÇÃO DO PODER NO COLETIVO

De acordo com as palavras de José Sarney Filho, Ministro do Meio Ambiente, por ocasião da aprovação do SNUC, este viria “ *consolidar um arcabouço normativo até então deveras confuso, por abrigar inúmeras leis, cada qual dispondo sobre diversas categorias de manejo.*” (BRASIL, 2000:5).

A noção das redes de coletivos dá visibilidade às múltiplas organizações sociotécnicas – que permutam atributos entre humanos e não-humanos –, e pode ilustrar articulações imprevisíveis. Já foi visto que, nessas articulações, as ações não são atribuídas a humanos, mas têm sua responsabilidade distribuída entre todos os agentes. O poder, portanto, não desaparece, e tão pouco pode fixar-se sobre um sujeito. Latour (2001) definiu ‘redes de poder’ como híbridos completos, verdadeiras corporações que podem ‘emprestar’ suas qualidades a coletivos frágeis, locais, dispersos. É possível propor um entendimento sobre o SNUC como algo semelhante a tal corporação, por mobilizar eventos em torno dos objetivos de gestão das UC’s, onde, da mesma forma, uma competência adquirida, em âmbito nacional, poderá se transferir a condições locais específicas a cada Unidade.

Como, efetivamente, o SNUC transmite suas normas e critérios, de forma a consolidar uma gestão nacional das unidades de conservação? Em seu compromisso de reconhecer distintos porta-vozes, cadeias de interesse e qualificar saberes locais, o SNUC se expressa como um dispositivo de poder que institui uma verdade jurídica (Foucault, 1982). Enquanto um dispositivo de governo reflete uma pluralidade de práticas de poder que compõem a unidade do Estado, uma lei fixa os limites de direito do poder, através do seu enunciado, indicando a existência de uma verdade transcendente, impessoal e poderosa, supondo que seus objetivos prevaleçam, pois que são racionalmente elaborados. Contudo, desde o século XVII, as leis deixaram de ser consideradas como o instrumento principal para atingir determinados fins. Ao invés de impor leis sobre os homens, a ‘arte de governo’ consiste em dispor as coisas de maneira tática, onde o poder se constitui mais como uma rede de circulação, do que como um corpo homogêneo de dominação:

“ O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se estabelece em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. Em outros termos, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles.”
(Foucault, *op.cit.*: 183).

Uma visibilidade sobre os mecanismos de poder articulados pelo SNUC deve ultrapassar os limites do seu enunciado – que corresponde a um discurso e a uma forma de organização do direito público -, envolvendo sistemas disciplinares, mais sutis e difusos. Estes códigos de normas complementares se constituem nos diferentes domínios do conhecimento, reproduzindo e organizando múltiplas relações de poder que definem o corpo social’ (Foucault, *op. cit.*).

O campo de redistribuição dos poderes mobilizados pelo SNUC parece ter sido ampliado com a inserção das Ciências Humanas e Sociais, até então, mantidas à parte dos dispositivos de proteção ambiental. Nessa ampliação se concentram expectativas de

integração das políticas públicas de meio ambiente com questões e necessidades sociais e econômicas locais e, principalmente, com relação à flexibilização necessária do Sistema, para satisfazer inúmeras demandas de ordem econômicas, potencialmente relevantes para garantir a proteção das UC's.

É interessante observar como, em seu próprio enunciado, o SNUC parece refletir desestabilizações do poder científico que monopolizou as ações e estratégias de proteção das UC. Três momentos distintos podem ser ilustrativos, a este respeito (FIG 3):

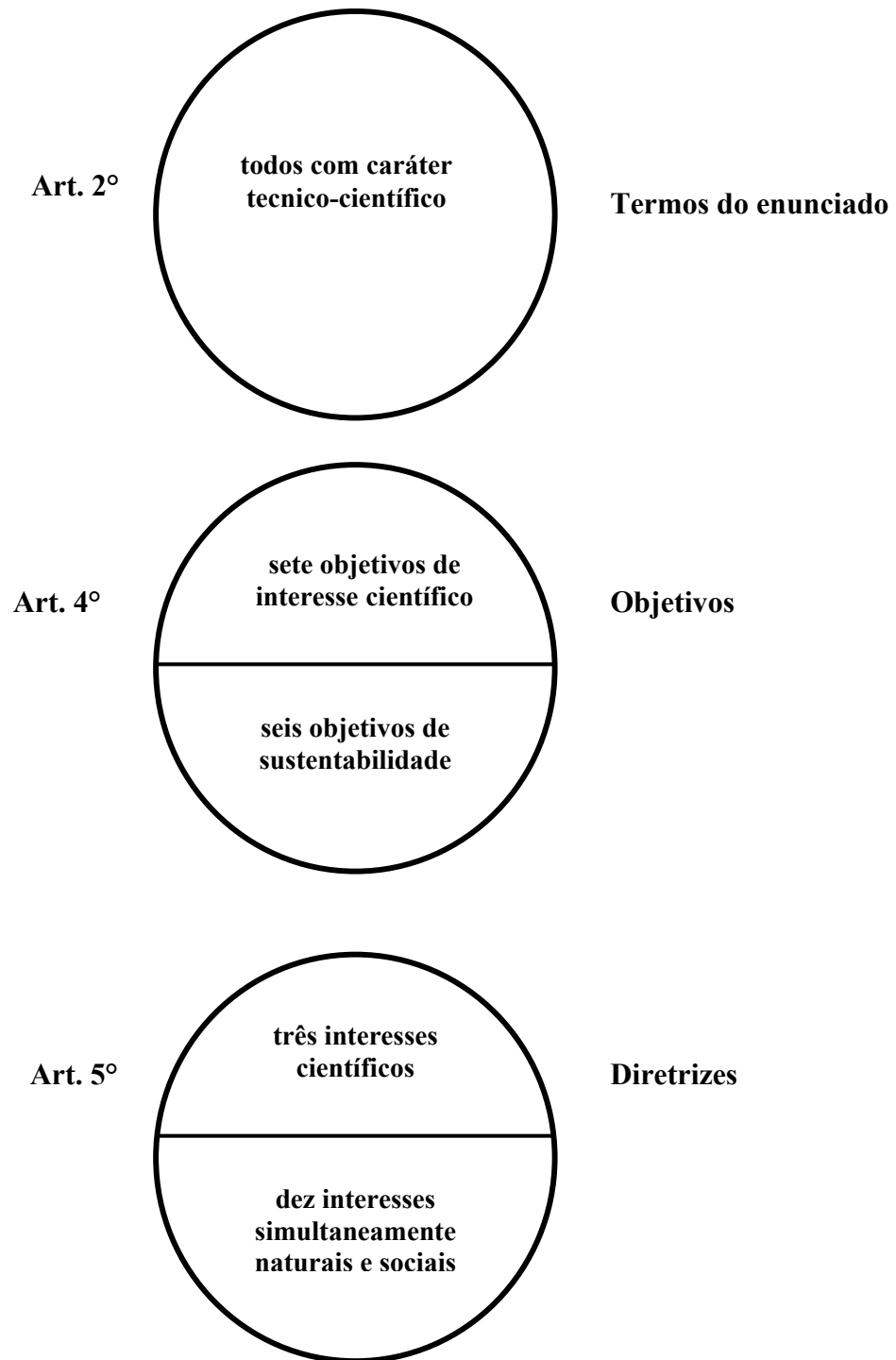
- ❖ No Artigo 2º, foram discriminados, nos seus 19 (dezenove) incisos, os termos aplicados nos seus dispositivos; todos têm caráter técnico-científico.

- ❖ No Artigo 4º, foram definidos os objetivos do Sistema em 13 (treze) incisos - 7 (sete) dos quais identificando, exclusivamente, aspectos de interesse científico. Os 6 (seis) incisos restantes fazem referência a aspectos de desenvolvimento sustentável, características culturais, valorização econômica e social da diversidade biológica, educação ambiental, turismo e garantias de reconhecimento das populações tradicionais.

- ❖ No Artigo 5º, são apontadas suas diretrizes, através de 13 (treze) incisos orientados pelos seguintes enfoques: 3 (três) incisos (I, VI e XIII) concentram medidas de interesse exclusivamente científico, e os 10 (dez) incisos restantes refletiriam articulações entre interesses simultaneamente naturais e sociais.

FIG. 3

**POSSÍVEIS DESESTABILIZAÇÕES NO
MONOPÓLIO DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DAS UC'S**



Pode ser possível equilibrar, como em uma equação, todas as tendências afirmadas em seu enunciado a partir da tática moderna de opor, em um ‘cabo de guerra’, sociedade e natureza, humanos e não-humanos, sujeito e objeto? Nessas dicotomias, a distribuição de passividade e atividade exprime claramente que o que corresponde a uma das partes não se reproduz na outra. Ao procurar uma alternativa para ‘reformatar’ o modelo composto por apenas duas ‘espécies ontológicas’ – natureza e sociedade –, Latour (2001) eliminou o ‘cabo de guerra’ modernista revelando outras tantas esferas que se desdobram além desses papéis que sustentam todos os processos, “*não há vencedores ou vencidos, mas também não há duas equipes.*” (Latour, 2001: 172)

Esta alternativa substitui a lacuna - que afasta os dois pólos - por uma série de transformações, provocadas por diferentes agentes e eventos, e cujas propriedades, papéis e escalas modificam-se, em maior ou menor grau; portanto, outra perspectiva capacitada para lidar com a variedade dos eventos, valores, artefatos e ações que se cruzam, em geometrias as mais imprevisíveis, nos procedimentos previstos pelo SNUC.

Sob toda a fluidez e instabilidade que tais procedimentos sugerem, existe uma referência que circula. Por referência compreende-se a estabilidade de um movimento através de sucessivas mediações e, de modo algum, um referente externo: “*toda mudança na série de transformações que compõe a referência fará uma diferença e as diferenças são tudo o que exigimos, de começo, para por em movimento uma historicidade vívida*” (Latour, *op. cit.*:174/175).

Portanto, não se trata de eliminar as relações de poder – cristalizadas entre determinadas categorias, como Estado x comunidades, natureza x sociedade, ciência x saber local. A circulação de uma referência, através de florestas, pássaros, extrativistas, multinacionais, pesquisadores, dormitórios para turistas, tráfico de mogno, piscinas naturais, suborno, mobilização comunitária, gabinete ministerial, pode ser uma saída ascendente para um Sistema que nasceu sob o signo da oposição e do conflito.

6. DISPOSITIVOS SOCIOTÉCNICOS – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PLANO DE MANEJO

Uma Unidade de Conservação ‘sai do papel’ ao ser construída pelas interações cotidianas, que serão reguladas por seu programa de ação: o Plano de Manejo. Estes dois dispositivos sociotécnicos podem sugerir uma ‘unidade’; a esta altura, sabe-se que sob esta possível unidade, muitos agentes se modificam, outros tantos papéis são delegados e desviados.

Uma UC seria, simultaneamente, um território, uma descrição jurídica e uma invenção política, não havendo qualquer divisão nítida entre tais papéis. Cada uma delas, que possui localidade e particularidades, é formada a partir de patrimônio público e privado, sobre os quais incidem as finalidades previstas por sua categoria. Uma UC também pode ser entendida como o lugar onde as relações sociais se inscrevem através dos recursos das ciências e das técnicas. A visibilidade sobre os processos de sua construção pode permitir alguns esclarecimentos quanto às diferentes associações entre humanos e não-humanos, e das múltiplas conexões de seu interior com o resto do mundo. Dotadas dessas novas redes, as UC’s devem encontrar vias para ampliação e mobilização de novos agentes e cadeias de interesse. Essas novas associações com o ‘exterior’ irão compor a história de uma Unidade de Conservação, junto com outras histórias - protagonizadas por agentes situados além de suas fronteiras jurisdicionais, como laboratórios e centros de pesquisa ou madeireiros itinerantes.

O Plano de Manejo pode ser considerado como o instrumento de mediação entre o que foi previsto nos dispositivos do SNUC e os eventos que ocorrem em uma UC. Por abrigar tantos interesses e eventos, no Plano de Manejo se concentram todos os desafios e transtornos imaginados a partir da implantação do SNUC.

Como dispositivo sociotécnico, um Plano de Manejo não reconhece o aprisionamento de seus agentes em categorias estanques - a natureza pura, a lei dissociada do humano, a UC desvinculada do seu entorno; portanto, uma de suas funções implicaria em dar visibilidade a outras possíveis articulações e redes. Antecipar divisões e papéis, neste caso, corresponde ao obscurecimento das possíveis mediações entre os agentes que variam, no decorrer da ação. Na extensão de suas redes, estão

mobilizados ativistas, pesquisadores, animais ou plantas, ao mesmo tempo distantes no tempo e no espaço, mas simultaneamente ativos e presentes (Latour, 2001).

O seu caráter ativo compreende um ‘programa de ação’, que antecipa o que os humanos e não-humanos podem ou não fazer, envolvendo objetivos, passos e intenções com os quais um agente, humano ou não-humano, determina a sua história⁹.

O conteúdo local de uma UC compreende seu contexto político, econômico e global; portanto, em suas ações, o Plano de Manejo deveria buscar escapar do contraste entre o interior e o exterior da sua UC, eliminando, dessa forma, conflitos que podem ser bem ilustrados pelas frequentes acusações mútuas entre ‘técnicos de campo’ e ‘técnicos de gabinete’, em um mesmo Ministério.

A concepção do termo ‘técnico’ aplicado no tipo de expediente previsto em um Plano de Manejo, deve considerar que, se tratando de um adjetivo, ‘técnico’ compreende um sub-programa embutido e imperceptível no interior de uma ‘caixa-preta’, somente visível em função de qualquer desvio na sequência da ação principal, ou como um papel secundário e indispensável, que pode ser executado por uma pessoa, uma habilidade ou um objeto. Entretanto, este adjetivo também pode designar um obstáculo, um desvio que pode levar a um labirinto onde se pode permanecer perdido para sempre.

A competência de um Plano de Manejo pode residir em sua qualidade de mediar os interesses conduzidos pelos múltiplos programas de ação previstos pelo SNUC para alcançar propósitos específicos. Cinco propósitos básicos podem ser identificados a partir do seu enunciado: administrar o patrimônio público e privado, promover a pesquisa científica, desenvolver o uso sustentável, organizar programas de visitação e turismo, e promover ações técnicas de intervenção sobre os ecossistemas.

A diversidade desses propósitos supõe negociações cuja finalidade é a estabilização de interesses naturais e sociais, re combinando tarefas e encaixando programas de ação: o SNUC poderá implementar o intercâmbio de medidas

⁹ Em oposição a estas ações antecipadas, anti-programas revelam as intenções distintas dos atores do coletivo; portanto, o Plano de Manejo deve ocupar a linha de frente dessas controvérsias.

experimentais entre diferentes UC's, visando ao fortalecimento da competência daquelas que, isoladas, não teriam garantias de existência.

7. A VIDA SOCIAL DO SNUC

Um modelo de vida social não configura uma definição final da articulação de humanos e não-humanos nas UC's. Ainda uma outra vez, parece útil ouvir Bruno Latour, a respeito do processo permanente de experimentação coletiva:

“coletiva, uma vez que somos todos nós e aparentemente toda a biosfera que dela participamos; permanente, porque o estabelecimento dos fatos é um momento de estabilização numa polêmica que pode sempre, em princípio, reabrir-se, e que precisa sempre ser desarmada para que não volte a surgir.” (Latour et al, 1998: 109).

A intenção de sugerir um modelo de 'vida social', inspirado pelas configurações de seu enunciado, demonstra a impossibilidade de reduzir as competências e propriedades de seus agentes à constância dos sentidos atribuídos exclusivamente às categorias de sujeito e objeto. Este propósito serve como alternativa ao domínio instituído pelo acordo modernista, que determinou uma composição onde a inumanidade da natureza parece estar protegida das subjetividades e dos poderes sociais que, por sua vez, se caracterizariam por uma subjetividade não contaminada pela inumanidade da natureza e das técnicas.

Para um Sistema que propõe a redistribuir competências e preservar a singularidade de cada UC localizada no território nacional – revendo, necessariamente, as condições que delimitam suas fronteiras com o seu 'exterior' -, o recurso moderno pode significar o 'girar em torno' das mesmas restrições e dos mesmos argumentos que opuseram a sociedade e os interesses de defesa da natureza. Esta análise pretendeu fornecer outra perspectiva, ainda que preliminar, sobre elementos significativos que integram o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Sem o auxílio

do modelo dos coletivos, haveria sempre o risco de retomar uma interpretação aprisionada a categorias estanques, que obscurecem a percepção de possíveis novos tipos de entrelaçamento, composições, mediações e acordos entre velhos atores, como IBAMA, pesquisadores, comunidades vizinhas, populações tradicionais, propriedades desapropriadas, animais em extinção, Ministério do Meio Ambiente.

Articulação, ao invés de dicotomia, expressa a vida social desse coletivo, não somente permitindo às populações tradicionais uma alternativa ao seu lugar de objeto dominado pelo conhecimento científico, como beneficiando a própria ciência, ao aproximá-la da diversidade de questões híbridas que parecem emergir do silêncio a que estariam condenadas, até agora.

A possibilidade de se extrair 'vida social' de uma lei federal parece indicar uma autêntica articulação entre idéias e práticas; no entanto, para que esses atributos, fragmentados em seu enunciado, se tornem visíveis e reconhecidos, é preciso considerar formas de se delegar, articular, mediar, permutar, recrutar e deslocar propriedades entre humanos e não-humanos. Essas relações variáveis permitem maior compreensão sobre esses coletivos, de qualidades até então obscurecidas pelo domínio exclusivo do acordo que situou objetos na natureza e sujeitos na sociedade (Latour, 2001). Uma visibilidade para estes argumentos pode ser proposta através de cenários híbridos sugeridos em seu enunciado, que permitem reconhecer fatos e de eventos que não podem ser atribuídos exclusivamente a humanos:

- O Art. 47º identifica a competência de uma UC que proporcione proteção a um manancial hídrico. Cabe à empresa, pública ou privada, responsável pela administração dos serviços de abastecimento de água, o reconhecimento dessa competência através de uma contribuição financeira em benefício da Unidade.

- O Art. 36º prevê que o caráter de impacto ambiental - reconhecido como uma propriedade de um projeto técnico -, impõe para a obtenção de seu licenciamento que seja delegada ao projeto a função de apoiar financeiramente uma UC do grupo de Proteção Integral, com uma percentagem do custo total previsto para a implantação do empreendimento. Esta situação parece bastante similar ao exemplo

de Latour (2001) sobre o ‘quebra-molas’ que obriga o motorista a desacelerar na frente da escola: “ *O objetivo do motorista é trasladado, em virtude do quebra-molas, de ‘diminua a velocidade para não atropelar os alunos’ para ‘vá devagar para proteger a suspensão de seu carro’. ... A primeira versão do motorista apela para a moralidade, o desinteresse esclarecido e a ponderação; a segunda, para o egoísmo puro e a ação reflexa.*” (Latour, *op. cit.*: 214).

- O Artigo 50º pode evidenciar o papel mediador das técnicas, que têm suas ações freqüentemente obscurecidas sob um cenário constituído por atores e objetos: a visibilidade da extensão do SNUC no território nacional ficará a cargo de um Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, que pode ser entendido como um dispositivo técnico ao qual se delegarão os seguintes poderes: reunir dados relevantes de cada UC, tais como características naturais, espécies ameaçadas, clima, solo, dados socio-culturais e antropológicos; e difundir ao público interessado estes dados, mantidos e atualizados pelo Ministério do Meio Ambiente, IBAMA e órgãos estaduais e municipais. O caráter de mero intermediário, completamente determinado por suas função, pode ocultar possíveis instabilidades, repartições e sub-programas com objetivos independentes e reversíveis, acionados por entidades silenciosas que trariam força e ação à finalidade deste artefato que, dessa forma, deixa de se comportar como um objeto manipulado por seu senhor (Latour, 2001).

- O Artigo 12º prevê que a simples presença de um sítio natural raro ou ‘de grande beleza cênica’ pode deflagrar a criação de uma UC de Monumento Natural, constituída por áreas particulares que poderão ser desapropriadas, caso não se compatibilizem com os seus objetivos. Um não-humano que permaneceu até então em silêncio, uma montanha ou uma cachoeira, pode ganhar competência para determinar a direção de novos objetivos, capazes de modificar ou interromper uma articulação acionada por outro agente – um proprietário de terras, por exemplo.

Nesta análise, a possibilidade de ultrapassar os limites da abordagem dicotômica sobre sociedade e natureza, através de um exercício investigativo livre, foi orientada pela identificação de condições híbridas ao longo dos sessenta artigos do SNUC. Mais do que uma base para o redimensionamento dessa dicotomia no contexto de desenvolvimento do segmento ecoturístico, esta análise revelou o caráter predominantemente híbrido desse instrumento jurídico, reafirmando sua importância como dispositivo articulador das condições naturais, sociais, culturais, econômicas e políticas mobilizadas pela atividade ecoturística.

Como um dos objetivos específicos do SNUC, o Ecoturismo pode assimilar, em seus modelos de planejamento e estratégias operacionais, os vários ‘acordos’ previstos no enunciado do Sistema. A possibilidade de compatibilizar processos e sistemas de conhecimento a uma perspectiva onde natureza e sociedade sejam dimensionadas simetricamente traduz a indagação sobre como *“a ciência, como forma cultural, nos capacita a construir um meio ambiente passível de gestão, mas nos impede de lidar com a crescente incerteza.”* (Redclift, 2001: 217).

Dessa incerteza, que aqui aparece como tema predominante, arriscamos nos aproximar; não através da definição de uma nova metodologia, mas problematizando a visão de mundo que resultou de um modelo teórico que parece insuficiente para atender às condições predominantemente híbridas sugeridas pelo enunciado do SNUC.

Um reflexo do trabalho de Bruno Latour aparece como termo comum em áreas de conhecimento bastante diversificadas: as polêmicas acerca do conteúdo provocativo de suas idéias. Nos campos das ciências naturais, da antropologia, da psiquiatria, da sociologia, da psicologia, os debates giram em torno da consistência do propósito de instabilizar os paradigmas que se naturalizaram a partir da constituição de dois poderes opostos e excludentes – natureza e sociedade. Para provocar essa instabilização, são recrutados elementos objetivos e subjetivos que se mesclam, e os atributos humanos mobilizados pela natureza e pela tecnologia em um panorama que em nada se assemelha às condições nas quais a razão se traduzia pela delimitação de competências estáveis e objetivas da natureza e das técnicas, e do caráter instável e subjetivo dos atributos humanos.

Sem negar a concepção dualista moderna, ao explorar mediações possíveis além desse acordo, Bruno Latour suscita, com alguma frequência, respostas extremas -

daqueles a quem fascina pela visibilidade repentina do lugar que suprime os limites da divisão entre sujeito e objeto, e daqueles que o criticam por deslocar valores e poderes demarcados como da ciência ou da política. Esta investigação foi conduzida sob a perspectiva que caracteriza o primeiro grupo, e enfatiza um olhar sobre outras formas de pensar sobre competências atribuídas a humanos e não-humanos.

Esse diálogo pode ser uma condição prévia para solucionar problemas que não parecem estar delimitados, exclusivamente, pelos domínios da natureza ou da sociedade. Problemas aos quais ficamos devendo soluções e, por isso mesmo, parecem tornar-se predominantes em alguns cenários da atualidade. O Ecoturismo, que motiva o exame sobre tais questões, torna-se um campo a mais onde também deverão surgir polêmicas geradas pelo propósito de formular um sistema de representação simétrico, capaz de percorrer e abordar com desenvoltura interesses, competências e valores híbridos que se impõem nos contextos da atividade. Esta tarefa não deve ser o resultado de uma perspectiva impelida por um modelo de planejamento conclusivo. O exame preliminar que tomou como referência o enunciado do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, permite antecipar que a compatibilização dos objetivos e diretrizes que regem seus propósitos tende a multiplicar os procedimentos, os agentes e as estratégias - até então dissociados -, a serem considerados sob uma abordagem simétrica.

Um desses novos acordos, como o que foi previsto no Artigo 48º - que dispõe sobre as empresas de energia elétrica beneficiadas pela proteção de uma unidade de conservação, e que deverão contribuir financeiramente com a unidade -, conduziu à formulação de um referencial para a fixação de critérios quantitativos que permitam avaliar os impactos negativos, existentes e potenciais, das instalações elétricas situadas no interior das unidades de conservação¹⁰. Ao serem consideradas, tais condições identificam a *'pluralidade difusa'* e a singularidade dos *"novos rumos a temas até hoje extremamente difíceis de quantificar"*, que se constituem como *"um conjunto de situações incômodas para o gestor da Unidade de Conservação"* (IBAMA, 2002: Apresentação).

¹⁰ O **'Modelo de valoração econômica de impactos em Unidades de Conservação'** (IBAMA, 2002), reconheceu seis aspectos distintos a serem considerados para a análise e o cálculo sobre tais empreendimentos: perda de oportunidade, impacto cênico, perda de visitação, perda ecossistêmica, risco e fator social.

Muitos outros acordos, a serem viabilizados, poderão contribuir significativamente para reconsiderar a dissociação de fatores que vêm ganhando dimensão integrada nas políticas de planejamento e de administração orientadas para a viabilização da atividade ecoturística.

CONCLUSÃO

Há menos de uma década, foram elaboradas as primeiras orientações para a implantação e o desenvolvimento do Ecoturismo, no contexto brasileiro. Esta iniciativa reflete uma tendência mundial, orientada pela formulação de medidas que integrem interesses e estratégias de desenvolvimento social a meios que garantam a proteção da biodiversidade. A riqueza e a diversidade dos patrimônios natural e cultural reflete o potencial de evolução das expectativas nacionais de desenvolvimento do segmento; ao mesmo tempo, traduz um desafio.

Este desafio, argumentamos, aponta para um redimensionamento do panorama contemporâneo, que não se paute por abordagens estanques sobre a complexa interação de valores e interesses naturais e sociais, continuamente deflagrada pelos objetivos do segmento. Parece claro que chegamos ao fim de uma visão de mundo que configurou natureza e sociedade como categorias identificadas a partir de atributos opostos. O caráter de inumanidade atribuído à natureza, oposto ao caráter de humanidade que define a sociedade, foi resultado do arranjo arbitrário que constituiu o sistema de representação de mundo moderno. A insuficiência desse modelo pode ser evidenciada pelas condições híbridas que dominam o cenário ecoturístico; o seu incômodo parece estar localizado na lacuna criada entre categorias estanques. Como apreender a experiência que resulta das mesclas de humanos e não-humanos se não é possível representá-las, senão sob uma perspectiva aprisionada pela oposição?

Ao longo dessa investigação, o Ecoturismo figurou como lugar de visibilidade das inúmeras mediações que articulam e mesclam atributos naturais e sociais. A necessidade de lidar com esses híbridos parece já ter sido incorporada ao enunciado das políticas públicas – como pode ser visto, no caso específico deste trabalho, através da análise do SNUC.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (9.985/2000), como instrumento jurídico de ordenamento das estratégias de implantação e gestão da atividade ecoturística, aponta para uma exigência básica: desconsiderar a assimetria que dirigiu as relações entre humanos e não humanos. Esta pode ser uma das principais medidas para sua instrumentalização efetiva, no sentido de viabilizar a integração da natureza e da sociedade em suas diretrizes. Se, de um ponto de vista dicotômico, o SNUC pode ser interpretado pela indefinição de suas atribuições - em parte dirigidas por objetivos sociais, em parte orientadas para os interesses naturais -, o modelo dos coletivos define as conexões, até então obscurecidas, que revelam a total impossibilidade de pensar o humano desarticulado dos não-humanos. Isto porque, de fato, nunca existiu uma natureza isolada do social, e porque parece não haver dúvida de que prosseguimos em direção a uma condição cada vez mais híbrida.

As dúvidas e críticas a respeito das atribuições sociais e naturais previstas pelo SNUC não devem, por isso mesmo, ser ignoradas. A possibilidade de por à prova competências de caráter político, administrativo, social, científico e jurídico pode ser o ponto de partida para a revisão desses paradigmas, para a busca de outras perspectivas. Tal evento não será deflagrado por um sujeito, ao qual compete a função de dirigir o objetivo da ação. Este parece ser um processo em curso, onde humanos e não-humanos deverão assumir as mais surpreendentes posições e onde, possivelmente, não serão definidos um vencedor e um vencido.

* * *

Ao retomar o relato do acidente em Abrolhos, que introduziu esta investigação, talvez seja possível obter uma visibilidade sobre as mediações que preenchem a lacuna formada entre dois mundos isolados. O efeito inesperado da ação do turista que produziu um grave dano à natureza, em Abrolhos, resultaria de um terceiro agente híbrido que não poderia ser identificado por um olhar guiado pelo modelo dicotômico.

O artefato técnico, o foguete sinalizador, não se comportou como um mero intermediário entre a iniciativa do turista e o incêndio provocado na ilha. Sua finalidade de artefato de segurança marítima sofreu um desvio nas mãos do turista, produzindo um novo agente, inesperado, que não foi convidado para o passeio de comemoração de fim-de-ano: o turista-incendiário. Outros tantos – a vegetação da ilha, o mar agitado, as aves que usavam a ilha como abrigo para sua reprodução -, completaram o efeito devastador do evento.

O potencial incendiário não faria parte do programa de ação do foguete sinalizador, especialmente, quando acionado a oitenta quilômetros da costa. Um outro programa teria criado a controvérsia que desviou a ação do artefato. Possivelmente, o agente responsável pela ação desastrosa, que pode ser designado, a partir daí, como o turista-incendiário, teria agido no total domínio do seu papel de sujeito, um ator capaz de dar um significado a uma ação. Mas a ação transformou-se em alguma outra coisa inesperada, sem que fosse esta a sua intenção. Impossível identificar com precisão um responsável; talvez o despropósito de apostar na passividade dos objetos, alheios ao significado subjetivo da emoção do turista. Em algum momento, o turista-incendiário, um entre os muito mediadores que conduziram o evento, deve ter se sentido a vítima de um verdadeiro complô dos não-humanos contra o seu fim de ano em Abrolhos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACOT, P. - **História da Ecologia**. RJ, Ed. Campus,1990.
- AZEVEDO, J. - *In: IRVING, M.A. & AZEVEDO, J. – Turismo: o desafio da sustentabilidade*. SP, Ed. Futura, 2002.
- BALASTRERI RODRIGUES, A. – **Desenvolvimento com base local como bandeira de uma política de emancipação e afirmação**. *In: SOUZA, M.J.(org.) – Políticas públicas e o lugar do turismo*. Brasília, UnB/MMA, 2002.
- BAUMAN, Z. - **O mal-estar da pós-modernidade**. RJ, Jorge Zahar Ed.,1998.
- _____ - **Modernidade e ambivalência**. RJ, Jorge Zahar Ed., 1999.
- _____ - **Modernidade líquida**. RJ, Jorge Zahar Ed., 2001.
- BENI, M. – **Política regional sustentável em *clusters* de turismo: a realidade brasileira**. *In: Boletim de Turismo e Administração Hoteleira*, SP, nº2, out. de 2001.
- BRASIL – **Declaração Sobre o Ambiente Humano**. Brasília, Secretaria Especial do Meio Ambiente/Ministério do interior, 1982.
- _____ – **Constituição da República Federativa do Brasil – 1988**. RJ, Ed. Degrau Cultural, 1988.
- _____ – **Lei 9.605 / 98**. Brasília, MMA, 1998.
- _____ – **Lei 9.985/2000**. Brasília, MMA, 2000.
- BRIGAGÃO, C. – **Dicionário de Ecologia**. RJ, Ed. Topbooks, 1992.
- CARVALHO, C. L. – **O turismo brasileiro frente aos desafios do futuro**. *In: Boletim de Turismo e Administração Hoteleira*, SP, nº2, out. de 2001.

- CHAVES, A. – **Responsabilidade no Direito Ambiental brasileiro.** *In: Revista Forense.* RJ, Publicação trimestral, vol. 317 – jan/fev/mar, 1992.
- CMMAD – **Nosso Futuro Comum.** RJ, Ed. FGV, 1988.
- CUNHA, L. – **Economia e política de turismo.** Portugal, Mc Graw Hill, 1997.
- DIEGUES, A.C. – **O mito moderno da natureza intocada.** SP, Hucitec, 1996.
- DREYFUSS, R. A. – **A época das perplexidades.** Petrópolis, Ed. Vozes, 1997.
- EMBRATUR/IBAMA – **Diretrizes para uma política nacional de Ecoturismo,** Brasília, EMBRATUR, 1994.
- FELDMAN, F. J. e CAMINO, M.E.M.B. – **O Direito Ambiental: da teoria à prática.** *In: Revista Forense.* RJ, Publicação trimestral, vol. 317 – jan/fev/mar, 1992.
- FENZL, N. - **O conceito de desenvolvimento sustentável em sistemas abertos.** *In: Poematropic,* PA, Vol I, nº1. POEMA/UFPA, 1998.
- FILHO, W. M. – **Teoria do contraponto: práticas e discursos sobre justiça ambiental.** *In: FILHO, W. M. (org.) – Direito e Justiça Ambiental.* Niterói, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito/UFF, 2002.
- FOUCAULT, M. - **Microfísica do poder.** RJ, Editora Graal, 3º Ed., 1982.
- FUNARI, P. P. & PINSKY, J. (org.) - **Turismo e patrimônio cultural.** SP, Ed. Contexto, 2001.
- GEERTZ, C. - **Nova luz sobre a Antropologia.** RJ, Jorge Zahar Ed., 2001.
- HALL, S. - **A identidade cultural na pós-modernidade.** RJ, DP&A, 2000.
- HERRERA, G. C. - **Los frutos nuevos: natureza, sociedade y cultura en la historia de America Latina.** *In: D'ÁVILA NETO, M.I. (org.) - Desenvolvimento Social - Desafios e Estratégias - Vol II.* RJ, UFRJ/EICOS, 1995.
- HILLEL, O. – **Ecotourism as a tool for sustainable development: trends and challenges.** *In: Boletim de Turismo e Administração Hoteleira.* SP, nº2, out./2001.
- IBAMA – **VIII Encontro de Chefes de Unidades de Conservação.** Brasília, IBAMA / MMA, 2002.

- **IGBP - The International Geosphere-Biosphere Programme: a Study of Global Change** - The Initial Core Projects, Report 12, 1990.
- **IPRA – International Peace Research Association – IPRA newsletter: Ecological security & Peace.** Vol. XXVII, nº1, USA, UNESCO, Jan. 1989.
- **IRVING, M.A. - Turismo e ética: premissa de um novo paradigma.** *In: Arquivos Brasileiros de Psicologia*, vol 50, nº4, RJ, Instituto de Psicologia - UFRJ/ Imago/ CNPq, 1998.
- **IRVING, M., RODRIGUES, C. G. O. & FILHO, N. C. N. - Construindo um modelo de planejamento turístico de base comunitária: um estudo de caso.** Série Documenta - nº10, RJ, EICOS-UFRJ, 1999.
- **IRVING, M.A. – Conceitos, metodologia e lições aprendidas em projetos de desenvolvimento.** *In: GONZALEZ, R.R.; CALDAS, A.S. & BISNETO, J.M. – Dessarolo local y regional en Iberoamerica: Actas del Seminario Internacional sobre perspectivas de dessarolo en Iberoamerica.* Santiago de Compostela, Universidade de Santiago de Compostela, 1999.
- **IRVING, M.A. – Participação: questão central na sustentabilidade de projetos de desenvolvimento.** *In: IRVING, M.A. & AZEVEDO, J. – Turismo: o desafio da sustentabilidade.* SP, Ed. Futura, 2002.
- **IRVING, M.A. – Refletindo sobre o ecoturismo em áreas protegidas: tendências no contexto brasileiro.** *In: IRVING, M.A. & AZEVEDO, J. – Turismo: o desafio da sustentabilidade.* SP, Ed. Futura, 2002.
- **IRVING, M.A. – Turismo: aproveitamento da biodiversidade para a sustentabilidade.** *In: IRVING, M.A. & AZEVEDO, J. – Turismo: o desafio da sustentabilidade.* SP, Ed. Futura, 2002.
- **LAGE, B.H.G. e MILONE, P.C. - Turismo, teoria e prática.** SP, Ed. Atlas, 2000.
- **LATOUR, B. - Jamais fomos modernos.** RJ, Ed. 34, 1994.
- **LATOUR, B., SCHWARTZ, C. & CHARVOLIN - Crises dos meios ambientes: desafios às Ciências Humanas’** *In: ARAÚJO, H. R. (org.) - Tecnociência e cultura: ensaios sobre o tempo presente.* SP, Ed. Estação Liberdade, 1998.

- LATOUR, B. **A esperança de Pandora**. SP, EDUSC, 2001.
- MACNEILL, J. , WINSEMIUS, P. & YAKUSHIJI, T. – **Para além da interdependência**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 1992.
- MEIRELLES, D. R. S. – **Patrimonialização e tecnicismo: obstáculos à construção de um conceito interdisciplinar de justiça ambiental**. *In*: FILHO, W. M. (Org.) – **Direito e Justiça Ambiental**. Niterói, PPGSD/UFF, 2002.
- MOLINA, S. & RODRIGUES, S. – **Turismo: planejamento integral**. SP, EDUSC, 2001.
- MORIN, E. - **Saberes globais e saberes locais**. RJ, Ed Garamond, 2000.
- NAISBITT, J. – **Paradoxo global**. RJ, Ed. Campus, 1994.
- NARDES, A.M.M. – **O ecoturismo em Unidade Ambiental – Parque Ecológico João Basso**. *In*: SOUZA, M.J. (org.) – **Políticas públicas e o lugar do turismo**. Brasília, Universidade de Brasília/Dep. De Geografia; Ministério do Meio Ambiente, 2002.
- NISHIMURA, J. – **Planejamento de um hotel voltado para negócios**. *In*: LAGE, B.H.G. & MILONE, P.C. (org.) – **Turismo: teoria e prática**. SP, Atlas, 2000.
- NHU-HÔ, P. – **Le developpement endògene comme alternative: potencialités et obstacles à son déploiement**. *In*: H. CAO TRI (Dir.) - **Developpment endogène: aspects qualitatifs et facteurs stratégiques**. Paris, UNESCO, 1988.
- OLIVEIRA, H.A. – **Intervenção estatal na propriedade privada motivada pela defesa do meio ambiente**. *In*: **Revista Forense**, RJ, vol 317 (jan/fev/mar), Editora Forense, 1992.
- ONU – **Carta de Quebec**. Quebec, ONU, 2002.
- ONU – **Programa 21**. RJ, CNUMAD, 1992.
- PRADO, R.C. – **Nossos parques vão bem?** *In*: **Horizonte Geográfico – Edição Especial**. SP, p. 5-10, set. 1998.
- REDCLIFT, M. – **Feitos à nossa imagem: o meio ambiente e a sociedade como discurso global**. *In*: ARIZPE, L. (org.) – **As dimensões culturais da transformação global**. Brasília, Unesco, 2001.

- RIST, G. - **Le développement: histoire d'une croyance occidentale.** Paris, Presses de Sciences Po, 1996.
- ROBERTS, J. T. and WEISS, M. T. – **North American conception of environmental justice.** *In:* FILHO, W. M. (Org.) – **Direito e Justiça Ambiental.** Niterói, PPGSD/UFF, 2002.
- ROCHA, S.B. – **Gente nos parques?** *In:* **Horizonte Geográfico – Edição Especial.** SP, p. 23–26, set. 1998.
- ROSS, G.F. – **Psicologia do turismo.** SP, Ed. Contexto, 2001.
- SANTOS, B.S. (org.) – **A globalização e as ciências sociais.** SP, Ed. Cortez, 2002.
- SANTOS, M. & SILVEIRA, M. L. – **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI.** RJ, Ed. Record, 2001.
- SEGAL, J. M. - **Population programs and alternative visions of development.** *In:* **Global Issues in Transition** - nº7, July. United States, USIS, 1994.
- SERRES, M. - **O contrato natural.** RJ, Ed. Nova Fronteira, 1991.
- SEYFERTH, G. – **Identidade, território e pertencimento.** *In:* **Psicólogos e Práticas Sociais.** RJ, vol 2, nº1, UERJ, 1995.
- SHEPS, R. (org.) – **O império das técnicas.** SP, Papirus, 1996.
- SILVA, R. P. M. – **Anotações sobre o alcance e a efetividade da jurisdição ambiental.** *In:* FILHO, W. M. (Org.) – **Direito e Justiça Ambiental.** Niterói, PPGSD/UFF, 2002.
- SILVEIRA, M.A.T. – **As políticas públicas e a nova configuração territorial do turismo no Brasil.** *In:* SOUZA, M.J.(org.) – **Políticas públicas e o lugar do turismo.** Brasília, UnB/MMA, 2002.
- SWARBROOKE, J. - **Turismo sustentável - conceitos e impacto ambiental.** SP, Ed. Aleph, 2000-a.
- _____ - **Turismo cultural, ecoturismo e ética.** SP, Ed. Aleph, 2000-b.
- UNGER, R.M.- **A alternativa transformadora – como democratizar o Brasil.** RJ, Editora Guanabara Koogan, 1990.

- VIRILIO, P. - **Velocidade e política**. SP, Estação Liberdade, 1996.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- PÁDUA, M.T.J. – **Preservação da biodiversidade ‘in Situ’ no Brasil**. ABR – 1993.
Disponível em: <http://www.Isi.usp.br/econet/snuc/problema/snucreal.html>, Acesso em 10/12/2002.
- TIES – **Ano Internacional do Ecoturismo**. Jan/2001. Disponível em http://www.ecotourism.org/textfiles/board_062001.html . Acesso em 20/03/2002.
- WORLD TOURISM ORGANIZATION – **Global code of ethics for tourism**. 1999.
Disponível em: <http://www.world-tourism.org/pressrel/codeof>. Acesso em 14/08/2001.

ANEXO

SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

SNUC

Lei 9985/2000